



# Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXVIII - ESTADO DO TOCANTINS, QUARTA-FEIRA, 22 DE JUNHO DE 2016

Nº 4.645



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA  
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

## ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

### MEDIDA PROVISÓRIA Nº 22, DE 22 DE JUNHO DE 2016.

Altera as Leis 2.575, de 20 de abril de 2012, e 2.665, de 18 de dezembro de 2012, na parte que especifica.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 27, §3º, da Constituição do Estado, adota a seguinte Medida Provisória com força de lei:

Art. 1º O *caput* do art. 3º da Lei 2.575, de 20 de abril de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º As promoções na PMTO são realizadas, anualmente, em 25 de agosto.” (NR)

Art. 2º O *caput* do art. 3º da Lei 2.665, de 18 de dezembro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º As promoções no CBMTO são realizadas, anualmente, em 25 de agosto.” (NR)

Art. 3º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 22 dias do mês de junho de 2016; 195º da Independência, 128º da República e 28º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

## SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA	3
CASA CIVIL	3
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	3
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	4
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	4
SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA	7
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	13
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E CULTURA	14
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES	14
SECRETARIA DA FAZENDA	18
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	23
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	24
SECRETARIA DA SAÚDE	25
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	28
SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	29
AGETO	30
TERRAPALMAS	31
FUNDAÇÃO RÁDIO-DIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS - REDESAT	31
IGEPREV-TOCANTINS	31
NATURATINS	32
JUCETINS	44
UNITINS	45
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	45
DEFENSORIA PÚBLICA	45
TRIBUNAL DE CONTAS	49
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	54
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	58

### MEDIDA PROVISÓRIA Nº 23, DE 22 DE JUNHO DE 2016.

Altera o art. 21 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Tocantins.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 27, §3º, da Constituição do Estado, adota a seguinte Medida Provisória com força de lei:

Art. 1º O art. 21 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 21. Sem prejuízo da responsabilização e das demais penalidades previstas nesta Lei e na legislação aplicável, as contribuições previdenciárias pagas em atraso, inclusive as decorrentes de parcelamentos ou reparcelamentos, ficam sujeitas, cumulativamente, a:

.....  
III – atualização pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE.  
.....” (NR)

Art. 2º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 22 dias do mês de junho de 2016; 195º da Independência, 128º da República e 28º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

### DECRETO Nº 5.451, DE 22 DE JUNHO DE 2016.

Dispõe sobre a indenização pelo horário extraordinário de trabalho prestado por bombeiro militar, e adota outras providências.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 2º, da Lei 2.901, de 10 de setembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º A indenização pelo horário extraordinário de trabalho prestado por bombeiro militar é efetuada nos seguintes percentuais:

I – 0,83% do subsídio do respectivo posto ou graduação, para a ação desenvolvida entre 6h e 24h;

II – 1% do subsídio do respectivo posto ou graduação, para a atividade operacional realizada entre 0h e 6h.

Art. 2º As condições e porcentagens estabelecidas no art. 1º deste Decreto são alteradas de acordo com a programação financeira, a conveniência administrativa e o interesse público.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 22 dias do mês de junho de 2016; 195º da Independência, 128º da República e 28º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Télio Leão Ayres  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**DECRETO Nº 5.452, DE 22 DE JUNHO DE 2016.**

Altera o Decreto 3.950, de 25 de janeiro de 2010, que institui Normas Técnicas de Competência do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins – CBMTO.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no parágrafo único do art. 35 da Lei 1.787, de 15 de maio de 2007,

**DECRETA:**

Art. 1º O Decreto 3.950, de 25 de janeiro de 2010, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º.....  
.....

XXXIII – Anexo XXXIII: NORMA TÉCNICA Nº 33 – Procedimento Simplificado de Regularização de Edificações Antigas.”(NR)

Art. 2º É acrescido o Anexo XXXIII ao Decreto 3.950, de 25 de janeiro de 2010, na conformidade do Anexo Único a este Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 22 dias do mês de junho de 2016; 195º da Independência, 128º da República e 28º do Estado.

**MARCELO DE CARVALHO MIRANDA**  
Governador do Estado

Cel.Dodsley Yuri Tenório Vargas  
Comandante-Geral do Corpo de  
Bombeiros Militar do Estado do  
Tocantins – CBMTO

Télio Leão Ayres  
Secretário-Chefe da Casa Civil

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 5.452, de 22 de junho de 2016.

“ANEXO XXXIII AO DECRETO Nº 3.950, de 25 de janeiro de 2010.

**NORMA TÉCNICA Nº 33  
PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE REGULARIZAÇÃO  
DE EDIFICAÇÕES ANTIGAS**

**1. OBJETIVO**

Promover a regularização de edificações construídas em tempo anterior a 1º de janeiro de 2008, data de início da vigência da Lei 1.787, de 15 de maio de 2007, com vistas à promoção da efetiva segurança contra incêndio e pânico.

**2. APLICAÇÃO**

A presente Norma Técnica é aplicada aos processos de regularização de edificações construídas antes da vigência da Lei 1.787, de 15 de maio de 2007, que estabelece normas e medidas de prevenção e segurança contra incêndio e pânico em edificações e áreas de risco.

**3. REFERÊNCIAS NORMATIVAS BIBLIOGRÁFICAS**

Para compreensão desta Norma Técnica é necessário consultar as normas pertinentes aos sistemas preventivos.



**MARCELO DE CARVALHO MIRANDA**  
Governador do Estado

**TÉLIO LEÃO AYRES**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**GERISVALDO DA COSTA MACEDO**  
Diretor do Diário Oficial do Estado

**4. DEFINIÇÕES**

Para efeito desta Norma Técnica, aplicam-se as definições constantes da Lei 1.787/2007 e da Norma Técnica 02/2007–CBMTO – Terminologia de Proteção Contra Incêndio e Pânico, sendo ainda considerada como Edificação Antiga aquela construída antes de 1º de janeiro de 2008.

**5. DO PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE REGULARIZAÇÃO****5.1 A Aplicação do Procedimento Simplificado**

5.1.1 O procedimento simplificado de regularização aplica-se às construções existentes antes da vigência da Lei 1.787/2007.

5.1.2 As edificações enquadradas nesta Norma Técnica possuem procedimento simplificado para regularização, a ser realizado diretamente no CBMTO, devendo ser apresentados os seguintes documentos, por ocasião do protocolo na Diretoria de Serviços Técnicos:

a. solicitação de vistoria com dispensa de projeto – documento disponível para preenchimento no site do CBMTO;

b. documento que comprove que a edificação foi construída antes de 1º de janeiro de 2008;

c. cópia do documento oficial que comprove as dimensões do terreno;

d. cópia dos documentos pessoais do proprietário ou responsável, ou apresentação dos documentos originais;

e. croqui (planta baixa) da edificação, constando os sistemas de hidrantes e sprinkler, quando necessário;

f. documento que demonstre a metragem da edificação, no qual o proprietário, por escrito, assumirá a total responsabilidade da dimensão da obra.

**5.2 Dos Procedimentos**

Para as edificações enquadradas nesta NT, aplicam-se as medidas de segurança contra incêndio prescritas na Tabela 4 da Lei 1.787/2007, por ocasião da regularização das edificações de baixo e médio risco, bem assim as disposições constantes nas Normas Técnicas pertinentes.

**5.3 Critérios de Aplicação**

O procedimento simplificado de regularização aplica-se à edificação que satisfaça os seguintes critérios:

5.3.1 Ter sido edificada antes de 1º de janeiro de 2008;

5.3.2 Não possuir comércio ou armazenamento de gás liquefeito de petróleo;

5.3.3 Não possuir manipulação ou armazenamento de fogos, produtos explosivos ou perigosos;

5.3.4 Não possuir manipulação ou armazenamento de líquidos inflamáveis;

5.3.5 Não possuir caldeiras.

**5.4 Do Prazo Para Regularização**

5.4.1 Os proprietários de edificações enquadradas nesta Norma Técnica, ou aqueles por elas responsáveis, terão o prazo de 180 dias para sua regularização, a contar da vigência desta Norma, podendo este prazo, a critério da Administração Pública, ser prorrogado por igual período.

5.4.2 Para a regularização das edificações públicas, poderão ser permitidos novos prazos, de acordo com a conveniência, exceto em locais onde haja risco iminente, conforme definição constante do art. 2º, inciso XXVII, da Lei 1.787/2007.

**6. DA ANÁLISE****6.1 Do Procedimento de Vistoria**

6.1.1 O procedimento de vistoria se dá de modo dinâmico, não cabendo a cobrança do posicionamento exato dos dispositivos de prevenção, tendo em vista se tratar de edificações antigas, que não possuem os respectivos projetos de alocação desse material.

6.1.2 Os extintores poderão ser instalados em qualquer localização da área construída, desde que não estejam posicionados em locais proibidos pela NT 16 – CBMTO.

6.1.3 O corrimão de escadas poderá ter uma variação de três centímetros de altura a mais ou a menos do previsto em Norma Técnica.

6.1.4 O guarda-corpo e parapeito existentes, desde que atendida a altura prevista, poderão possuir variação de cinco centímetros do previsto em Norma Técnica.

6.1.5 Os hidrantes apenas serão exigidos em edificações com metragem acima de 1.200 m<sup>2</sup>.

## 6.2 Prescrições Diversas

6.2.1 Cabe ao CBMTO definir como serão adequados os dispositivos de segurança nas edificações de que trata esta Norma Técnica, quando:

a. houver impedimentos para instalação dos dispositivos fixos de segurança;

b. os dispositivos estiverem instalados, mas existirem detalhes técnicos pendentes, como posicionamento, ou necessidade de ajustes;

c. os dispositivos estiverem instalados em pleno funcionamento, mas de modo diverso da normatização vigente.

6.2.2 No caso do item 6.2.1, um responsável técnico deverá apresentar por escrito as justificativas e impossibilidades de atendimento do prescrito nas Normas Técnicas e ainda propor medidas alternativas para a análise da situação.”

## SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA

Secretário-Geral: **LYVIO LUCIANO CARNEIRO DE QUEIROZ**

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2015

CONTRATO Nº: 016/2015  
 PROCESSO Nº: 2015/0901/000230  
 CONTRATANTE: SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA  
 CONTRATADA: P&P TURISMO LTDA-ME.  
 OBJETO: Acrescentar 25%(vinte e cinco por cento) do quantitativo inicialmente contratado.  
 DATA DA ASSINATURA: 31 de maio de 2016.  
 SIGNATÁRIO: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE  
 LYVIO LUCIANO CARNEIRO DE QUEIROZ  
 REPRESENTANTES DA CONTRATADA  
 GEAN RICARDO MORAES

## CASA CIVIL

Secretário-Chefe: **TÉLIO LEÃO AYRES**

### PORTARIA CCI Nº 772 - DISP, DE 13 DE JUNHO DE 2016.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

## DISPENSAR

da Função Comissionada Especial de Coordenador Regional de Arrecadação - FC-FAZENDA-2 o servidor LEANDRO JOSÉ TOMAZ, matrícula 313674-2, lotado na Secretaria da Fazenda, a partir de 1º de março de 2016.

### PORTARIA CCI Nº 798 - CSS, DE 17 DE JUNHO DE 2016.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica e Operacional nº 3, de 4 de maio de 2015, resolve

## C E D E R

à Agência de Fomento do Estado do Tocantins S.A. - FomenTO a Assistente Administrativa TATIANA CARLA MIOLA, matrícula 761245-2, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de julho a 31 de dezembro de 2016, com ônus para a origem.

## CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

Secretário-Chefe: **LUIZ ANTÔNIO DA ROCHA**

### EXTRATO DO CONTRATO / TERMO ADITIVO

Processo nº: 2016/09040/000034  
 Contrato nº: 02/2016  
 Contratante: CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO  
 Contratado: AURIVAN DE CASTRO  
 Objeto do Contrato / Aditivo: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA.  
 Valor do Contrato: R\$ 6.000,00  
 Natureza da Despesa: 09040412211182187 / 33.90.35  
 Fonte de Recurso: 0100666666  
 Data da Assinatura: 10/06/2016  
 Vigência: 10/11/2016  
 Signatários: LUIZ ANTONIO DA ROCHA  
 SECRETÁRIO-CHEFE  
 AURIVAN DE CASTRO  
 CONTRATADO

### TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

DECLARO, para os devidos fins, que a CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS adere ao Subitem: 5.14, da Ata de Registro de Preços nº 12/2016 e do instrumento convocatório denominado Pregão Presencial nº 007/2016, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, (Órgão Gerenciador da Ata), visando o reabastecimento de água mineral em galão de polipropileno de 20 (vinte) litros, em favor da empresa Maria do Socorro da Costa Reis Monteiro & Cia LTDA CNPJ Nº 02.610.348/0001-26, no valor de R\$ 5.304,00 (cinco mil trezentos e quatro reais), nos termos do processo administrativo nº 2016/09040/000038.

Palmas, 21 de junho de 2016.

LUIZ ANTONIO DA ROCHA  
 Secretário-Chefe

### TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

DECLARO, para os devidos fins, que a CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS adere ao Item: 01 subitem 1.14, da Ata de Registro de Preços nº 01/2016, e do instrumento denominado Pregão Presencial nº 006/2015, Processo Administrativo nº 2015.27000.012457, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes do Estado do Tocantins (Órgão Gerenciador da Ata), visando à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de produção de material gráfico (crachá de identificação pessoal), em favor da empresa Wr Gráfica e Editora LTDA, CNPJ. Nº 13.343.037/0001-64, no valor R\$ 2.510,40 (dois mil quinhentos e dez reais e quarenta centavos), nos termos do processo administrativo nº 2016/09040/000036.

Palmas, 21 de junho de 2016.

LUIZ ANTONIO DA ROCHA  
 Secretário-Chefe

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**Comandante-Geral: **DODSLEY YURI TENÓRIO VARGAS****EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 004/2016  
 PROCESSO Nº: 2016 09090 000016  
 CONTRATANTE: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins  
 CONTRATADA: Energisa Distribuidora de Energia S/A  
 TO: Contratação do serviço de fornecimento de energia elétrica  
 VALOR TOTAL ESTIMATIVO DA DESPESA: R\$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais)  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.182.2106.1160.0000  
 ELEMENTO DE DESPESA: 3 3 90 39  
 FONTE DE RECURSO: 0100666998  
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade  
 VIGÊNCIA: 12 meses.  
 DATA DA ASSINATURA: 09/05/2016  
 SIGNATÁRIOS: Cel QOBM Dodsley Yuri Tenório Vargas (pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins) e Juliano Ferraz De Paula e Alankardec Ferreira Moreira (pela Energisa)

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**Secretário: **GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO****PORTARIA CONJUNTA Nº 41, DE 20 DE JUNHO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, §2º, inciso I, da Lei 2.807, de 12 de dezembro de 2013, resolvem:

SUBSTITUIR, na Comissão de Gestão, Enquadramento e Evolução Funcional da Carreira de Meio Ambiente - CGEMA, instituída pela Portaria nº 654, de 12 de junho de 2014, publicada no Diário Oficial nº 4.150, de 17 de junho de 2014, a servidora SHIRLEI CRISTINA CANALLE CASTRO, número funcional 659839-1, CPF 546.789.271-15, Titular, da Secretaria de Estado do Planejamento, pela servidora NEIDE COSTA DA SILVA, número funcional 674490-8, CPF 563.508.643-87.

Geferson Oliveira Barros Filho  
 Secretário de Estado da Administração

Herbert Brito Barros  
 Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

**PORTARIA CONJUNTA Nº 42, DE 20 DE JUNHO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, §2º, inciso I, da Lei 2.806, de 12 de dezembro de 2013, resolvem:

SUBSTITUIR, na Comissão de Gestão, Enquadramento e Evolução Funcional da Carreira de Extensão Rural - CGEFER, instituída pela Portaria nº 706, de 23 de junho de 2014, publicada no Diário Oficial nº 4.159, de 1º de julho de 2014, a servidora SHIRLEI CRISTINA CANALLE CASTRO, número funcional 659839-1, CPF 546.789.271-15, Titular, da Secretaria de Estado do Planejamento, pela servidora NEIDE COSTA DA SILVA, número funcional 674490-8, 563.508.643-87.

Geferson Oliveira Barros Filho  
 Secretário de Estado da Administração

Pedro Dias Corrêa da Silva  
 Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins

**PORTARIA CONJUNTA Nº 43, DE 20 DE JUNHO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, §2º, inciso I, da Lei 2.806, de 12 de dezembro de 2013, resolvem:

I - SUBSTITUIR na Comissão de Gestão, Enquadramento e Evolução Funcional da Carreira de Extensão Rural - CGEFER, instituída pela Portaria nº 706, de 23 de junho de 2014, publicada no Diário Oficial nº 4.159, de 1º de julho de 2014, o servidor AGNELO NETO NASCIMENTO CRUZ, número funcional 250779-1, CPF 187.181.911-34, representante dos Técnicos em Extensão Rural, do Instituto de Desenvolvimento Rural do Tocantins, pelo servidor JOSÉ WILSON SANTANA DA CRUZ, número funcional 1010220-2, CPF 891.244.481-68.

II - RETIFICAR a Portaria Conjunta nº 10, de 27 de janeiro de 2016, publicada no Diário Oficial nº 4.556, de 10 de fevereiro de 2016, a fim de corrigir, para a seguinte expressão gráfica, o nome RUCILEIA ALVES DE ARAUJO SALES.

Geferson Oliveira Barros Filho  
 Secretário de Estado da Administração

Pedro Dias Corrêa da Silva  
 Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins

**PORTARIA CONJUNTA Nº 44, DE 20 DE JUNHO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, §2º, inciso I e II, da Lei 2.805, de 12 de dezembro de 2013, resolvem:

SUBSTITUIR na Comissão de Gestão, Enquadramento e Evolução Funcional da Carreira de Defesa Agropecuária - CGEFA, instituída pela Portaria Conjunta nº 653, de 12 de junho de 2014, publicada no Diário Oficial nº 4.150, de 17 de junho de 2014, a servidora SHIRLEI CRISTINA CANALLE CASTRO, número funcional 659839-1, CPF 546.789.271-15, Titular, da Secretaria de Estado do Planejamento, pela servidora NEIDE COSTA DA SILVA, número funcional 674490-8, CPF 563.508.643-87.

Geferson Oliveira Barros Filho  
 Secretário de Estado da Administração

Humberto Viana Camelo  
 Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins

**PORTARIA Nº 495 - REM, DE 16 DE JUNHO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Secretaria da Saúde,

JAILTON CAVALCANTE DO NASCIMENTO, número funcional 11154292/1, CPF 006.506.381-31, Motorista, oriundo da Secretaria da Administração, a partir de 14 de junho de 2016.

**PORTARIA Nº 497 - REM, DE 16 DE JUNHO 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Secretaria de Cidadania e Justiça,

JOSÉ CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, número funcional 622130/1, CPF 508.062.461-20, Assistente Administrativo, oriundo da Secretaria da Segurança Pública, a partir de 10 de junho de 2016.

**PORTARIA Nº 498 - REM, DE 16 DE JUNHO 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Controladoria-Geral do Estado,

MILENE MARTINS RAMOS, número funcional 554343/1, CPF 444.625.229-15, Economista, oriunda do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, a partir de 14 de junho de 2016.

**PORTARIA Nº 499 - REM, DE 16 DE JUNHO 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Secretaria da Saúde,

OLÁVIO HENRIQUE DA SILVA JUNIOR, número funcional 11232390/1, CPF 029.590.401-12, Técnico em Saneamento Ambiental, oriundo do Instituto Natureza do Tocantins, a partir de 08 de junho de 2016.

**PORTARIA Nº 503 - AF, DE 20 DE JUNHO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual e com base no art. 83, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

AUTORIZAR a fruição das férias da servidora:

CLAUDIA SILVA QUEIROZ PIRINI, número funcional nº 802788/1, CPF 664.244.101-04, Gestor Público, no período de 04/07/2016 a 15/07/2016, referente ao período aquisitivo de 16/12/2012 a 15/12/2013, interrompida pela Portaria Nº 895-IF, de 20/07/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.421, de 23/07/2015.

**PORTARIA Nº 504, DE 20 DE JUNHO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, §2º, inciso II, da Lei 2.669, de 19 de dezembro de 2016, resolve:

SUBSTITUIR na Comissão de Gestão, Enquadramento e Evolução Funcional do Quadro Geral - CGEFG, instituída pela Portaria nº 020, de 21 de janeiro de 2013, publicada no Diário Oficial nº 3.800, de 22 de janeiro de 2013, a servidora SHIRLEI CRISTINA CANALLE CASTRO, número funcional 659839-1, CPF 546.789.271-15, Titular, da Secretaria de Estado do Planejamento, pela servidora NEIDE COSTA DA SILVA, número funcional 674490-8, CPF 563.508.643-87.

**ATO DECLARATÓRIO DE PRORROGAÇÃO Nº 138, DE 21 DE JUNHO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, tendo-se atendido o disposto no art. 2º, §3º, da Lei nº 1.978, de 18 de novembro de 2008, e considerando o Ofício nº 1750/2016/SEFAZ, que solicitou a prorrogação contratual dos servidores da Secretaria da Fazenda, resolve:

DECLARAR PRORROGADO, por 12 (doze) meses, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, a partir das datas especificadas, dos profissionais a seguir relacionados:

Ordem	Nº Funcional	Nome	CPF	A partir
01	11201142/2	AGNALDO PEREIRA BARBOSA	117.627.366-32	17/06/2016
02	11200731/2	FRANCISCO BRIZANEIRO DA SILVA	717.116.861-15	17/06/2016
03	11202351/2	FRANCISCO DE MATOS ALVES	897.403.861-72	17/06/2016
04	11203722/2	GABRIEL DIAS MARTINS	032.476.871-06	19/06/2016
05	11202408/2	GERALDO PEDRO DOS SANTOS	895.616.351-00	19/06/2016
06	11201622/2	JUNIOR CESAR CAMPOS	018.132.641-80	17/06/2016
07	11200871/2	LESANDRO DE JESUS CAMPOS	036.155.471-01	17/06/2016
08	11201398/2	MARCIO VIEIRA CAMPOS	020.227.591-41	17/06/2016
09	11203498/2	OSMALDO MAURICIO DE SOUZA FILHO	011.206.791-33	19/06/2016
10	11211911/2	RAMON SIQUEIRA DA SILVA	049.211.061-18	19/06/2016
11	1147021/3	SEBASTIAO CARLOS OLIVEIRA SOUZA	018.874.581-58	17/06/2016
12	11200928/2	SEBASTIAO DOS SANTOS DIAS	328.530.331-04	17/06/2016
13	11200723/2	VALTER SOARES LOPES	046.076.101-35	17/06/2016

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 21 de junho de 2016.

**ATO DECLARATÓRIO DE PRORROGAÇÃO Nº 139, DE 21 DE JUNHO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, tendo-se atendido o disposto no art. 2º, §3º, da Lei nº 1.978, de 18 de novembro de 2008, e considerando o Ofício nº 1750/2016/SEFAZ, que solicitou a prorrogação contratual dos servidores da Secretaria da Fazenda, resolve:

DECLARAR PRORROGADO, por 12 (doze) meses, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, a partir das datas especificadas, dos profissionais a seguir relacionados:

Ordem	Nº Funcional	Nome	CPF	A partir
01	11204141/2	ANA CLAUDIA DA SILVA SOARES	041.488.801-46	02/05/2016
02	1176935/4	ANTONIO PADILHA DE MAGALHAES	219.329.721-53	19/05/2016
03	11504897/1	CELIJANE SOUZA LIMA	049.559.051-70	05/05/2016
04	942847/6	CICERO EVANGELISTA LIMA	833.050.091-87	01/06/2016
05	11512300/1	CLEGINALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA	278.950.091-68	01/06/2016
06	11504889/1	DONIZETE PINHEIRO ALVES	990.038.721-04	04/05/2016
07	1256904/2	ELISENE DE SOUZA SILVA	010.741.391-43	10/05/2016
08	594456/4	FRANCISCO ANTONIO DOS REIS	485.066.481-49	11/05/2016
09	945228/4	HELTON ARAUJO SILVA	835.040871-53	11/05/2016
10	1022784/6	IVANILDE LEITE DE SOUSA ALVES ANDRE	907.179.021-53	19/05/2016
11	11504960/1	JESSICA CRISTINA PIMENTA SILVA	069.269.341-69	05/05/2016
12	245772/7	LAUDIVINO BUENO PEIXOTO	180.915.471-53	19/05/2016
13	11194995/2	LILIAM ALVES DE OLIVEIRA DE SOUZA	815.186.411-72	01/05/2016
14	1116959/2	LUCIMAR GONCALVES DE OLIVEIRA	002.771.651-13	05/05/2016
15	11507403/1	MARIA DOMINGAS SOUSA SANTOS	024.256.441-05	14/06/2016
16	1118919/5	SANDRA DE SOUZA MESQUITA	003.926.841-10	10/05/2016
17	11508400/1	SIMARA EVA ALVES DE ALMEIDA	981.670.061-15	01/06/2016
18	11506032/1	VARLENE CLEUDIA CAVALCANTE AZEVEDO	906.182.893-72	14/06/2016

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 21 de junho de 2016.

**ATO DECLARATÓRIO DE PRORROGAÇÃO Nº 140, DE 21 DE JUNHO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, tendo-se atendido o disposto no art. 2º, §3º, da Lei nº 1.978, de 18 de novembro de 2008, e considerando o Ofício nº 295/2016/PM, que solicitou a prorrogação contratual dos servidores da Polícia Militar, resolve:

DECLARAR PRORROGADO, por 12 (doze) meses, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, a partir das datas especificadas, dos profissionais a seguir relacionados:

Ordem	Nº Funcional	Nome	CPF	A partir
01	755877/7	ABENILIO MOREIRA BATISTA	623.451.251-87	24/05/2016
02	418952/7	ADAO DE PAIVA MOREIRA	333.089.421-00	24/05/2016
03	1043889/6	ANA CONCEICAO DE SOUSA	929.299.661-49	24/05/2016
04	1219324/3	ANA LUCIA ALVES DOS SANTOS	850.999.451-04	08/06/2016
05	1185691/3	ANDREA VAL RAMALHO PINHEIRO	417.352.503-68	24/05/2016
06	1253158/3	CLERISMAR ALVES DOS SANTOS MARTINS	883.555.783-68	27/05/2016
07	416918/6	DIORI PEREIRA DOS SANTOS	332.341.081-53	27/05/2016
08	455705/6	ELIETE MARIA SILVA FONTINELE LOBO	363.210.011-04	24/05/2016
09	1031651/6	EUNICE CAVALCANTE CARVALHO PELIZARI	916.422.131-87	24/05/2016
10	950625/6	GECI FRANCISCA DOS SANTOS SILVA	839.432.341-34	24/05/2016
11	660970/6	IONE RODRIGUES DA SILVA	546.955.891-68	24/05/2016
12	957371/5	IRACEMA BARBOSA DA SILVA	845.926.991-49	27/05/2016
13	527637/5	IRACI MOURA GONCALVES	422.703.671-20	24/05/2016
14	597780/7	IVANILDE MATOS DE CARVALHO DE SOUZA	485.400.211-53	27/05/2016
15	101178/6	JULIANA NUNES VITORIANO DANTAS	017.630.151-81	24/05/2016
16	50493/7	LIDIANE DE CARVALHO SILVA DIAS	004.274.011-86	27/05/2016
17	1150080/1	MARIA CREUZA ALVES DOS SANTOS SOUSA	418.279.101-00	30/03/2016
18	176208/6	MARIA DAS MERCES CARDOSO CALDEIRA	093.810.661-91	27/05/2016
19	378528/7	MARIA DE FATIMA TEIXEIRA SOARES	300.748.941-53	24/05/2016
20	658008/8	MARIA DE LOURDES BRITO VILANOVA SANTOS	546.676.311-04	30/03/2016
21	642281/7	MARIA DE NAZARE LOPES	527.891.791-15	24/05/2016
22	469935/6	MARIA DIAS DE SOUSA	374.378.791-15	27/05/2016
23	644230/6	MARIA DOMINGAS RODRIGUES COSTA SANTOS	530.095.411-04	24/05/2016
24	650083/6	MARIA JOSE DA SILVA BEZERRA	533.950.691-68	27/05/2016
25	800111/10	MARIA TEREZA DA MOTA BARROS	663.341.361-00	27/05/2016
26	340471/6	MARILENE PEREIRA DE SOUZA	270.067.351-49	24/05/2016
27	379156/6	NAZIR GOMES DA COSTA	300.799.181-15	27/05/2016
28	512038/7	RAIMUNDA BARROS DE SOUSA	402.769.531-34	18/06/2016
29	781578/6	RAIMUNDA PEREIRA DA SILVA MARTINS	643.204.641-68	24/05/2016
30	1188232/4	REGINA PEREIRA ALVIM DE OLIVEIRA	476.326.821-04	24/05/2016
31	640200/7	SANTANA SILVA RODRIGUES BANDEIRA	527.539.721-68	24/05/2016
32	66178/5	SUSANA PERIPOLLI TOMASI MIRANDA	007.153.761-95	27/05/2016
33	11506040/1	THAISE BARNABE CUSTODIO	032.621.901-36	21/06/2016
34	305859/6	URGEL ALVES LIMA	236.361.061-04	24/05/2016
35	410138/7	VERONICA DE FATIMA LOPES PORTO	328.574.201-10	27/05/2016
36	346321/8	WILLIAM ROCHA BRITO	276.626.401-91	24/05/2016
37	585522/7	ZENIA MARIA TAVARES DE SOUSA MENEZES	476.330.501-87	24/05/2016

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 21 de junho de 2016.

**ATO DECLARATÓRIO Nº 160, DE 21 DE JUNHO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, da Lei nº 1.978, de 18 de novembro de 2008, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os profissionais abaixo relacionados:

ORDEM	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	A PARTIR
01	1253905/7	007.367.061-86	ALDECINA FERREIRA DE SOUSA	MONITOR DE ESCOLA AGRICOLA	30/05/2016
02	11156899/2	045.214.311-00	BRENO DAS CHAGAS MONTEIRO	MAQUEIRO	01/06/2016
03	1168223/3	039.588.391-18	BRUNO LIRA PRADO	LAVADOR DE MÁQUINAS	01/06/2016

04	11524278/1	013.065.741-70	CAYO CABRAL FRANKLIN DE MEDEIROS	MÉDICO PERITO	30/04/2016
05	11462191/1	577.648.591-68	EXPEDITO ALVES DOS REIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	13/05/2016
06	11166118/2	052.820.651-69	GUSTAVO GOMES DASILVA	ASSISTENTE OPERACIONAL BRAÇAL	31/05/2016
07	11518626/1	396.549.312-49	LUIZA PAIXAO DE SOUSA FERREIRA	ASSISTENTE TÉCNICO EM EDUCAÇÃO	15/02/2016
08	779262/8	642.369.941-00	MARIA DE NATAL CARVALHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/06/2016
09	181289/2	096.354.401-20	NICODEMO NUNES DE SOUSA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE RESIDÊNCIA RODOVIÁRIA	06/06/2016
10	11207930/2	038.545.031-13	ROBERTO RODRIGUES ALVES	ASSISTENTE OPERACIONAL BRAÇAL	06/06/2016
11	11508981/1	029.278.721-98	WANDERSON OLIVEIRA DIAS	ASSISTENTE OPERACIONAL BRAÇAL	18/05/2016

**DESPACHO Nº 3.648/2016**

PROCESSO Nº: 2016/27000/006979  
 INTERESSADO(A): MARCELO CARDOSO DE ARAÚJO JUNIOR  
 ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares  
 CARGO: Assistente Administrativo  
 NÚMERO FUNCIONAL: 801826/2  
 CPF: 663.493.381-20  
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes  
 LOTAÇÃO: Superintendência de Esportes e Lazer  
 MUNICÍPIO: Palmas

Com base na documentação que instrui os autos e nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Marcelo Cardoso de Araújo Junior, por meio do Despacho nº 2.999, de 12 de junho de 2015, publicado no Diário Oficial nº 4.397, de 19 de junho de 2015, por mais 02 (dois) ano(s), compreendido(s) no período de 01.05.2016 a 30.04.2018.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 20 dia(s) do mês de junho de 2016.

**DESPACHO Nº 3.649/2016**

PROCESSO Nº: 2016/30550/005121  
 INTERESSADO(A): JOELMA GOMES DA SILVA  
 ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares  
 CARGO: Técnico em Enfermagem  
 NÚMERO FUNCIONAL: 1162985/1  
 CPF: 031.092.281-06  
 ÓRGÃO: Secretaria da Saúde  
 LOTAÇÃO: Hospital de Referência de Alvorada do Tocantins  
 MUNICÍPIO: Alvorada do Tocantins

Com base na documentação que instrui os autos e nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Joelma Gomes da Silva, por meio do Despacho nº 2.762, de 06 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial nº 3.897, de 18 de junho de 2013, por mais 03 (três) ano(s), compreendido(s) no período de 21.05.2016 a 20.05.2019.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 20 dia(s) do mês de junho de 2016.

**DESPACHO Nº 3.692/2016**

PROCESSO Nº: 2016/27000/007216  
 INTERESSADO(A): MARIA DA CONCEIÇÃO TAVARES BARBOSA  
 NOME DO DEPENDENTE: Antônio Tavares Barbosa  
 GRAU DE PARENTESCO: Irmão  
 NÚMERO FUNCIONAL: 706910/1  
 CARGO: Professor Normalista  
 ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO  
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes  
 LOTAÇÃO: Escola Estadual Silva Dourado

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, ao(à) requerente Maria da Conceição Tavares Barbosa, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, contado a partir da data de publicação deste Despacho.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do(a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 20 dias do mês de junho de 2016.

### TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO Nº 2012/24950/000054  
INTERESSADO: Empresa Brasileira de Correios e telegrafos - ECT  
objeto: Termo de Apostilamento

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro o artigo 65, §8º da Lei Nº 8.666/93, resolve,

#### APOSTILAR

O item 2.2.2.1., do Anexo 7 - Serviços Telemáticos, do Termo de Contrato nº 008/2012, que passa a ter a seguinte redação: Captar, transmitir, imprimir e entregar os Telegramas e Cartas via Internet nos endereços indicados. Quando da entrega do Telegrama deverá ser acolhida a assinatura do recebedor, bem como a anotação da data e hora da entrega;

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, em Palmas - TO, aos 20 dias do mês de junho de 2016.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO  
Secretário da Administração

## SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA

Secretária: GLEIDY BRAGA RIBEIRO

### PORTARIA SECIJUS/TO Nº 196, DE 09 DE JUNHO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda, com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar o servidor EMERSON ALVES DE SOUZA, matrícula nº 817006-1, Agente penitenciário, para sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Fiscal de Contrato, e a servidora JOAQUIM CÉSAR SCHAIDT KNEWITZ, matrícula nº 186627-4, Gestor Público para sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de suplente de fiscal de contrato conforme segue:

CONTRATO	PROCESSO	CONTRATANTE	CONTRATADO	ASSUNTO
43/2016	2016/17010/000573	SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA.	MARAJÓ EMPREENDIMENTOS LTDA-ME.	LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA ABRIGAR A SEDE DO NÚCLEO DE ATENÇÃO AOS DEPENDENTES QUÍMICOS E A CENTRAL DE MONITORAMENTO DAS TORNOZELEIRAS ELETRÔNICAS.

Art. 2º são atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no convênio;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Secretária de Defesa e Proteção Social, sobre tais eventos;

III - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - observar a execução do convênio, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

V - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de controle interno e externo;

VI - atestar a realização e execução dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais, decorrentes do convênio avençado;

VII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido convênio;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

### PORTARIA SECIJUS/TO Nº 219, DE 17 DE JUNHO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda, com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar a servidora ANA AUGUSTA DA ROCHA RABELO, matrícula nº 827359-6, Agente penitenciária, para sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Fiscal de Contrato, e a servidor LUCIANO PEREIRA MASCARENHAS, matrícula nº 8554421, Agente Penitenciário para sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de suplente de fiscal de contrato conforme segue:

CONTRATO	PROCESSO	CONTRATANTE	CONTRATADO	ASSUNTO
45/2016	2016/17010/000745	SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA.	ÉRICA TATIANE SOUSA MOURÃO BARROS.	LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL URBANO PARA ABRIGAR A SEDE DA UNIDADE DE REGIME SEMIABERTO FEMININO DE PALMAS - URSA.

Art. 2º são atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no convênio;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Secretária de Defesa e Proteção Social, sobre tais eventos;

III - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - observar a execução do convênio, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

V - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de controle interno e externo;

VI - atestar a realização e execução dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais, decorrentes do convênio avençado;

VII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido convênio;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

### COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO ESTADUAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL - CEPİR

#### EDITAL CEPİR Nº 02, DE 21 DE JUNHO DE 2016.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO ESTADUAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL - CEPİR, tendo em vista o disposto no Decreto 5.241, de 04 de maio de 2015, alterado pelo Decreto 5.416, de 12 de abril de 2016, e, a Portaria SECIJU/TO nº 145, de 09 de maio de 2016, torna pública a retificação do item 8 do Edital CEPİR nº 01, de 30 de maio de 2016, conforme a seguir especificado, permanecendo inalterados os demais itens e subitens.

#### 1. DAS RETIFICAÇÕES

##### 1.1 Onde se lê:

[..]

## 8 - DO CALENDÁRIO DA SELEÇÃO

Data	Atividade
02/05 a 13/06/2016	Data limite para inscrição, por meio de entrega na Secretaria ou postagem dos documentos endereçada à Secretaria de Cidadania e Justiça.
20/06/2016	Habilitação das redes, organizações e ou grupos no ato do recebimento dos documentos
21/06/2016	Divulgação da lista das redes, organizações e ou grupos habilitadas para o processo de seleção, por eleição, no sítio eletrônico da Secretaria da Cidadania e Justiça - SECIJU.
21/06 e 22/06/2016	Prazo para recursos
23/06/2016	Prazo para apreciação dos recursos e divulgação dos resultados
30/06/2016	Eleição para a escolha das redes e organizações que integrarão o CEPIR
04/07/2016	Publicação dos resultados da seleção por eleição no Diário Oficial do Estado e nos meios de comunicação da Secretaria.

[...]

## 1.2 Leia-se:

[...]

## 1.3 DO CRONOGRAMA

Data	Atividade
22/06/2016	Reaberturas das inscrições.
29/07/2016	Último dia para entrega dos documentos em mãos, no protocolo da Secretaria de Cidadania e Justiça ou postagem nos correios.
05/08/2016	Divulgação da lista das redes, organizações e ou grupos habilitadas para o processo de seleção, por eleição, no sítio eletrônico da Secretaria da Cidadania e Justiça - SECIJU.
06/08 a 09/08/2016	Prazo para recursos
11/08/2016	Prazo para apreciação dos recursos e divulgação dos resultados
24/08/2016	Eleição para a escolha das redes e organizações que integrarão o CEPIR
04/09/2016	Publicação dos resultados da seleção por eleição no Diário Oficial do Estado e nos meios de comunicação da Secretaria.

PROCON

## EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO

## F.A.Nº: 0316-018.459-8

Consumidor: JOSÉ MARIO SOUSA SILVA (CPF\_04992219152)  
Fornecedor: PROVIDOR TERRA (CNPJ\_91088328004316).

A Chefia do Núcleo Regional de Araguaína, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor -Lei nº 8.078, de 11.09.1990 e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (TERRA NETWORKS BRASIL S.A. - 91088328004316) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por JOSÉ MARIO SOUSA SILVA, foi instaurado o processo administrativo nº 0316-018.459-8, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Av. Paranaíba, 1.743, Sala 2, CEP: 77803100, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Araguaína/TO, 13 de Junho de 2016.

## F.A.Nº: 0316-011.415-2

Consumidor: NETINHO SOARES MENDES DA SILVA (CPF\_02999975104)  
Fornecedor: AQUATICASHOP (GIFT GALERIA) (CNPJ\_09249843000109).  
Fornecedor: GIFT (CNPJ\_16925002000121).

A Chefia do Núcleo Regional de Araguaína, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor -Lei nº 8.078, de 11.09.1990 e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (LWD JOIAS E BIJUTERIAS LTDA-ME - 16925002000121) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por NETINHO SOARES MENDES DA SILVA, foi instaurado o processo administrativo nº 0316-011.415-2, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Av. Paranaíba, 1.743, Sala 2, CEP: 77803100, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Araguaína/TO, 14 de Junho de 2016.

## F.A.Nº: 0316-011.415-2

Consumidor: NETINHO SOARES MENDES DA SILVA (CPF\_02999975104)  
Fornecedor: AQUATICASHOP (GIFT GALERIA) (CNPJ\_09249843000109).  
Fornecedor: GIFT (CNPJ\_16925002000121).

A Chefia do Núcleo Regional de Araguaína, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor -Lei nº 8.078, de 11.09.1990 e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (PPR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME - 09249843000109) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por NETINHO SOARES MENDES DA SILVA, foi instaurado o processo administrativo nº 0316-011.415-2, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Av. Paranaíba, 1.743, Sala 2, CEP: 77803100, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Araguaína/TO, 14 de Junho de 2016.

## F.A.Nº: 1116-021.986-0

Consumidor: ALDERINA SOUSA CUNHA (CPF\_81361645172)  
Fornecedor: ACBZ IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA (CNPJ\_09509531000936).

A Chefia do Núcleo de Atendimento de Colinas do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor -Lei nº 8.078, de 11.09.1990 e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (ACBZ IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA - 09509531000936) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por ALDERINA SOUSA CUNHA, foi instaurado o processo administrativo nº 1116-021.986-0, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Av. Tocantins, 1668,, CEP: 77760000, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Colinas do Tocantins - TO, 17 de junho de 2016.

## F.A.Nº: 1116-022.598-9

Fornecedor: PALMAS CELL EXPRESS (CNPJ\_10690695000134).

A Chefia do Núcleo de Atendimento de Colinas do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor -Lei nº 8.078, de 11.09.1990 e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (V A HOSTINS - 10690695000134) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por EDNAIR FERREIRA DA SILVA, foi instaurado o processo administrativo nº 1116-022.598-9, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Av. Tocantins, 1668,, CEP: 77760000, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Colinas do Tocantins - TO, 20 de junho de 2016.

Abnael Rodrigues Ferreira  
Gerente de núcleo

## TERMO DE JULGAMENTO Nº 2568/2016

PROC. ADM. 0215.026.341-0 (A.I. 9.323)  
CONSUMIDOR: COLETIVIDADE  
FORNECEDOR: VIA VAREJO S.A.  
RELATÓRIO

Após análise do parecer técnico no 299/2016, no qual fundamenta de forma detalhada os autos, seguindo os preceitos legais das normas consumeristas, além da Portaria Normativa nº 001/2015 republicada no Diário Oficial nº 4546, e por entender que o fornecedor descumpriu as normas previstas nos artigos 4º, caput, 6º, III, 18, §1º, da Lei 8.078/90, configurando a infração descrita no artigo 13, IV, do Decreto nº 2.181/97, o artigo 2º, I da Lei 10.962/04, bem como a alínea a, "1", da Portaria Normativa nº 001/2015, em seu anexo I.

Acolho o Parecer Técnico nº 299/2016 integralmente.

DA DECISÃO

Ante ao exposto, DECIDE-SE:

JULGAR procedente a autuação presente no processo administrativo e IMPOR a sanção administrativa prevista no artigo 56, I do CDC levando em consideração os critérios do Decreto 2.181/97 e da Portaria Normativa nº 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor, com isso:

FIXO A MULTA ao Fornecedor, no valor de R\$ 35.400,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos reais) levando-se em consideração a fórmula prevista no artigo 37 da Portaria Normativa 001/2015, bem como a presença das agravantes e atenuantes detalhadas no parecer técnico, tornando-a definitiva no valor de R\$ 47.200,00 (quarenta e sete mil e duzentos reais).

A respectiva multa, acima descrita, deverá ser recolhida em favor do FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON, através da DARE, obtido via internet pelo site [www.sefaz.to.gov.br](http://www.sefaz.to.gov.br), com código de barras ou na coletoria local, devendo constar no campo 7 o Código de Receita nº 619, devendo juntar o comprovante de depósito nos autos, até 10 dias depois do acerto, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado/Cartório de Protestos.

No mesmo prazo para recolhimento da guia poderá ser requerido o parcelamento nos termos do artigo 44 da Portaria Normativa 001/2015.

O fornecedor poderá recorrer ao Superintendente do PROCON em 10 dias após a publicação em Diário Oficial do Estado deste julgamento, nos termos do artigo 15 da Portaria Normativa 001/2015.

Sobre a multa incidirá correção monetária desde a data de notificação do Termo de Julgamento de primeira instância, bem como a incidência de 1% de juros ao mês, conforme prevê o artigo 43 da Portaria Normativa 001/2015.

NOTIFIQUE-SE O FORNECEDOR.

Palmas, 16 de junho de 2016.

Núbia Dias Gomes Batista  
Gerente Jurídico e do Contencioso

#### TERMO DE JULGAMENTO Nº 2567/2016

PROC. ADM. 0215.026.620-7 (A.I.9.394)  
CONSUMIDOR: COLETIVIDADE  
FORNECEDOR: ANNA PAULA PRADO GODOI PORTILHO

RELATÓRIO

Em análise do parecer técnico no 298/2016, no qual fundamenta de forma detalhada os autos, seguindo os preceitos legais das normas consumeristas, além da Portaria Normativa nº 001/2015 republicada no Diário Oficial nº 4546.

Após verificado que o fornecedor atende aos requisitos do artigo 41 da Portaria 001/2015, acolho o Parecer Técnico nº 298/2016 integralmente.

DA DECISÃO

Ante ao exposto, DECIDE-SE:

JULGAR procedente a autuação presente no processo administrativo e IMPOR a sanção administrativa de ADVERTÊNCIA.

O fornecedor poderá recorrer ao Superintendente do PROCON em 10 dias após a publicação em Diário Oficial do Estado deste julgamento, nos termos do artigo 15 da Portaria Normativa 001/2015, ficando advertido que caso o fato volte a ocorrer no período previsto no artigo 27 do Decreto 2181/97 e parágrafo único do artigo 41 da Portaria 001/2015, estará sujeito à reincidência, o que acarretará aplicação de penalidade mais severa.

NOTIFIQUE-SE O FORNECEDOR.

Palmas, 16 de junho de 2016.

Núbia Dias Gomes Batista  
Gerente Jurídico e do Contencioso

#### TERMO DE JULGAMENTO Nº 2566/2016

PROC. ADM. 0215.021.782-9 (A.I. 4.253)  
CONSUMIDOR: COLETIVIDADE  
FORNECEDOR: XERA SUPERMERCADOS EIRELI

RELATÓRIO

Após análise do parecer técnico no 297/2016, no qual fundamenta de forma detalhada os autos, seguindo os preceitos legais das normas consumeristas, além da Portaria Normativa nº 001/2015 republicada no Diário Oficial nº 4546, e por entender que o fornecedor descumpriu as normas previstas nos artigos 4º, *caput*, 6º, III, 18, §6º, da Lei 8.078/90, configurando a infração descrita no artigo 12, IX, do Decreto nº 2.181/97, bem como a alínea d, "7", da Portaria Normativa nº 001/2015, em seu anexo I.

Acolho o Parecer Técnico nº 297/2016 integralmente.

DA DECISÃO

Ante ao exposto, DECIDE-SE:

JULGAR procedente a autuação presente no processo administrativo e IMPOR a sanção administrativa prevista no artigo 56, I do CDC levando em consideração os critérios do Decreto 2.181/97 e da Portaria Normativa nº 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor, com isso:

FIXO A MULTA ao Fornecedor, no valor de R\$ 18.220,00 (dezoito mil, duzentos e vinte reais) levando-se em consideração a fórmula prevista no artigo 37 da Portaria Normativa 001/2015, bem como a presença das agravantes e atenuantes detalhadas no parecer técnico, tornando-a definitiva no valor de R\$ 12.146,67 (doze mil, cento e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

A respectiva multa, acima descrita, deverá ser recolhida em favor do FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON, através da DARE, obtido via internet pelo site [www.sefaz.to.gov.br](http://www.sefaz.to.gov.br), com código de barras ou na coletoria local, devendo constar no campo 7 o Código de Receita nº 619, devendo juntar o comprovante de depósito nos autos, até 10 dias depois do acerto, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado/Cartório de Protestos.

No mesmo prazo para recolhimento da guia poderá ser requerido o parcelamento nos termos do artigo 44 da Portaria Normativa 001/2015.

O fornecedor poderá recorrer ao Superintendente do PROCON em 10 dias após a publicação em Diário Oficial do Estado deste julgamento, nos termos do artigo 15 da Portaria Normativa 001/2015.

Sobre a multa incidirá correção monetária desde a data de notificação do Termo de Julgamento de primeira instância, bem como a incidência de 1% de juros ao mês, conforme prevê o artigo 43 da Portaria Normativa 001/2015.

NOTIFIQUE-SE O FORNECEDOR.

Palmas, 16 de junho de 2016.

Núbia Dias Gomes Batista  
Gerente Jurídico e do Contencioso

#### TERMO DE JULGAMENTO Nº 2565/2016

PROC. ADM. 0215.030.028-9 (A.I.9.240)  
CONSUMIDOR: COLETIVIDADE  
FORNECEDOR: FERRARI COMÉRCIO DE MOTOS E MOTORES LTDA

RELATÓRIO

Em análise do parecer técnico no 295/2016, no qual fundamenta de forma detalhada os autos, seguindo os preceitos legais das normas consumeristas, além da Portaria Normativa nº 001/2015 republicada no Diário Oficial nº 4546.

Após verificado que o fornecedor atende aos requisitos do artigo 41 da Portaria 001/2015, acolho o Parecer Técnico nº 295/2016 integralmente.

## DA DECISÃO

Ante ao exposto, DECIDE-SE:

JULGAR procedente a autuação presente no processo administrativo e IMPOR a sanção administrativa de ADVERTÊNCIA.

O fornecedor poderá recorrer ao Superintendente do PROCON em 10 dias após a publicação em Diário Oficial do Estado deste julgamento, nos termos do artigo 15 da Portaria Normativa 001/2015, ficando advertido que caso o fato volte a ocorrer no período previsto no artigo 27 do Decreto 2181/97 e parágrafo único do artigo 41 da Portaria 001/2015, estará sujeito à reincidência, o que acarretará aplicação de penalidade mais severa.

NOTIFIQUE-SE O FORNECEDOR.

Palmas, 16 de junho de 2016.

Núbia Dias Gomes Batista  
Gerente Jurídico e do Contencioso

**TERMO DE JULGAMENTO Nº 2565/2016**

PROC. ADM. 0215.030.028-9 (A.I.9.240)  
CONSUMIDOR: COLETIVIDADE  
FORNECEDOR: FERRARI COMÉRCIO DE MOTOS E MOTORES LTDA

## RELATÓRIO

Em análise do parecer técnico no 295/2016, no qual fundamenta de forma detalhada os autos, seguindo os preceitos legais das normas consumeristas, além da Portaria Normativa nº 001/2015 republicada no Diário Oficial nº 4546.

Após verificado que o fornecedor atende aos requisitos do artigo 41 da Portaria 001/2015, acolho o Parecer Técnico nº 295/2016 integralmente.

## DA DECISÃO

Ante ao exposto, DECIDE-SE:

JULGAR procedente a autuação presente no processo administrativo e IMPOR a sanção administrativa de ADVERTÊNCIA.

O fornecedor poderá recorrer ao Superintendente do PROCON em 10 dias após a publicação em Diário Oficial do Estado deste julgamento, nos termos do artigo 15 da Portaria Normativa 001/2015, ficando advertido que caso o fato volte a ocorrer no período previsto no artigo 27 do Decreto 2181/97 e parágrafo único do artigo 41 da Portaria 001/2015, estará sujeito à reincidência, o que acarretará aplicação de penalidade mais severa.

NOTIFIQUE-SE O FORNECEDOR.

Palmas, 16 de junho de 2016.

Núbia Dias Gomes Batista  
Gerente Jurídico e do Contencioso

**TERMO DE JULGAMENTO Nº 2564/2016**

PROC. ADM. 0215.031.191-0 (A.I. 9.514)  
CONSUMIDOR: COLETIVIDADE  
FORNECEDOR: ANTONIO LEITE SILVA M.E.

## RELATÓRIO

Após análise do parecer técnico no 294/2016, no qual fundamenta de forma detalhada os autos, seguindo os preceitos legais das normas consumeristas, além da Portaria Normativa nº 001/2015 republicada no Diário Oficial nº 4546, e por entender que o fornecedor descumpriu as normas previstas nos artigos 4º, *caput*, da Lei 8.078/90, configurando a infração descrita na alínea a, "1", da Portaria Normativa nº 001/2015, em seu anexo I.

Acolho o Parecer Técnico nº 294/2016 integralmente.

## DA DECISÃO

Ante ao exposto, DECIDE-SE:

JULGAR procedente a autuação presente no processo administrativo e IMPOR a sanção administrativa prevista no artigo 56, I do CDC levando em consideração os critérios do Decreto 2.181/97 e da Portaria Normativa nº 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor, com isso:

FIXO A MULTA ao Fornecedor, no valor de R\$ 4.220,00 (quatro mil, duzentos e vinte reais) levando-se em consideração a fórmula prevista no artigo 37 da Portaria Normativa 001/2015, bem como a presença das agravantes e atenuantes detalhadas no parecer técnico, tornando-a definitiva no valor de R\$ 3.146,67 (três mil, cento e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

A respectiva multa, acima descrita, deverá ser recolhida em favor do FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON, através da DARE, obtido via internet pelo site [www.sefaz.to.gov.br](http://www.sefaz.to.gov.br), com código de barras ou na coletoria local, devendo constar no campo 7 o Código de Receita nº 619, devendo juntar o comprovante de depósito nos autos, até 10 dias depois do acerto, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado/Cartório de Protestos.

No mesmo prazo para recolhimento da guia poderá ser requerido o parcelamento nos termos do artigo 44 da Portaria Normativa 001/2015.

O fornecedor poderá recorrer ao Superintendente do PROCON em 10 dias após a publicação em Diário Oficial do Estado deste julgamento, nos termos do artigo 15 da Portaria Normativa 001/2015.

Sobre a multa incidirá correção monetária desde a data de notificação do Termo de Julgamento de primeira instância, bem como a incidência de 1% de juros ao mês, conforme prevê o artigo 43 da Portaria Normativa 001/2015.

NOTIFIQUE-SE O FORNECEDOR.

Palmas, 16 de junho de 2016.

Núbia Dias Gomes Batista  
Gerente Jurídico e do Contencioso

**TERMO DE JULGAMENTO Nº 2563/2016**

PROC. ADM. 0215.030.291-0 (A.I. 9.451)  
CONSUMIDOR: COLETIVIDADE  
FORNECEDOR: LUCIEL SILVA LIMA M.E.

## RELATÓRIO

Após análise do parecer técnico no 293/2016, no qual fundamenta de forma detalhada os autos, seguindo os preceitos legais das normas consumeristas, além da Portaria Normativa nº 001/2015 republicada no Diário Oficial nº 4546, e por entender que o fornecedor descumpriu as normas previstas nos artigos 4º, *caput*, 39, X da Lei 8.078/90, configurando a infração descrita no artigo 13, I, do Decreto nº 2.181/97, bem como a alínea c, "19", da Portaria Normativa nº 001/2015, em seu anexo I.

Acolho o Parecer Técnico nº 293/2016 integralmente.

## DA DECISÃO

Ante ao exposto, DECIDE-SE:

JULGAR procedente a autuação presente no processo administrativo e IMPOR a sanção administrativa prevista no artigo 56, I do CDC levando em consideração os critérios do Decreto 2.181/97 e da Portaria Normativa nº 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor, com isso:

FIXO A MULTA ao Fornecedor, no valor de R\$ 13.720,00 (treze mil, setecentos e vinte reais) levando-se em consideração a fórmula prevista no artigo 37 da Portaria Normativa 001/2015, bem como a presença das agravantes e atenuantes detalhadas no parecer técnico, tornando-a definitiva no valor de R\$ 9.146,67 (nove mil, cento e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

A respectiva multa, acima descrita, deverá ser recolhida em favor do FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON, através da DARE, obtido via internet pelo site [www.sefaz.to.gov.br](http://www.sefaz.to.gov.br), com código de barras ou na coletoria local, devendo constar no campo 7 o Código de Receita nº 619, devendo juntar o comprovante de depósito nos autos, até 10 dias depois do acerto, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado/Cartório de Protestos.

No mesmo prazo para recolhimento da guia poderá ser requerido o parcelamento nos termos do artigo 44 da Portaria Normativa 001/2015.

O fornecedor poderá recorrer ao Superintendente do PROCON em 10 dias após a publicação em Diário Oficial do Estado deste julgamento, nos termos do artigo 15 da Portaria Normativa 001/2015.

Sobre a multa incidirá correção monetária desde a data de notificação do Termo de Julgamento de primeira instância, bem como a incidência de 1% de juros ao mês, conforme prevê o artigo 43 da Portaria Normativa 001/2015.

NOTIFIQUE-SE O FORNECEDOR.

Palmas, 16 de junho de 2016.

Núbia Dias Gomes Batista  
Gerente Jurídico e do Contencioso

#### TERMO DE JULGAMENTO Nº 2562/2016

PROC. ADM. 0215.031.987-0 (A.I. 3.913)  
CONSUMIDOR: COLETIVIDADE  
FORNECEDOR: FERREIRA E AIRES LTA M.E.

#### RELATÓRIO

Após análise do parecer técnico no 292/2016, no qual fundamenta de forma detalhada os autos, seguindo os preceitos legais das normas consumeristas, além da Portaria Normativa nº 001/2015 republicada no Diário Oficial nº 4546, e por entender que o fornecedor descumpriu as normas previstas nos artigos 4º, *caput*, 6º, III, 18, §6º, da Lei 8.078/90, configurando a infração descrita no artigo 12, IX, do Decreto nº 2.181/97, o artigo 1º da Lei 12291/10, bem como a alínea a, "1", c, "19" e d, "7", da Portaria Normativa nº 001/2015, em seu anexo I.

Acolho o Parecer Técnico nº 292/2016 integralmente.

#### DA DECISÃO

Ante ao exposto, DECIDE-SE:

JULGAR procedente a autuação presente no processo administrativo e IMPOR a sanção administrativa prevista no artigo 56, I do CDC levando em consideração os critérios do Decreto 2.181/97 e da Portaria Normativa nº 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor, com isso:

FIXO A MULTA ao Fornecedor, no valor de R\$ 18.220,00 (dezoito mil, duzentos e vinte reais) levando-se em consideração a fórmula prevista no artigo 37 da Portaria Normativa 001/2015, bem como a presença das agravantes e atenuantes detalhadas no parecer técnico, tornando-a definitiva no valor de R\$ 12.146,67 (doze mil, cento e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

A respectiva multa, acima descrita, deverá ser recolhida em favor do FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON, através da DARE, obtido via internet pelo site [www.sefaz.to.gov.br](http://www.sefaz.to.gov.br), com código de barras ou na coletoria local, devendo constar no campo 7 o Código de Receita nº 619, devendo juntar o comprovante de depósito nos autos, até 10 dias depois do acerto, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado/ Cartório de Protestos.

No mesmo prazo para recolhimento da guia poderá ser requerido o parcelamento nos termos do artigo 44 da Portaria Normativa 001/2015.

O fornecedor poderá recorrer ao Superintendente do PROCON em 10 dias após a publicação em Diário Oficial do Estado deste julgamento, nos termos do artigo 15 da Portaria Normativa 001/2015.

Sobre a multa incidirá correção monetária desde a data de notificação do Termo de Julgamento de primeira instância, bem como a incidência de 1% de juros ao mês, conforme prevê o artigo 43 da Portaria Normativa 001/2015.

NOTIFIQUE-SE O FORNECEDOR.

Palmas, 16 de junho de 2016.

Núbia Dias Gomes Batista  
Gerente Jurídico e do Contencioso

#### TERMO DE JULGAMENTO Nº 2561/2016

PROC. ADM. 0215.028.818-3 (A.I. 9.396)  
CONSUMIDOR: COLETIVIDADE  
FORNECEDOR: ATACADAO S.A.

#### RELATÓRIO

Após análise do parecer técnico no 291/2016, no qual fundamenta de forma detalhada os autos, seguindo os preceitos legais das normas consumeristas, além da Portaria Normativa nº 001/2015 republicada no Diário Oficial nº 4546, e por entender que o fornecedor descumpriu as normas previstas nos artigos 4º, *caput*, 39, IX da Lei 8.078/90, configurando a infração descrita na alínea c, "19", da Portaria Normativa nº 001/2015, bem como o artigo 1º da Lei nº 12.291/10.

Acolho o Parecer Técnico nº 291/2016 integralmente.

#### DA DECISÃO

Ante ao exposto, DECIDE-SE:

JULGAR procedente a autuação presente no processo administrativo e IMPOR a sanção administrativa prevista no artigo 56, I do CDC levando em consideração os critérios do Decreto 2.181/97 e da Portaria Normativa nº 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor, com isso:

FIXO A MULTA ao Fornecedor, no valor de R\$ 96.220,00 (noventa e seis mil duzentos e vinte reais) levando-se em consideração a fórmula prevista no artigo 37 da Portaria Normativa 001/2015, bem como a presença das agravantes e atenuantes detalhadas no parecer técnico, tornando-a definitiva no valor de R\$ 128.266,67 (cento e vinte e oito mil, duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

A respectiva multa, acima descrita, deverá ser recolhida em favor do FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON, através da DARE, obtido via internet pelo site [www.sefaz.to.gov.br](http://www.sefaz.to.gov.br), com código de barras ou na coletoria local, devendo constar no campo 7 o Código de Receita nº 619, devendo juntar o comprovante de depósito nos autos, até 10 dias depois do acerto, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado/ Cartório de Protestos.

No mesmo prazo para recolhimento da guia poderá ser requerido o parcelamento nos termos do artigo 44 da Portaria Normativa 001/2015.

O fornecedor poderá recorrer ao Superintendente do PROCON em 10 dias após a publicação em Diário Oficial do Estado deste julgamento, nos termos do artigo 15 da Portaria Normativa 001/2015.

Sobre a multa incidirá correção monetária desde a data de notificação do Termo de Julgamento de primeira instância, bem como a incidência de 1% de juros ao mês, conforme prevê o artigo 43 da Portaria Normativa 001/2015.

NOTIFIQUE-SE O FORNECEDOR.

Palmas, 16 de junho de 2016.

Núbia Dias Gomes Batista  
Gerente Jurídico e do Contencioso

#### TERMO DE JULGAMENTO Nº 2560/2016

PROC. ADM. 0215.030.004-2 (A.I.3.925)  
CONSUMIDOR: COLETIVIDADE  
FORNECEDOR: L.M. MOTA AMARAL M.E.

#### RELATÓRIO

Em análise do parecer técnico no 290/2016, no qual fundamenta de forma detalhada os autos, seguindo os preceitos legais das normas consumeristas, além da Portaria Normativa nº 001/2015 republicada no Diário Oficial nº 4546.

Após verificado que o fornecedor atende aos requisitos do artigo 41 da Portaria 001/2015, acolho o Parecer Técnico nº 290/2016 integralmente.

## DA DECISÃO

Ante ao exposto, DECIDE-SE:

JULGAR procedente a autuação presente no processo administrativo e IMPOR a sanção administrativa de ADVERTÊNCIA.

O fornecedor poderá recorrer ao Superintendente do PROCON em 10 dias após a publicação em Diário Oficial do Estado deste julgamento, nos termos do artigo 15 da Portaria Normativa 001/2015, ficando advertido que caso o fato volte a ocorrer no período previsto no artigo 27 do Decreto 2181/97 e parágrafo único do artigo 41 da Portaria 001/2015, estará sujeito à reincidência, o que acarretará aplicação de penalidade mais severa.

NOTIFIQUE-SE O FORNECEDOR.

Palmas, 16 de junho de 2016.

Núbia Dias Gomes Batista  
Gerente Jurídico e do Contencioso

**TERMO DE JULGAMENTO Nº 2559/2016**

PROC. ADM. 0215.025.389-0  
CONSUMIDOR: COLETIVIDADE  
FORNECEDOR: LOJAS AMAERICANAS S.A.

## RELATÓRIO

Após análise do parecer técnico no 289/2016, no qual fundamenta de forma detalhada os autos, seguindo os preceitos legais das normas consumeristas, além da Portaria Normativa nº 001/2015 republicada no Diário Oficial nº 4546, e por entender que o fornecedor não descumpriu nenhuma das normas vigentes.

Acolho o Parecer Técnico nº 289/2016 integralmente.

## DA DECISÃO

Ante ao exposto, DECIDE-SE:  
DEIXAR DE APLICAR ao Fornecedor, as sanções administrativas previstas no artigo 56 do CDC.

NOTIFIQUE-SE O FORNECEDOR.

Palmas, 16 de junho de 2016.

Núbia Dias Gomes Batista  
Gerente Jurídico e do Contencioso

**TERMO DE JULGAMENTO Nº 2558/2016**

PROC. ADM. 0215.033.708-5 (A.I. 3.914)  
CONSUMIDOR: COLETIVIDADE  
FORNECEDOR: F. DO B. AIRES DA SILVA M. E.

## RELATÓRIO

Após análise do parecer técnico no 288/2016, no qual fundamenta de forma detalhada os autos, seguindo os preceitos legais das normas consumeristas, além da Portaria Normativa nº 001/2015 republicada no Diário Oficial nº 4546, e por entender que o fornecedor descumpriu as normas previstas nos artigos 4º, *caput*, 6º, III, 18, §6º, da Lei 8.078/90, configurando a infração descrita no artigo 12, IX, do Decreto nº 2.181/97, o artigo 1º da Lei 12291/10, bem como a alínea a, "1" e d, "7", da Portaria Normativa nº 001/2015, em seu anexo I.

Acolho o Parecer Técnico nº 288/2016 integralmente.

## DA DECISÃO

Ante ao exposto, DECIDE-SE:

JULGAR procedente a autuação presente no processo administrativo e IMPOR a sanção administrativa prevista no artigo 56, I do CDC levando em consideração os critérios do Decreto 2.181/97 e da Portaria Normativa nº 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor, com isso:

FIXO A MULTA ao Fornecedor, no valor de R\$ 18.220,00 (dezoito mil, duzentos e vinte reais) levando-se em consideração a fórmula prevista no artigo 37 da Portaria Normativa 001/2015, bem como a presença das agravantes e atenuantes detalhadas no parecer técnico, tornando-a definitiva no valor de R\$ 12.146,67 (doze mil, cento e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

A respectiva multa, acima descrita, deverá ser recolhida em favor do FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON, através da DARE, obtido via internet pelo site [www.sefaz.to.gov.br](http://www.sefaz.to.gov.br), com código de barras ou na coletoria local, devendo constar no campo 7 o Código de Receita nº 619, devendo juntar o comprovante de depósito nos autos, até 10 dias depois do acerto, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado/Cartório de Protestos.

No mesmo prazo para recolhimento da guia poderá ser requerido o parcelamento nos termos do artigo 44 da Portaria Normativa 001/2015.

O fornecedor poderá recorrer ao Superintendente do PROCON em 10 dias após a publicação em Diário Oficial do Estado deste julgamento, nos termos do artigo 15 da Portaria Normativa 001/2015.

Sobre a multa incidirá correção monetária desde a data de notificação do Termo de Julgamento de primeira instância, bem como a incidência de 1% de juros ao mês, conforme prevê o artigo 43 da Portaria Normativa 001/2015.

NOTIFIQUE-SE O FORNECEDOR.

Palmas, 16 de junho de 2016.

Núbia Dias Gomes Batista  
Gerente Jurídico e do Contencioso

**TERMO DE JULGAMENTO Nº 2557/2016**

PROC. ADM. 0215.026.522-0 (A.I. 9.406)  
CONSUMIDOR: COLETIVIDADE  
FORNECEDOR: COMERCIAL DE TECIDOS TOCANTINS LTDA

## RELATÓRIO

Após análise do parecer técnico no 287/2016, no qual fundamenta de forma detalhada os autos, seguindo os preceitos legais das normas consumeristas, além da Portaria Normativa nº 001/2015 republicada no Diário Oficial nº 4546, e por entender que o fornecedor descumpriu as normas previstas nos artigos 4º, *caput*, bem como a alínea a, "1", da Portaria Normativa nº 001/2015, em seu anexo I.

Acolho o Parecer Técnico nº 287/2016 integralmente.

## DA DECISÃO

Ante ao exposto, DECIDE-SE:

JULGAR procedente a autuação presente no processo administrativo e IMPOR a sanção administrativa prevista no artigo 56, I do CDC levando em consideração os critérios do Decreto 2.181/97 e da Portaria Normativa nº 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor, com isso:

FIXO A MULTA ao Fornecedor, no valor de R\$ 4.720,00 (quatro mil, setecentos e vinte reais) levando-se em consideração a fórmula prevista no artigo 37 da Portaria Normativa 001/2015, bem como a presença das agravantes e atenuantes detalhadas no parecer técnico, tornando-a definitiva no valor de R\$ 3.146,67 (três mil, cento e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

A respectiva multa, acima descrita, deverá ser recolhida em favor do FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON, através da DARE, obtido via internet pelo site [www.sefaz.to.gov.br](http://www.sefaz.to.gov.br), com código de barras ou na coletoria local, devendo constar no campo 7 o Código de Receita nº 619, devendo juntar o comprovante de depósito nos autos, até 10 dias depois do acerto, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado/Cartório de Protestos.

No mesmo prazo para recolhimento da guia poderá ser requerido o parcelamento nos termos do artigo 44 da Portaria Normativa 001/2015.

O fornecedor poderá recorrer ao Superintendente do PROCON em 10 dias após a publicação em Diário Oficial do Estado deste julgamento, nos termos do artigo 15 da Portaria Normativa 001/2015.

Sobre a multa incidirá correção monetária desde a data de notificação do Termo de Julgamento de primeira instância, bem como a incidência de 1% de juros ao mês, conforme prevê o artigo 43 da Portaria Normativa 001/2015.

NOTIFIQUE-SE O FORNECEDOR.

Palmas, 16 de junho de 2016.

Núbia Dias Gomes Batista  
Gerente Jurídico e do Contencioso

**TERMO DE JULGAMENTO Nº 2556/2016**

PROC. ADM. 0215.028.565-0 (A.I.9.467)

CONSUMIDOR: COLETIVIDADE

FORNECEDOR: FARMÁCIA DO POVO TRABALHADOR EIRELI

**RELATÓRIO**

Em análise do parecer técnico no 286/2016, no qual fundamenta de forma detalhada os autos, seguindo os preceitos legais das normas consumeristas, além da Portaria Normativa nº 001/2015 republicada no Diário Oficial nº 4546.

Após verificado que o fornecedor atende aos requisitos do artigo 41 da Portaria 001/2015, acolho o Parecer Técnico nº 286/2016 integralmente.

**DA DECISÃO**

Ante ao exposto, DECIDE-SE:

JULGAR procedente a autuação presente no processo administrativo e IMPOR a sanção administrativa de ADVERTÊNCIA.

O fornecedor poderá recorrer ao Superintendente do PROCON em 10 dias após a publicação em Diário Oficial do Estado deste julgamento, nos termos do artigo 15 da Portaria Normativa 001/2015, ficando advertido que caso o fato volte a ocorrer no período previsto no artigo 27 do Decreto 2181/97 e parágrafo único do artigo 41 da Portaria 001/2015, estará sujeito à reincidência, o que acarretará aplicação de penalidade mais severa.

NOTIFIQUE-SE O FORNECEDOR.

Palmas, 16 de junho de 2016.

Núbia Dias Gomes Batista  
Gerente Jurídico e do Contencioso

**SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA**Secretário: **CLEMENTE BARROS NETO****PORTARIA/SEAGRO Nº 119/2016**

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Constituição do Estado e demais legislações correlatas, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Convênio e respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, do Convênio elencado a seguir:

FISCAL	SUBSTITUTO	CONVÊNIO	Proc. Nº	OBJETO - CTO
Francisca Marta B. dos Santos Rodrigues matrícula 503943-2	Janerce Martins Pereira Almeida matrícula 1096540-8	08/2016	2016/3300/00213	CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO ENTRE SEAGRO E SINDICATO RURAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS, EM APOIO A 34ª EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avançadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Gerência de Associativismo e Cooperativismo sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Gerência de Associativismo e Cooperativismo para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do convênio;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, antes do final da sua vigência, logo após encaminhar para a Gerência de Associativismo e Cooperativismo para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 3º Fica designado a GAC - Gerência de Associativismo e Cooperativismo como Supervisora do referido contrato, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, em Palmas - TO, aos 03 dias do mês de junho de 2016.

**PORTARIA Nº 127, DE 21 DE JUNHO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto ATO nº 31 - NM, publicado no D.O.E. Nº 4.288, de 02 de janeiro de 2015, com fulcro no art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Conceder

a fruição de 05 (cinco) dias de férias ao servidor SILVIO REINALDO DE OLIVEIRA, matrícula nº 276069-3, CPF: 211.300.861-00 suspensas pela PORTARIA Nº 125, de 20/07/2010, publicada no D.O.E. Nº 3.184, de 22/07/2010, relativas ao período aquisitivo 2009/2010, para que sejam usufruídas no período de 27/06/2016 a 01/07/2016.

**EXTRATO DE APOSTILA DE REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

PROCESSO Nº: 2012.3300.000403

CONTRATO Nº: 050/2012

CONTRATANTE: Secretaria do Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária

CNPJ: 25.089.137/0001-95

CONTRATADO(A): FAHMA PLANEJAMENTO E ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 16.741.423/0001-00

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 06/08/2012

OBJETO: contratação dos serviços de Gestão Integrada e Execução dos Programas Básica Ambiental - PBA's da 1ª (primeira) etapa do Projeto de Irrigação do Sistema de Aproveitamento Hidroagrícola do Rio Manuel Alves, no município de Dianópolis, no Estado do Tocantins.

VALOR DO CONTRATO 'PI' sem aditivo: R\$ 6.482.162,79 (seis milhões quatrocentos e oitenta e dois mil cento e sessenta e dois reais e setenta e nove centavos).

VALOR DO REAJUSTAMENTO DA 44ª A 46ª MEDIÇÃO: R\$ 116.930,88 (cento e dezesseis mil, novecentos e trinta reais e oitenta e oito centavos)

DATA DA ASSINATURA DO APOSTILAMENTO: 13 de junho de 2016.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20607100511280000

NATUREZA DA DESPESA: 44.90.35

FONTES DE RECURSOS: 0225001429

ASSINATURAS: Clemente Barros Neto - Representante da Contratante

Guilherme Emílio Simão - Representante da Contratada

**SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,  
CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E CULTURA**Secretário: **ALEXANDRO DE CASTRO SILVA****ERRATA**

Na PORTARIA GABSEC Nº 100, DE 15 DE JUNHO DE 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.642, do dia 17/06/2016, onde se lê: O SECRETARIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO. Leia-se: O SECRETARIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E CULTURA.

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO,  
JUVENTUDE E ESPORTES**Secretária: **MORGANA NUNES TAVARES GOMES** (Respondendo)**PORTARIA-SEDUC Nº 768, DE 05 DE ABRIL DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, e:

Considerando o disposto na Lei Federal nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, na PORTARIA/MEC Nº 817, de 13 de agosto de 2015, PORTARIA MEC nº 1.152, de 22 de dezembro de 2015, na PORTARIA-SEDUC Nº 1763, de 07 de agosto de 2015 e na RESOLUÇÃO AGETEC Nº 04, de 23 de setembro de 2015, que instituem normas para concessão de bolsas e dá outras providências, resolve:

Designar, a partir de 16 de fevereiro de 2016, a servidora NORANEY DE FÁTIMA FERNANDES DE CASTRO, para exercer a atividade de Professor Bolsista à distância, no Curso de Formação Integral e Continuada - FIC, Instalador e Reparador de Redes de Computadores, em Araguatins/TO, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1539, DE 16 DE JUNHO DE 2016.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda, com fulcro na Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações correlatas,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar as servidoras para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Termo de Colaboração, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, Processo Administrativo nº 2015/27000/013366, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

Fiscal	Substituto de Fiscal	Termo de Colaboração	Concedente	Conveniente	Objeto
Ana dos Santos Souza Matrícula Nº 397766-5	Jasirene Aires Mascarenhas Negreiros Matrícula Nº 637364-1	004/2016	Secretaria da Educação, Juventude e Esportes	Associação Gurupiense Amigos do Basquetebol - AGAB	Cessão de servidor público para o desenvolvimento de ações conjuntas entre as destinadas à prestação de serviços à comunidade gurupiense utilizando o esporte como instrumento de educação, canalizando as energias de crianças e adolescentes para a prática de atividades saudáveis melhorando a qualidade de vida e afastando-os da marginalidade e a exposição de drogas, fazendo um trabalho de prevenção.

**Art. 2º São atribuições do Fiscal:**

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Colaboração;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Gerência de Convênios e Contratos sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Gerência de Convênios e Contratos para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Termo de Colaboração;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, antes do final da sua vigência, logo após encaminhar para a Gerência de Convênios e Contratos para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do Termo de Colaboração, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o conveniente repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1542, DE 16 DE JUNHO DE 2016.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda, com fulcro na Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações correlatas,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Termo de Colaboração, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, Processo Administrativo nº 2016/27000/002845, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

Fiscal	Substituto de Fiscal	Termo de Colaboração	Concedente	Conveniente	Objeto
Paulo César Saldanha da Costa Matrícula Nº 261947-1	Luciana Rocha de Castro Mendonça Matrícula Nº 179301-3	013/2016	Secretaria da Educação, Juventude e Esportes	Associação do Instituto de Educação e Pesquisa Messias Santos	Desenvolvimento de atividades pedagógicas para garantir a oferta de serviços educacionais de qualidade e a valorização do educando no ensino fundamental e técnico, conforme detalhado no Plano de Trabalho, sendo recurso decorrente da Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Eduardo do Dertins.

**Art. 2º São atribuições do Fiscal:**

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Colaboração;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Gerência de Convênios e Contratos sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Gerência de Convênios e Contratos para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Termo de Colaboração;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, antes do final da sua vigência, logo após encaminhar para a Gerência de Convênios e Contratos para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do Termo de Colaboração, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o convenente repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

#### PORTARIA-SEDUC Nº 1581, DE 16 DE JUNHO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

##### DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotações e períodos especificados, em razão de *déficits* de aulas, inclusive para atendimento do Programa PROEMI, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, vinculadas à Diretoria Regional de Educação de Palmas.

1. ANGELA BARBOSA TIAGO, matrícula nº 131985-4, Professor da Educação Básica, para ministrar 15 horas aulas mensais, no período de 1º a 18 de março de 2016, no Colégio Estadual Meira Matos, no Município de Aparecida do Rio Negro;

2. ANTONIA IRACI VIEIRA ARAUJO OLIVEIRA, matrícula nº 393955-1, Professor Normalista, para ministrar 30 horas aulas mensais, no período de 15 de fevereiro a 30 de junho e 1º de agosto a 17 de dezembro de 2016, na Escola Estadual Novo Horizonte, no Município de Palmas;

3. FRANCISCO DE ASSIS CORREA DE CASTRO, matrícula nº 318052-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 04 de março a 12 de abril de 2016, no Centro de Ensino Médio Santa Rita de Cássia, no Município de Palmas;

4. NILVA DE ALMEIDA SANTOS, matrícula nº 887435-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 04 de março a 12 de abril de 2016, no Centro de Ensino Médio Santa Rita de Cássia, no Município de Palmas;

5. RAFAEL FERNANDES DA COSTA, matrícula nº 1115723-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 15 horas aulas mensais, no período de 16 de maio a 30 de junho e 1º de agosto a 17 de dezembro de 2016, no IPES - Instituto Presbiteriano Educacional e Social - Convênio, no Município de Palmas.

#### PORTARIA-SEDUC Nº 1582, DE 16 DE JUNHO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

##### REVOGAR

a PORTARIA-SEDUC nº 1077, de 04 de maio de 2016, publicada na edição nº 4.615, do Diário Oficial do Estado, na parte que designou a Professora da Educação Básica GELVA ALVES ARAÚJO, matrícula nº 648507-2, para ministrar 68 horas aulas mensais, no período de 15 de fevereiro a 30 de junho de 2016, em razão de *déficit*, no Centro de Ensino Médio Santa Terezinha, no município de Miracema do Tocantins.

#### PORTARIA-SEDUC Nº 1583, DE 16 DE JUNHO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

##### REVOGAR

a PORTARIA-SEDUC nº 1077, de 04 de maio de 2016, publicada na edição nº 4.615, do Diário Oficial do Estado, na parte que designou o Professor da Educação Básica GILVAN SAMYR PEIXOTO, matrícula nº 153762-7, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 15 de fevereiro a 30 de junho de 2016, em razão de *déficit*, no Centro de Ensino Médio Santa Terezinha, no município de Miracema do Tocantins.

#### PORTARIA-SEDUC Nº 1584, DE 16 DE JUNHO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

##### DESIGNAR

a servidora adiante relacionada para ministrar aulas, na carga horária, lotação e período especificados, em razão de *déficit* de aulas, inclusive para atendimento do Programa PROEMI, na Unidade Escolar da Rede Estadual de Ensino, vinculadas à Diretoria Regional de Educação de Paraíso do Tocantins.

1. CHRYSTIANNE RIBEIRO BRITO, matrícula nº 44559-4, Professor da Educação Básica, para ministrar 15 horas aulas mensais, no período de 1º a 30 de junho e 1º de agosto a 17 de dezembro de 2016, no Colégio Estadual São Pedro, no Município de Abreulândia.

#### PORTARIA-SEDUC Nº 1585, DE 16 DE JUNHO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

##### REVOGAR

a PORTARIA-SEDUC nº 1077, de 04 de maio de 2016, publicada na edição nº 4.615, do Diário Oficial do Estado, na parte que designou a Professora da Educação Básica LEONIZIA SANTOS BATISTA, matrícula nº 999869-6, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 15 de fevereiro a 30 de junho de 2016, em razão de *déficit*, no Centro de Ensino Médio Santa Terezinha, no município de Miracema do Tocantins.

#### PORTARIA-SEDUC Nº 1586, DE 16 DE JUNHO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

##### REVOGAR

a PORTARIA-SEDUC nº 1070, de 29 de abril de 2016, publicada na edição nº 4.615, do Diário Oficial do Estado, na parte que designou o Professor da Educação Básica ANTÔNIO CARLOS COELHO NEVES, matrícula nº 107624-5, para ministrar 75 horas aulas mensais, no período de 15 de fevereiro a 30 de junho de 2016, em razão de *déficit*, no Centro de Ensino Médio Dona Filomena de Paula, no município de Miracema do Tocantins.

#### PORTARIA-SEDUC Nº 1587, DE 16 DE JUNHO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

##### DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotações e períodos especificados, em razão de *déficit* de aulas, inclusive para atendimento do Programa PROEMI, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, vinculadas à Diretoria Regional de Ensino de Araguatins.

1. FRANCISCO ALVES DE SOUZA, matrícula nº 506890-1, Professor Normalista, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 05 de maio a 30 de junho e 1º de agosto a 17 de dezembro de 2016, na Escola Estadual Inês Viana Costa, no Município de Carrasco Bonito;

2. GLAUCIA FEITOSA CUNHA, matrícula nº 1158660-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 30 horas aulas mensais, no período de 14 de março a 30 de junho e 1º de agosto a 17 de dezembro de 2016, na Escola Estadual Joaquim Teotônio Segurado, no Município de Sítio Novo do Tocantins;

3. WILSON SILVA PEREIRA, matrícula nº 573015-4, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 05 de maio a 30 de junho e 1º de agosto a 17 de dezembro de 2016, na Escola Estadual Inês Viana Costa, no Município de Carrasco Bonito.

#### PORTARIA-SEDUC Nº 1588, DE 16 DE JUNHO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

##### REVOGAR

a PORTARIA-SEDUC nº 1070, de 29 de abril de 2016, publicada na edição nº 4.615, do Diário Oficial do Estado, na parte que designou o Professor da Educação Básica LUIS HENRIQUE BATISTA DE OLIVEIRA, matrícula nº 850631-1, para ministrar 30 horas aulas mensais, no período de 15 de fevereiro a 30 de junho de 2016, em razão de *déficit*, no Centro de Ensino Médio Dona Filomena de Paula, no município de Miracema do Tocantins.

#### PORTARIA-SEDUC Nº 1589, DE 16 DE JUNHO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

##### REVOGAR

a PORTARIA-SEDUC nº 837, de 28 de abril de 2016, publicada na edição nº 4.610, do Diário Oficial do Estado, na parte que designou o Professor da Educação Básica EDSON MIRANDA DE OLIVEIRA, matrícula nº 408636-1, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 15 de fevereiro a 30 de junho de 2016, em razão de *déficit*, na Escola Estadual Presidente Castelo Branco, no município de Dois Irmãos do Tocantins.

#### PORTARIA-SEDUC Nº 1590, DE 16 DE JUNHO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

##### DESIGNAR

o servidor adiante relacionado para ministrar aulas, na carga horária, lotação e período especificado, em razão de *déficit* de aulas, inclusive para atendimento do Programa PROEMI, na Unidade Escolar da Rede Estadual de Ensino, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Arraias.

1. MARCOS ARAUJO DE SOUZA COUTINHO, matrícula nº 1069624-6, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 1º a 30 de junho e 1º de agosto a 17 de dezembro de 2016, na Escola Estadual Floresta, no Município de Paranã.

#### PORTARIA-SEDUC Nº 1591, DE 16 DE JUNHO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

##### REVOGAR

a PORTARIA-SEDUC nº 837, de 28 de abril de 2016, publicada na edição nº 4.610, do Diário Oficial do Estado, na parte que designou a Professora da Educação Básica MARIA ZILDA LOPES PEREIRA, matrícula nº 642220-1, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 15 de fevereiro a 30 de junho de 2016, em razão de *déficit*, na Escola Estadual Presidente Castelo Branco, no município de Dois Irmãos do Tocantins.

#### PORTARIA-SEDUC Nº 1592, DE 16 DE JUNHO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

##### DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotações e períodos especificados, em razão de *déficit* de aulas, inclusive para atendimento do Programa PROEMI, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, vinculadas à Diretoria Regional de Educação de Miracema do Tocantins.

1. ANTONIO CARLOS COELHO NEVES, matrícula nº 107624-5, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 15 de fevereiro a 03 de maio de 2016, no Centro de Ensino Médio Dona Filomena Moreira de Paula, no Município de Miracema do Tocantins;

2. DAVID NAZARENO CERQUEIRA, matrícula nº 65642-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 15 horas aulas mensais, no período de 15 de fevereiro a 03 de maio de 2016, no Centro de Ensino Médio Dona Filomena Moreira de Paula, no Município de Miracema do Tocantins;

3. EDSON MIRANDA DE OLIVEIRA, matrícula nº 408636-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 15 de fevereiro a 30 de abril de 2016, na Escola Estadual Presidente Castelo Branco, no Município de Dois Irmãos do Tocantins;

4. EDSON MIRANDA DE OLIVEIRA, matrícula nº 408636-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 68 horas aulas mensais, no período de 1º de maio a 30 de junho de 2016, na Escola Estadual Presidente Castelo Branco, no Município de Dois Irmãos do Tocantins;

5. GELVAALVES ARAUJO, matrícula nº 648507-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 83 horas aulas mensais, no período de 15 de fevereiro a 06 de junho de 2016, no Centro de Ensino Médio Santa Terezinha, no Município de Miracema do Tocantins;

6. GILVAN SAMYR PEIXOTO, matrícula nº 153762-7, Professor da Educação Básica, para ministrar 75 horas aulas mensais, no período de 15 de fevereiro a 06 de junho de 2016, no Centro de Ensino Médio Santa Terezinha, no Município de Miracema do Tocantins;

7. LEONIZIA SANTOS BATISTA, matrícula nº 999869-6, Professor da Educação Básica, para ministrar 23 horas aulas mensais, no período de 15 de fevereiro a 06 de junho de 2016, no Centro de Ensino Médio Santa Terezinha, no Município de Miracema do Tocantins;

8. LEONIZIA SANTOS BATISTA, matrícula nº 999869-6, Professor da Educação Básica, para ministrar 53 horas aulas mensais, no período de 15 de fevereiro a 07 de junho de 2016, no Centro de Ensino Médio Dona Filomena Moreira de Paula, no Município de Miracema do Tocantins;

9. LUIS HENRIQUE BATISTA DE OLIVEIRA, matrícula nº 850631-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 30 horas aulas mensais, no período de 04 de maio a 30 de junho de 2016, no Centro de Ensino Médio Dona Filomena Moreira de Paula, no Município de Miracema do Tocantins;

10. LUIS HENRIQUE BATISTA DE OLIVEIRA, matrícula nº 850631-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 53 horas aulas mensais, no período de 15 de fevereiro a 03 de maio de 2016, no Centro de Ensino Médio Dona Filomena Moreira de Paula, no Município de Miracema do Tocantins;

11. MARIA ZILDA LOPES PEREIRA, matrícula nº 642220-1, Professor Normalista, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 15 de fevereiro a 30 de abril de 2016, na Escola Estadual Presidente Castelo Branco, no Município de Dois Irmãos do Tocantins;

12. MARIA ZILDA LOPES PEREIRA, matrícula nº 642220-1, Professor Normalista, para ministrar 75 horas aulas mensais, no período de 1º de maio a 30 de junho de 2016, na Escola Estadual Presidente Castelo Branco, no Município de Dois Irmãos do Tocantins;

13. ZITA REJANE JULIAO GOMES, matrícula nº 554975-4, Professor da Educação Básica, para ministrar 45 horas aulas mensais, no período de 25 de abril a 03 de junho de 2016, na Escola Estadual Onesina Bandeira, no Município de Miracema do Tocantins;

14. ZITA REJANE JULIAO GOMES, matrícula nº 554975-4, Professor da Educação Básica, para ministrar 60 horas aulas mensais, no período de 15 de fevereiro a 24 de junho de 2016, no Centro de Ensino Médio Dona Filomena Moreira de Paula, no Município de Miracema do Tocantins.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1593, DE 16 DE JUNHO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

**DESIGNAR**

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nos períodos, cargas horárias e lotações especificadas, em substituição aos respectivos titulares que se afastaram, por motivo de Licenças ou Remanejamento de Função, nas Unidades Escolares vinculadas à Diretoria Regional de Educação de Gurupi.

1. ADRIANE FERNANDES DE ALMEIDA, matrícula nº 1016466-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 20 de abril a 18 de junho de 2016, em substituição à servidora GILCIMA MOREIRA DE SOUZA MILHOMEM, matrícula nº 573982-4, Professor da Educação Básica, lotada no Centro de Ensino Médio de Gurupi, no Município de Gurupi, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;

2. ALANA LINHARES CARVALHO, matrícula nº 108630-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 30 horas aulas mensais, no período de 19 de maio a 18 de junho de 2016, em substituição à servidora GILCIMA MOREIRA DE SOUZA MILHOMEM, matrícula nº 573982-4, Professor da Educação Básica, lotada no Centro de Ensino Médio de Gurupi, no Município de Gurupi, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;

3. CIRENE CARVALHO DE BARCELOS SANTOS, matrícula nº 641379-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 30 horas aulas mensais, no período de 20 de abril a 18 de maio de 2016, em substituição à servidora GILCIMA MOREIRA DE SOUZA MILHOMEM, matrícula nº 573982-4, Professor da Educação Básica, lotada no Centro de Ensino Médio de Gurupi, no Município de Gurupi, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;

4. EDITE ALVES DE SOUZA, matrícula nº 284431-1, Professor Normalista, para ministrar 30 horas aulas mensais, no período de 20 de abril a 18 de junho de 2016, em substituição à servidora GILCIMA MOREIRA DE SOUZA MILHOMEM, matrícula nº 573982-4, Professor da Educação Básica, lotada no Centro de Ensino Médio de Gurupi, no Município de Gurupi, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;

5. JOHNNY MARTINS DA SILVA, matrícula nº 1246402-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 15 horas aulas mensais, no período de 20 de abril a 18 de junho de 2016, em substituição à servidora GILCIMA MOREIRA DE SOUZA MILHOMEM, matrícula nº 573982-4, Professor da Educação Básica, lotada no Centro de Ensino Médio de Gurupi, no Município de Gurupi, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;

6. WANIA PIMENTEL LEITE, matrícula nº 987661-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 15 horas aulas mensais, no período de 20 de abril a 25 de maio de 2016, em substituição à servidora GILCIMA MOREIRA DE SOUZA MILHOMEM, matrícula nº 573982-4, Professor da Educação Básica, lotada no Centro de Ensino Médio de Gurupi, no Município de Gurupi, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1595, DE 16 DE JUNHO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

**DESIGNAR**

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nos períodos, cargas horárias e lotações especificadas, em substituição aos respectivos titulares que se afastaram, por motivo de Licenças ou Remanejamentos de Função, nas Unidades Escolares vinculadas à Diretoria Regional de Educação de Miracema do Tocantins.

1. FERNANDA DA CRUZ SANTOS, matrícula nº 1149687-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 11 de março a 08 de junho de 2016, em substituição à servidora CLEIA OLIVEIRA RIBEIRO PEREIRA, matrícula nº 744028-2, Professor Normalista, lotada na Escola Estadual Nossa Senhora da Providência, no Município de Miranorte, por motivo de Remanejamento de Função;

2. MARCIA APARECIDA MENDES DE PAULA LOPES LIMA, matrícula nº 826940-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 11 de março a 08 de junho de 2016, em substituição à servidora CLEIA OLIVEIRA RIBEIRO PEREIRA, matrícula nº 744028-2, Professor Normalista, lotada na Escola Estadual Nossa Senhora da Providência, no Município de Miranorte, por motivo de Remanejamento de Função.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1596, DE 16 DE JUNHO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

**REVOGAR**

a PORTARIA-SEDUC nº 1205, de 23 de maio de 2016, publicada na edição nº 4.627, do Diário Oficial do Estado, na parte que designou a Professora da Educação Básica ZITA REJANE JULIANO GOMES, matrícula nº 554975-4, para ministrar 45 horas aulas mensais, no período de 15 de fevereiro a 30 de junho de 2016, em razão de *déficit*, na Escola Estadual Onesina Bandeira, no município de Miracema do Tocantins.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1597, DE 16 DE JUNHO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

**DESIGNAR**

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nos períodos, cargas horárias e lotações especificadas, em substituição aos respectivos titulares que se afastaram, por motivos de Licenças ou de Remanejamento de Função, nas Unidades Escolares vinculadas à Diretoria Regional de Educação de Paraíso do Tocantins.

1. ADRIENNE KARLA RODRIGUES GASPARETO, matrícula nº 669237-2, Professor Normalista, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 03 a 30 de junho e 1º de agosto a 29 de novembro de 2016, em substituição à servidora ALCIONE FERNANDES MACIEL GOMES, matrícula nº 807555-3, Professor da Educação Básica, lotada na Escola Estadual Otacilio Marques Rosal, no Município de Cristalândia, por motivo de Remanejamento de Função;

2. DEUSIMAR SANTANA DE ROSA, matrícula nº 794184-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 53 horas aulas mensais, no período de 15 de maio a 13 de junho de 2016, em substituição à servidora ALICE SOARES ARAGAO MARTINS, matrícula nº 744429-2, Professor Normalista, lotada na Escola Estadual São José Operário, no Município de Paraíso do Tocantins, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;

3. ELENICE MARIA DE JESUS SANTOS, matrícula nº 715880-1, Professor Normalista, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 26 de maio a 24 de junho de 2016, em substituição à servidora JEANNE PEREIRA AIRE, matrícula nº 634430-1, Professor Normalista, lotada no Colégio Estadual Bartolomeu Bueno, no Município de Pium, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;

4. MARIA DA CONCEICAO MARTINS ALVES, matrícula nº 533273-1, Professor Normalista, para ministrar 30 horas aulas mensais, no período de 13 de abril a 1º de junho de 2016, em substituição à servidora CRIZOSTINA SOUZA CABRAL, matrícula nº 515222-1, Professor Normalista, lotada na Escola Estadual Otacilio Marques Rosal, no Município de Cristalândia, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;

5. MARIA DA CONCEICAO MARTINS ALVES, matrícula nº 533273-1, Professor Normalista, para ministrar 60 horas aulas mensais, no período de 13 de abril a 1º de junho de 2016, em substituição à servidora CRIZOSTINA SOUZA CABRAL, matrícula nº 515222-1, Professor Normalista, lotada no Colégio Estadual de Cristalândia, no Município de Cristalândia, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;

6. SONIA MARIA DIAS PEREIRA, matrícula nº 730856-2, Professor Normalista, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 26 de maio a 24 de junho de 2016, em substituição à servidora JEANNE PEREIRA AIRE, matrícula nº 634430-1, Professor Normalista, lotada no Colégio Estadual Bartolomeu Bueno, no Município de Pium, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;

**PORTARIA-SEDUC Nº 1598, DE 16 DE JUNHO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

**DESIGNAR**

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotações e períodos especificados, em razão de *déficit* de aulas, inclusive para atendimento do Programa PROEMI, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, vinculadas à Diretoria Regional de Educação de Gurupi.

1. ADAILTON DE OLIVEIRA LIMA, matrícula nº 335608-2, Professor Normalista, para ministrar 30 horas aulas mensais, no período de 11 de abril a 30 de junho de 2016, no Colégio Estadual Tarso Dutra, no Município de Cariri do Tocantins;

2. ZELMA PIMENTA DE SOUZA FREITAS, matrícula nº 968540-7, Professor da Educação Básica, para ministrar 23 horas aulas mensais, no período de 19 de maio a 30 de junho de 2016, no Centro de Ensino Médio de Gurupi, no Município de Gurupi.

**PORTARIA-SEDC Nº 1652, DE 21 DE JUNHO DE 2016.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

**SUSPENDER**

as férias legais de ELIANE CABRAL NASCIMENTO, matrícula nº 11458950-1, Auxiliar de Serviços Gerais, previstas para o período de 04 de julho a 02 de agosto de 2016, referentes ao período aquisitivo de 31 de janeiro de 2015 a 30 de janeiro de 2016, em razão de concessão de Licença Médica no mesmo período, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2016  
PREGÃO ELETRÔNICO**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, em obediência ao disposto no art. 4º do Decreto Estadual nº 5.344/2015, na competência de Órgão Gerenciador, registra a Intenção de Registro de Preços desta Pasta, para futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças, nos aparelhos de ares-condicionados das 13 (treze) Diretorias Regionais de Ensino do Estado do Tocantins. Mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão MANIFESTAR seu interesse em participar, mediante o encaminhamento a esta Superintendência, de ofício afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhada de:

- I - Solicitação de Compras - serviços/materiais;
- II - Termo de anuência ao Termo de Referência do "órgão participante inicializador", aprovado pela autoridade competente;
- III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O termo de referência deverá ser solicitado via e-mail: cpl@seduc.to.gov.br, maiores informações pelos telefones 63.3218.1486/6188.

O prazo final para apresentação das manifestações é dia 29/06/2016 às 18hs.

Palmas, 21 de junho de 2016.

CARLOS GOMES CAVALCANTI MUNDIM ARAÚJO  
Superintendente de Compras e Central de Licitação

**SECRETARIA DA FAZENDA**

Secretário: **EDSON RONALDO NASCIMENTO**

**PORTARIA SEFAZ Nº 441, DE 02 DE JUNHO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado e artigos 166, 174, 175 e 177, da Lei nº 1818/07, resolve:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, fulcro no art. 178, para apurar a conduta supostamente praticada pelo Servidor Edson Almeida da Silva, Assistente Administrativo Fazendário, matrícula nº 518818-1, tendo infringido art. 133, inciso IX, art. 134, inciso XVI e art. 157, inciso XIX, da Lei nº 1818/2007, conforme consta nos autos de nº 2016/25000/000260.

Art. 2º Designar para compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar os servidores, MÁRIO COELHO PARENTE, matrícula nº 134597-2, GILBERTO GOMES CASEMIRO, matrícula nº 153154 e CARLINO MESSIAS DE SOUZA, matrícula nº 8165076-1, para sob a presidência do primeiro, realizar os trabalhos apuratórios e apresentar relatório conclusivo no prazo previsto em Lei.

**PORTARIA SEFAZ Nº 442, DE 02 DE JUNHO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado e artigos 166, 174, 175 e 177, da Lei nº 1818/07, resolve:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, fulcro no art. 178, para apurar a conduta supostamente praticada pelo Servidor Anador Felipe da Silva Júnior, Assistente Administrativo Fazendário, matrícula nº 627735-3, tendo infringido art. 134, inciso XVI e art. 157, inciso XIX, da Lei nº 1818/2007, conforme consta nos autos de nº 2016/25000/000260.

Art. 2º Designar para compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar os servidores, MÁRIO COELHO PARENTE, matrícula nº 134597-2, GILBERTO GOMES CASEMIRO, matrícula nº 153154 e CARLINO MESSIAS DE SOUZA, matrícula nº 8165076-1, para sob a presidência do primeiro, realizar os trabalhos apuratórios e apresentar relatório conclusivo no prazo previsto em Lei.

**PORTARIA SEFAZ Nº 495, DE 20 DE JUNHO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, resolve:

**AUTORIZAR,**

no período de 18 de julho a 1º de agosto de 2016, a fruição de 15 (quinze) dias de férias legais da servidora VERÔNICA MACEDO AGUIAR MARRA, CPF nº 822.304.391-20, matrícula nº 929752-3, Assistente Administrativo Fazendário, suspensas pela Portaria da Secretaria da Fazenda - Sefaz nº 11, de 06 de janeiro de 2016, publicada no Diário Oficial nº 4.536, de 11 de janeiro de 2016, referente ao período aquisitivo 2014/2015.

**PORTARIA SEFAZ Nº 496, DE 20 DE JUNHO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, resolve:

**AUTORIZAR,**

no período de 04 a 18 de julho de 2016, a fruição de 15 (quinze) dias de férias legais do servidor EDSON ALMEIDA DA SILVA, CPF nº 413.464.321-04, matrícula nº 518818-1, Assistente Administrativo Fazendário, suspensas pela Portaria da Secretaria da Fazenda - Sefaz nº 448, de 07 de junho de 2016, publicada no Diário Oficial nº 4.636, de 09 de junho de 2016, referente ao período aquisitivo 2013/2014.

**PORTARIA SEFAZ Nº 497, DE 20 DE JUNHO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

**SUSPENDER,**

a partir de 20 de julho de 2016, em face da especialidade dos serviços prestados junto ao gabinete; a fruição das férias legais do servidor EDSON ALMEIDA DA SILVA, CPF nº 413.464.321-04, matrícula nº 518818-1, Assistente Administrativo Fazendário, lotado Gabinete do Secretário, previstas para o período de 20 de julho a 18 de agosto de 2016, período aquisitivo 2014/2015, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

**PORTARIA/SEFAZ/Nº 498/2016.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.6.1993, e à Instrução Normativa TCE-TO nº 02/2008, de 7.5.2008.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar servidor para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Fiscal de Contrato e respectivo Suplente, nos casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do Contrato elencado abaixo:

Fiscal do Contrato	Substituto do Fiscal	Contrato nº	Contratado(a)	Objeto do Contrato
Maycon Kleber Teixeira. Matrícula 121876-3	Periano Catani Cardoso Arantes. Matrícula 123462-5	032/2016 Processo 2015/2500/751	Fenix Comercial LTDA - ME.	Aquisição de equipamentos de informática (Scanner profissional), para atender as necessidades da Secretaria da Fazenda.

## Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao chefe imediato sobre tais eventos;

III - notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prazo definido para resposta e prova de recebimento da notificação;

IV - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

V - determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatar uma irregularidade que precise ser sanada;

VI - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

VII - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência;

VIII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle;

IX - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

X - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

XI - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

XII - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em Palmas, a 20 dias do mês Junho de 2016.

**EXTRATO DE CONTRATO RETIFICADO**

CONTRATO No: 030/2016  
 PROCESSO No: 2015/25000/0949  
 CONTRATANTE: Secretaria da Fazenda  
 CONTRATADO: Servix Informática LTDA  
 OBJETO: Aquisição de solução de proteção de rede com características de *Next Generation Firewall* (NGFW) para segurança de informação .  
 CNPJ: 01.134.191/0003-09  
 VALOR TOTAL: R\$ 958.998,00 (novecentos e cinquenta e oito mil novecentos e noventa e oito reais)  
 CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25010.04.126.1166.1072.0000  
 NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.52  
 FONTE DETALHADA:4220  
 VIGÊNCIA: adstrita aos créditos orçamentários  
 DATA DA ASSINATURA: 10 de junho de 2016.  
 SIGNATÁRIOS: - Edson Ronaldo Nascimento - Secretário da Fazenda  
 - Cleber Augusto Calejon - Representante legal

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

Processo: 2014/2555/500002  
 Convênio nº: 002/2016  
 Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
 CNPJ: 01.612.819/0001-72  
 Objeto: O presente Convênio tem por objeto a troca de informações fiscais entre a SEFAZ e o Município, existentes em seus respectivos bancos de dados, com a finalidade mútua de agilizar suas atividades, visando combater as fraudes fiscais estruturadas, propiciar o aumento das receitas dos signatários, inclusive o incremento do Índice de Participação do Município no produto da arrecadação do ICMS.  
 Vigência: O presente Convênio terá sua vigência a partir da data de assinatura e vigorará por tempo indeterminado ou até quando das partes o denunciarem, conjunta ou unilateralmente.  
 Assinatura: 17 de junho de 2015.  
 Signatários: EDSON RONALDO NASCIMENTO - Secretário da Fazenda do Estado do Tocantins e CORACI LIMA MARQUES - Representante Legal - Conveniente.

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

Processo: 2016/2598/500000  
 Convênio nº: 004/2016  
 Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRI DO TOCANTINS  
 CNPJ: 37.344.397/0001-49  
 Objeto: O presente Convênio tem por objeto a troca de informações fiscais entre a SEFAZ e o Município, existentes em seus respectivos bancos de dados, com a finalidade mútua de agilizar suas atividades, visando combater as fraudes fiscais estruturadas, propiciar o aumento das receitas dos signatários, inclusive o incremento do Índice de Participação do Município no produto da arrecadação do ICMS.  
 Vigência: O presente Convênio terá sua vigência a partir da data de assinatura e vigorará por tempo indeterminado ou até quando das partes o denunciarem, conjunta ou unilateralmente.  
 Assinatura: 16 de março de 2016.  
 Signatários: EDSON RONALDO NASCIMENTO - Secretário da Fazenda do Estado do Tocantins e JOSE GOMES - Representante Legal - Conveniente.

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

Processo: 2016/2598/500001  
 Convênio nº: 003/2016  
 Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATINS  
 CNPJ: 01.832.476/0001-51  
 Objeto: O presente Convênio tem por objeto a troca de informações fiscais entre a SEFAZ e o Município, existentes em seus respectivos bancos de dados, com a finalidade mútua de agilizar suas atividades, visando combater as fraudes fiscais estruturadas, propiciar o aumento das receitas dos signatários, inclusive o incremento do Índice de Participação do Município no produto da arrecadação do ICMS.  
 Vigência: O presente Convênio terá sua vigência a partir da data de assinatura e vigorará por tempo indeterminado ou até quando das partes o denunciarem, conjunta ou unilateralmente.  
 Assinatura: 08 de março de 2016.  
 Signatários: EDSON RONALDO NASCIMENTO - Secretário da Fazenda do Estado do Tocantins e VINICIUS DONNOVER GOMES - Representante Legal - Conveniente.

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

Processo: 2015/2554/500098  
 Convênio nº: 001/2016  
 Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL  
 CNPJ: 00.299.198/0001-56  
 Objeto: O presente Convênio tem por objeto a troca de informações fiscais entre a SEFAZ e o Município, existentes em seus respectivos bancos de dados, com a finalidade mútua de agilizar suas atividades, visando combater as fraudes fiscais estruturadas, propiciar o aumento das receitas dos signatários, inclusive o incremento do Índice de Participação do Município no produto da arrecadação do ICMS.  
 Vigência: O presente Convênio terá sua vigência a partir da data de assinatura e vigorará por tempo indeterminado ou até quando das partes o denunciarem, conjunta ou unilateralmente.  
 Assinatura: 04 de março de 2016.  
 Signatários: EDSON RONALDO NASCIMENTO - Secretário da Fazenda do Estado do Tocantins e OTONIEL ANDRADE COSTA - Representante Legal - Conveniente.

**CONSELHO ESPECIAL PARA ELABORAÇÃO DO ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS NO ICMS - CEIPM - ICMS****EDITAL Nº 003/2016**

O conselho Especial para Elaboração do Índice de Participação dos Municípios no ICMS - CEIPM - ICMS, criado pela Lei nº 2.959, de 18 de junho de 2015, regulamentado pelo Decreto nº 4.324, de 21 de julho de 2011, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos §§6º e 7º do artigo 3º, da Lei Complementar nº 63, de 11 de janeiro de 1.990, aprova e torna público os valores adicionados e os respectivos índices percentuais provisórios apurados, dos municípios do Estado, para efeito de distribuição das parcelas do ICMS, no exercício de 2017, e ainda tendo em vista o teor da decisão liminar proferida nos Autos da Ação Cautelar 5029650-24.2012.827.2729, conforme anexos I e II.

I - Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação do presente Edital, no Diário Oficial do Estado, para apresentação de impugnações por escrito, através dos Prefeitos Municipais, Presidentes de Associações dos Municípios ou seus representantes legais junto a Superintendência de Administração Tributária, na sede da Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins.

II - Será julgada improcedente a impugnação que não se fizer acompanhar dos documentos que lhe deram origem.

Presidência do CEIPM - ICMS, aos 14 dias do mês de junho de 2016.

EDSON RONALDO NASCIMENTO  
 Presidente e Secretário da Fazenda

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - IPM - PROVISÓRIO - ORDEM JUDICIAL

Ano-calendário: 2015 - Elaboração: 26/ Maio/ 2017

ANEIO 1

Table with columns: Nº, MUNICÍPIO, Extrairdos da Nota Fiscal, Agricultura, Silvicultura/Exp Vegetal, Pesca, Outros, Comunicação, Usinas Hidrelétricas, Energia Elétrica, Transportes, Comércio, Indústria, Prestação de Serviços, Combustível, Água Canalizada, Autos de Infrção, TOTAL GERAL, 2015, 2014, ÍNDICE MÉDIO. The table lists 177 municipalities and their respective economic indicators for 2015 and 2014, along with an average index.

Fonte: SEFAZ/TO. Nota: Em conformidade com o Decreto Liminar Proferido nos Autos da Ação Cautelar nº02969-24/2012.827.2729

## ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - IPM - PROVISÓRIO - ORDEM JUDICIAL

Ano-calendário 2015 - Elaboração 2016 - Aplicação 2017

## ANEXO II

Nº	MUNICÍPIO	Valor Adicionado		Quota Igual	Número de	Área Territorial	ICMS ECOLÓGICO					IPM Aplicação 2017
		75,0 %	8,0 %	2,0 %	Habitantes	2,0 %	PMMA	UCTI	CCQ	CS	SBCA	
							2,0 %	3,5 %	2,0 %	2,0 %	3,5 %	
1	ABREULANDIA	0,06941031	0,05755396	0,00335154	0,01364832	0	0,02117333	0	0	0,01824049	0,1833779	
2	AGUIARNOPOLIS	0,74196177	0,05755396	0,00811682	0,00169516	0,02252981	0	0,00378511	0,03018109	0,02751685	0,8933406	
3	ALIANÇA DO TOCANTINS	0,14948075	0,05755396	0,00739872	0,01137654	0,00996979	0	0,01362728	0,02515091	0,02938870	0,3039467	
4	ALMAS	0,12788317	0,05755396	0,00978004	0,02890128	0,00034245	0,04841694	0	0,00503018	0,02201684	0,2999249	
5	ALVORADA	1,83939113	0,05755396	0,01126771	0,00872942	0,01441381	0	0,02346838	0,02515091	0,02775745	2,0077328	
6	ANANAS	0,17707876	0,05755396	0,01299958	0,01135652	0,03156986	0,00098298	0,02195379	0	0,02567703	0,3391725	
7	ANGICO	0,03747614	0,05755396	0,00446036	0,00325313	0,03937757	0	0,03936782	0,02816901	0,02453647	0,2341945	
8	APARECIDA DO RIO NEGRO	0,14042999	0,05755396	0,00609586	0,00835638	0	0,00166667	0	0,03018109	0,02445370	0,2687377	
9	ARAGOMINAS	0,12923499	0,05755396	0,00780133	0,00844777	0	0	0,00681490	0	0,02184198	0,2316949	
10	ARAGUACEMA	0,10810909	0,05755396	0,00905931	0,02000917	0,00582129	0,05360545	0,00756871	0,00503018	0,02293070	0,2896879	
11	ARAGUACU	0,55917041	0,05755396	0,01158584	0,03721582	0,00341465	0	0,00529971	0,02012072	0,02665291	0,7210140	
12	ARAGUAINA	8,19422757	0,05755396	0,22464534	0,02880895	0,00006536	0,00058541	0,03709920	0,05030181	0,02917108	8,6224587	
13	ARAGUANA	0,18696309	0,05755396	0,00727992	0,00602066	0,01363031	0,00004741	0,01135988	0	0,02615754	0,3090128	
14	ARAGUATINS	0,43313193	0,05755396	0,04539820	0,01890598	0,04430015	0,00200096	0	0,00503018	0,02429227	0,6306136	
15	ARAPOEMA	0,27518510	0,05755396	0,00897483	0,01117828	0,02701941	0	0,00378634	0	0,02523807	0,4089360	
16	ARRAIAS	0,38596872	0,05755396	0,01422720	0,04167404	0,00218997	0	0,01211227	0,01509054	0,02277867	0,5515954	
17	AUGUSTINOPOLIS	0,35962810	0,05755396	0,02326803	0,00284444	0,03372469	0	0,02801478	0,01509054	0,02736920	0,5474938	
18	AURORA DO TOCANTINS	0,04809777	0,05755396	0,00486032	0,00542149	0,00793943	0,00005963	0,01438507	0,01509054	0,02514780	0,1785560	
19	AXIXA DO TOCANTINS	0,07661966	0,05755396	0,01281214	0,00108173	0,02271039	0	0	0	0,02340236	0,1941802	
20	BABACULANDIA	0,11989488	0,05755396	0,01417176	0,01287956	0,00212497	0,00007723	0,01135514	0,03521127	0,02436882	0,2776376	
21	BANDEIRANTES DO TOCANTINS	0,55668220	0,05755396	0,00451448	0,01110353	0,00125438	0	0	0,00503018	0,02278391	0,6589226	
22	BARRA DO OURO	0,05062466	0,05755396	0,00588730	0,00796736	0	0	0	0	0,02126907	0,1433023	
23	BARROLANDIA	0,09975861	0,05755396	0,00739344	0,00513682	0	0	0	0	0,02253069	0,1923735	
24	BERNARDO SAYAO	0,18185776	0,05755396	0,00598234	0,00667498	0,01421243	0	0,02271930	0,00503018	0,02467358	0,3187045	
25	BOM JESUS DO TOCANTINS	0,05273850	0,05755396	0,00590974	0,00959720	0,01576398	0	0,00756679	0,02515091	0,02301669	0,1972978	
26	BRASILANDIA DO TOCANTINS	0,05243399	0,05755396	0,00287369	0,00461953	0,00015627	0	0,00378590	0	0,02644358	0,1478669	
27	BREJINHO DE NAZARE	0,12601351	0,05755396	0,00719544	0,01241860	0,02001977	0	0,00757101	0,01509054	0,02965220	0,2755150	
28	BURITI DO TOCANTINS	0,07061611	0,05755396	0,01430508	0,00181420	0	0	0	0	0,02253664	0,1668260	
29	CACHOEIRINHA	0,01326167	0,05755396	0,00297797	0,00253744	0,04622089	0,13415487	0,02799744	0,01509054	0,02346282	0,3232576	
30	CAMPOS LINDOS	0,76968355	0,05755396	0,01241877	0,02333410	0,00021304	0	0	0	0,02277758	0,8859810	
31	CARIRI DO TOCANTINS	1,79816780	0,05755396	0,00551505	0,00812759	0	0	0,01968731	0,04728370	0,02637596	1,9627114	
32	CARMOLANDIA	0,08039067	0,05755396	0,00330930	0,00244426	0,00009963	0	0,00378688	0,01006036	0,02517635	0,1828214	
33	CARRASCO BONITO	0,02534579	0,05755396	0,00525765	0,00138945	0,02338979	0,08369270	0,01514013	0	0,02587771	0,2376472	
34	CASEARA	0,12445746	0,05755396	0,00675719	0,01218210	0,01736791	0,05360545	0,00756708	0,00503018	0,02618645	0,3107078	
35	CENTENARIO	0,02015858	0,05755396	0,00370002	0,01407674	0,00004856	0	0,00378374	0,02012072	0,02624631	0,1456886	
36	CHAPADA DA NATIVIDADE	0,09623226	0,05755396	0,00443923	0,01185702	0	0	0	0,01006036	0,02217426	0,2023171	
37	CHAPADA DE AREIA	0,03175416	0,05755396	0,00184407	0,00474758	0	0,00763659	0	0	0,02212517	0,1256615	
38	COLINAS DO TOCANTINS	1,22439968	0,05755396	0,04485568	0,00607697	0,08656508	0,00002116	0,02801808	0,02816901	0,03724319	1,5129028	
39	COLMEIA	0,25543402	0,05755396	0,01124923	0,00713465	0	0	0	0	0,02203879	0,3534107	
40	COMBINADO	0,07722238	0,05755396	0,00640343	0,00150921	0	0	0,01135765	0	0,02278563	0,1768323	
41	CONCEICAO DO TOCANTINS	0,06267488	0,05755396	0,00555597	0,01800903	0	0	0	0	0,02177404	0,1655679	
42	COUTO DE MAGALHAES	0,07637186	0,05755396	0,00715980	0,01142004	0,00443605	0	0,02876856	0,02515091	0,02364684	0,2345080	
43	CRISTALANDIA	0,44204559	0,05755396	0,00974968	0,01331007	0,03625545	0	0,00756917	0,00503018	0,02640363	0,5979177	
44	CRIXAS DO TOCANTINS	0,08177763	0,05755396	0,00221764	0,00710563	0	0	0	0	0,02260991	0,1712648	
45	DARCINOPOLIS	0,10928347	0,05755396	0,00769969	0,01180438	0,01790599	0	0	0,01509054	0,02460206	0,2439401	
46	DIANOPOLIS	1,13456023	0,05755396	0,02794091	0,02316940	0,02905083	0,00020066	0,01059714	0,03319920	0,02904495	1,3453173	
47	DIVINOPOLIS DO TOCANTINS	0,27293037	0,05755396	0,00894579	0,01690498	0,00025248	0,01979803	0,00227149	0,01509054	0,02417196	0,4179196	
48	DOIS IRMAOS DO TOCANTINS	0,21241199	0,05755396	0,00963880	0,02705626	0,01940967	0,02257835	0,02044195	0,04024145	0,02298637	0,4323188	
49	DUEIRE	0,30986796	0,05755396	0,00623314	0,02466400	0,01762196	0	0,01135524	0,02816901	0,02834244	0,4838077	
50	ESPERANTINA	0,03777513	0,05755396	0,01386815	0,00362969	0,00944314	0	0,00151385	0	0,02339859	0,1471825	
51	FATIMA	0,17685704	0,05755396	0,00512961	0,00275752	0,00786526	0	0,00378574	0	0,02832267	0,2822718	
52	FIGUEIROPOLIS	0,31196344	0,05755396	0,00710964	0,01389937	0,00702925	0	0,02271473	0,00503018	0,02430066	0,4496012	
53	FILADELFIA	0,17288609	0,05755396	0,01167956	0,01431712	0,00290786	0,12137067	0,00378514	0,01006036	0,02424262	0,4188034	
54	FORMOSO DO ARAGUAIA	1,33450983	0,05755396	0,02473986	0,09666823	0,02123339	0	0,02497856	0,02012072	0,02494114	1,6047457	
55	FORTALEZA DO TABOCAO	0,30335990	0,05755396	0,00337398	0,00447615	0,00026087	0	0,03710483	0,03018109	0,02400762	0,4603184	
56	GOIANORTE	0,13372853	0,05755396	0,00677831	0,01296973	0,01588310	0	0,01589866	0,02515091	0,02351203	0,2914752	
57	GOIATINS	0,14079987	0,05755396	0,01691344	0,04615142	0,00324700	0,19407280	0,04085632	0	0,02386076	0,5234556	
58	GUARAI	1,57416279	0,05755396	0,03319724	0,01633411	0,05360010	0	0,00908402	0,03018109	0,03092436	1,8050377	
59	GURUPI	5,23048487	0,05755396	0,11049510	0,01322257	0,00127120	0,00013684	0,05678940	0,08048290	0,04617347	5,5966103	
60	IPIEIRAS	0,03869410	0,05755396	0,00248296	0,00587101	0,00107977	0	0,01892359	0,00503018	0,02486711	0,1545027	
61	ITACAJA	0,13187587	0,05755396	0,00978268	0,02197432	0,07217578	0,21146777	0,03934700	0,04325956	0,02650463	0,6139416	
62	ITAGUATINS	0,03934855	0,05755396	0,00796633	0,00532802	0,00481877	0	0	0	0,02261019	0,1376258	
63	ITAPIRATINS	0,12273675	0,05755396	0,00492632	0,00895836	0,02991629	0	0,01514294	0,02515091	0,02180026	0,2861858	
64	ITAPORA DO TOCANTINS	0,13973603	0,05755396	0,00326838	0,00700690	0,00649965	0	0,02574853	0,00503018	0,02459332	0,2694369	
65	JAU DO TOCANTINS	0,16754133	0,05755396	0,00496460	0,01564918	0,00353756	0	0,01514298	0	0,02374616	0,2881358	
66	JUARINA	0,02531156	0,05755396	0,00296345	0,00346427	0,00291799	0	0,00378519	0,00503018	0,02558888	0,1266155	
67	LAGOA DA CONFUSAO	1,19417176	0,05755396	0,01608315	0,07608121	0,05355741	0,10640071	0,03858776	0,00503018	0,02789345	1,5753596	
68	LAGOA DO TOCANTINS	0,01964587	0,05755396	0,00532893	0,00656300	0,00116653	0	0,00378322	0	0,02594699	0,1199885	
69	LAJEADO	1,43775143	0,05755396	0,00399439	0,00232241	0,02320608	0,03417339	0,02649951	0	0,02698085	1,6124820	

70	LAVANDEIRA	0,01723648	0,05755396	0,00239452	0,00374196	0,00730505	0	0,02574408	0,00503018	0,02291358	0,1419198
71	LIZARDA	0,01631028	0,05755396	0,00501080	0,04121574	0,01007154	0,00034412	0,01286363	0,02515091	0,02095202	0,1894730
72	LUZINOPOLIS	0,02460944	0,05755396	0,00388747	0,00201325	0,04640689	0	0,03027985	0,02816901	0,02575255	0,2186724
73	MARIANOPOLIS DO TOCANTINS	0,18483116	0,05755396	0,00646283	0,01506096	0,01688535	0,01608164	0	0,03018109	0,02598220	0,3530392
74	MATEIROS	0,09048762	0,05755396	0,00333174	0,06972230	0,02305820	0,23715741	0,04617652	0,00503018	0,02318295	0,5557009
75	MAURILANDIA DO TOCANTINS	0,05916290	0,05755396	0,00443791	0,00531549	0,00855115	0,22610413	0,01664680	0,02012072	0,02278467	0,4206777
76	MIRACEMA DO TOCANTINS	1,75037000	0,05755396	0,02591732	0,01912779	0,04078332	0	0,04088403	0,00503018	0,02549875	1,9651653
77	MIRANORTE	0,36929485	0,05755396	0,01755366	0,00742919	0,01382723	0	0,00757027	0	0,02545426	0,4986834
78	MONTE DO CARMO	0,29771769	0,05755396	0,00994637	0,02604539	0	0	0	0	0,02143585	0,4126993
79	MONTE SANTO DO TOCANTINS	0,07448393	0,05755396	0,00294497	0,00786078	0,00610998	0,00631782	0,00378572	0,02515091	0,02591450	0,2101226
80	MURICILANDIA	0,10755994	0,05755396	0,00453164	0,00854564	0	0	0	0,01509054	0,02146701	0,2147487
81	NATIVIDADE	0,29960763	0,05755396	0,01226433	0,02333799	0,00058895	0	0,01059445	0,01006036	0,02351801	0,4375257
82	NAZARE	0,03599060	0,05755396	0,00551373	0,00285114	0	0	0	0	0,02188966	0,1237991
83	NOVA OLINDA	0,42803844	0,05755396	0,01519742	0,01127882	0,00023690	0	0,00378521	0,00503018	0,02374355	0,5448645
84	NOVA ROSALANDIA	0,04999564	0,05755396	0,00542925	0,00371820	0,00355962	0	0,00378475	0	0,02595802	0,1499994
85	NOVO ACORDO	0,02878904	0,05755396	0,00548865	0,01926166	0,00810322	0,01105952	0,01513311	0,02515091	0,02411170	0,1946518
86	NOVO ALEGRE	0,03268360	0,05755396	0,00310337	0,00144109	0,00433721	0	0,02423541	0	0,02708325	0,1504379
87	NOVO JARDIM	0,53129035	0,05755396	0,00349806	0,00943157	0	0	0	0	0,02140539	0,6231793
88	OLIVEIRA DE FATIMA	0,01070534	0,05755396	0,00144938	0,00148243	0	0	0	0	0,02258337	0,0937745
89	PALMAS	16,15819885	0,05755396	0,36000438	0,01597966	0,04406702	0,03802197	0,06964306	0,06539235	0,04963115	16,8584924
90	PALMEIRANTE	0,67120048	0,05755396	0,00745945	0,01901782	0,00606713	0	0,01438346	0	0,02100898	0,7966913
91	PALMEIRAS DO TOCANTINS	0,04560833	0,05755396	0,00839798	0,00538599	0,02648735	0	0,00529890	0,04527163	0,02487367	0,2188778
92	PALMEIROPOLIS	0,21797696	0,05755396	0,01009157	0,01227089	0,02007439	0,00073594	0,05073106	0,03521127	0,03003128	0,4346773
93	PARAISO DO TOCANTINS	2,89148393	0,05755396	0,06478141	0,00913191	0,00482589	0,00704174	0,04164024	0,03521127	0,03412718	3,1457975
94	PARANA	0,96823126	0,05755396	0,01395660	0,08109028	0,02027912	0,00095586	0,03481451	0,01307847	0,02239026	1,2123503
95	PAU D'ARCO	0,12856329	0,05755396	0,00635459	0,00991939	0	0	0	0	0,02185713	0,2242484
96	PEDRO AFONSO	1,98181298	0,05755396	0,01702829	0,01448146	0,05366710	0,00010733	0,03559637	0,03521127	0,03152007	2,2269788
97	PEIXE	2,72073163	0,05755396	0,01496905	0,03810456	0,08596353	0,00242933	0,05753264	0,01509054	0,02826842	3,0206437
98	PEQUIZEIRO	0,18093541	0,05755396	0,00710304	0,00871235	0,00531820	0	0,01514382	0,01006036	0,02302886	0,3078560
99	PINDORAMA DO TOCANTINS	0,04485017	0,05755396	0,00600214	0,01122776	0,02351576	0	0,01816535	0,03319920	0,02542373	0,2199381
100	PIRAQUE	0,11851695	0,05755396	0,00400099	0,00984882	0,00776882	0,00423827	0,00378604	0,00503018	0,02269340	0,2334374
101	PIUM	0,32611101	0,05755396	0,00971140	0,07211413	0,03188745	0,25442915	0,02497905	0,02012072	0,02986873	0,8267756
102	PONTE ALTA DO BOM JESUS	0,07098196	0,05755396	0,00613678	0,01300689	0,00685689	0	0,01741105	0	0,02045558	0,1924031
103	PONTE ALTA DO TOCANTINS	0,08958942	0,05755396	0,01028693	0,04674576	0,00635280	0,29176381	0,02497493	0,01006036	0,02517789	0,5625059
104	PORTO ALEGRE DO TOCANTINS	0,02221204	0,05755396	0,00401155	0,00361414	0,00275528	0	0,00681265	0,03018109	0,02272377	0,1498645
105	PORTO NACIONAL	3,27569677	0,05755396	0,06888140	0,03204602	0,05065532	0,00561272	0,04995174	0,01307847	0,03063186	3,5841082
106	PRAIA NORTE	0,02901977	0,05755396	0,01086246	0,00208159	0,01448753	0	0,00378491	0,01509054	0,02527507	0,1581558
107	PRESIDENTE KENNEDY	0,08107676	0,05755396	0,00494216	0,00554817	0	0	0	0	0,02178598	0,1709070
108	PUGMIL	0,20485990	0,05755396	0,00342018	0,00289377	0	0	0	0	0,02256782	0,2912956
109	RECURSOLANDIA	0,02944643	0,05755396	0,00545433	0,01596324	0,00072593	0	0,00756742	0,02012072	0,02076988	0,1576019
110	RIACHINHO	0,04493944	0,05755396	0,00596650	0,00372662	0,02888937	0,00014754	0,00757115	0,01509054	0,02383616	0,1877213
111	RIO DA CONCEICAO	0,00731176	0,05755396	0,00261364	0,00566843	0	0,12812387	0	0	0,02137133	0,2226430
112	RIO DOS BOIS	0,04587468	0,05755396	0,00364854	0,00608576	0,00141573	0	0,02346892	0,02515091	0,02325051	0,1864490
113	RIO SONO	0,05213923	0,05755396	0,00856166	0,04576088	0,00944752	0	0,02421663	0,03018109	0,02186363	0,2497246
114	SAMPAIO	0,01194057	0,05755396	0,00582790	0,00160082	0,03005067	0,00022291	0,00756829	0,01006036	0,02400221	0,1488277
115	SANDOLANDIA	0,27711203	0,05755396	0,00450128	0,02541129	0	0,00017593	0	0,01509054	0,02002604	0,3998711
116	SANTA FE DO ARAGUAIA	0,25389339	0,05755396	0,00954640	0,01208474	0	0	0	0	0,02202737	0,3551059
117	SANTA MARIA DO TOCANTINS	0,02965325	0,05755396	0,00429271	0,01015740	0,00078618	0	0,00378376	0,02012072	0,02323490	0,1495829
118	SANTA RITA DO TOCANTINS	0,09361908	0,05755396	0,00303605	0,02358449	0,01092087	0	0,01892303	0,00503018	0,02801815	0,2406858
119	SANTA ROSA DO TOCANTINS	0,14479792	0,05755396	0,00632819	0,01293573	0,03028181	0	0,04087164	0,01307847	0,02639963	0,3322473
120	SANTA TEREZA DO TOCANTINS	0,02038102	0,05755396	0,00364590	0,00388815	0,00346129	0	0,00378291	0,00503018	0,02356395	0,1213074
121	SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS	0,01673121	0,05755396	0,00336210	0,00194210	0,01543311	0	0,01287252	0,04024145	0,02556468	0,1737011
122	SAO BENTO DO TOCANTINS	0,09247181	0,05755396	0,00672683	0,00796412	0,01997715	0,00697094	0,01286572	0,01810865	0,02394126	0,2465804
123	SAO FELIX DO TOCANTINS	0,00501050	0,05755396	0,00203943	0,01374533	0,04007900	0,47615853	0,02421830	0,00503018	0,02494270	0,6487779
124	SAO MIGUEL DO TOCANTINS	0,03549800	0,05755396	0,01530830	0,00287210	0,00280096	0	0,00378498	0,01006036	0,02349561	0,1513743
125	SAO SALVADOR DO TOCANTINS	0,03217235	0,05755396	0,00403663	0,01024072	0,01192575	0,00360516	0,03330765	0,02012072	0,02645485	0,1994178
126	SAO SEBASTIAO DO TOCANTINS	0,02803502	0,05755396	0,00614338	0,00206884	0,06470240	0	0,00378391	0,01006036	0,02537457	0,1977225
127	SAO VALERIO DA NATIVIDADE	0,12404689	0,05755396	0,00556257	0,01814478	0,00312660	0	0	0,01006036	0,02207287	0,2405680
128	SILVANOPOLIS	0,51387402	0,05755396	0,00705552	0,00906544	0,00682677	0	0,01892168	0,01006036	0,05339481	0,6767526
129	SITIO NOVO DO TOCANTINS	0,06385561	0,05755396	0,01220097	0,00233407	0,02670772	0	0,02423078	0,03018109	0,02446828	0,2415325
130	SUCUPIRA	0,08748226	0,05755396	0,00250804	0,00738526	0	0	0	0	0,02245776	0,1773873
131	TAGUATINGA	0,49296399	0,05755396	0,02143452	0,01755289	0,00553610	0,00000563	0,01514207	0,01006036	0,02339187	0,6436414
132	TAIPAS DO TOCANTINS	0,01942127	0,05755396	0,00276413	0,00803829	0,00797362	0	0,00756789	0,02515091	0,02473148	0,1532015
133	TALISMA	0,17939072	0,05755396	0,00361290	0,01553288	0,01189372	0,00000850	0,02877266	0,01006036	0,02387408	0,3306998
134	TOCANTINIA	0,04172543	0,05755396	0,00965332	0,01873538	0,02108650	0,30075071	0,01134893	0,02012072	0,02597919	0,5069542
135	TOCANTINOPOLIS	0,45789010	0,05755396	0,03054663	0,00775650	0,02812587	0,36344333	0,03177404	0,03018109	0,02487135	1,0321429
136	TUPIRAMA	0,07599832	0,05755396	0,00235228	0,00512897	0	0	0,02194832	0,02313883	0,02479857	0,2109192
137	TUPIRATINS	0,01924317	0,05755396	0,00324857	0,00644756	0,00060909	0	0	0,01509054	0,02472336	0,1269163
138	WANDERLANDIA	0,38173476	0,05755396	0,01526738	0,00988807	0,03081975	0,00004688	0	0	0,02389689	0,5192077
139	XAMBIOA	1,38268151	0,05755396	0,01545614	0,00854405	0,03253728	0,00001329	0,01211799	0,03018109	0,02611648	1,5652018
<b>TOTAL</b>		<b>75,00000000</b>	<b>8,00000000</b>	<b>2,00000000</b>	<b>2,00000000</b>	<b>2,00000000</b>	<b>3,50000000</b>	<b>2,00000000</b>	<b>2,00000000</b>	<b>3,50000000</b>	<b>100,00000000</b>

Fonte: SEFAZ/TO

Nota: PMMA - Política Municipal do Meio Ambiente; UCTI - Unidades de Conservação e Terras Indígenas; CCQ - Controle Combate a Queimadas; CS - Conservação do Solo; SBCA - Saneamento Básico e Conservação da Água

## SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

## AVISO DE LICITAÇÃO

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA, torna público que fará realizar as licitações abaixo. Outras informações poderão ser obtidas pelos fones 063 3212-4536, 3212-4541, 3212-4543 e 3212-4549 ou no guichê da SCCL.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 147/2016. Abertura dia 05.07.2016 às 14hs30min visando à aquisição de tapetes personalizados e vulcanizados, para atender às necessidades do DETRAN, Proc. 00.281/3247/2015, Recurso: Próprio. Pregoeiro. KÁSSIO SKLEY VIANA NASCIMENTO. DESTINADO EXCLUSIVAMENTE A PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP

DISPONÍVEL NO SITE [www.sgl.to.gov.br](http://www.sgl.to.gov.br).

Palmas, 21 de junho de 2016.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA  
Diretora de Licitações

## AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2016

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES da SECRETARIA DA FAZENDA, em obediência ao disposto no art. 2º do Decreto Estadual nº 5.344/2015, na competência de Órgão Gerenciador, registra a Intenção de Registro de Preços do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS para futura, eventual e parcelada aquisição de material de consumo e permanente (Extintores e Luminária de emergência) mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do termo de referência.

Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão MANIFESTAR seu interesse em participar, mediante o encaminhamento a esta Superintendência, de ofício afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhada de:

I - Solicitação de Compras - serviços/materiais;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do "órgão participante inicializador", aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O termo de referência deverá ser solicitado via email: [sccl@sefaz.to.gov.br](mailto:sccl@sefaz.to.gov.br), maiores informações pelos telefones 63.3212.4540/4551.

O prazo final para apresentação das manifestações é dia 24/06/2016 às 18hs.

Palmas, 21 de junho de 2016.

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA  
Superintendente de Compras e Central de Licitações

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA,  
HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretário: SÉRGIO LEÃO

## EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

Processo nº 2016/38960/000.121.

Contrato nº: 059/2014

Aditivo nº 1.

Contratante: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Contratada: AEROENGE CONSTRUÇÕES LTDA.

Objeto: Supressão de valor do Contrato nº 059/2014, referente à execução de serviços de escolha do sítio e elaboração do projeto de engenharia do aeródromo de Augustinópolis - TO, referente ao item 01.

Valor Suprimido: R\$ 80.985,00 (oitenta mil, novecentos e oitenta e cinco reais).

Data da assinatura: 20 de Junho de 2016.

Signatários: Sérgio Leão - Representante da Contratante.

Odilon de Paula Tavares - Representante da Contratada.

## EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 2015/25000/000.598.

Contrato nº 024/2016.

Contratante: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS

Contratada: NASA CONSTRUTORA LTDA - EPP

Objeto: Contratação de empresa para realização de obras e/ou serviços de adequação lógica, elétrica, divisórias e outras obras/serviços necessários à reparação do prédio novo da SEFAZ - Anexo IV.

Modalidade: Comparação de Preços nº 001/2016.

Prazo: 120 (cento e vinte) dias

Valor: R\$ 649.999,93 (seiscentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e três centavos).

Funcional Programática: 25010.04.129.1166.1070, elemento de despesa: 4.4.90.51, fonte: 4220.

Data da assinatura: 14 de Junho de 2016.

Signatários: Edson Ronaldo Nascimento - Representante da Contratante  
Alex Quintino Moreschi - Representante da Contratada.

## EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 2015/3100/000.973.

Contrato nº 013/2016.

Contratante: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Interveniente: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Contratada: ECP ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E PLANEJAMENTO LTDA.

Objeto: Contratação de empresa especializada para adequação das instalações elétricas do laboratório tecnológico contra lavagem de dinheiro na sede da Secretaria de Segurança Pública em Palmas - TO.

Modalidade: Convite nº 005/2015.

Prazo de execução: 30 (trinta) dias.

Valor: R\$ 17.290,25 (dezessete mil, duzentos e noventa reais e vinte e cinco centavos)

Funcional Programática: 31010.06.122.1114.2318, Elemento de Despesa: 3.3.90.39, Fonte: 0100.

Data da assinatura: 20 de Junho de 2016.

Signatários: Cesar Roberto Simoni de Freias - Representante da Contratante.

Sérgio Leão - Representante da Interveniente

Elder Caetano Pereira - Representante da Contratada.

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE  
E RECURSOS HÍDRICOS**Secretária: **LUZIMEIRE RIBEIRO DE MOURA CARREIRA****PORTARIA-SEMARH Nº 42, DE 15 DE JUNHO DE 2016.**

Republicada para correção

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o Ato nº 35, de 01 de janeiro de 2015, e em consonância com o art. 58, III, c/c art. 67 da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Termo de Colaboração, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do termo de colaboração elencado a seguir:

Nº do Processo	Fiscal do Termo de Colaboração	Substituto	Termo de Colaboração nº	Executor	Objeto do Termo de Colaboração
2016.39000.000049	Rubens Pereira Brito Número Funcional 110759-3	Sonia Freitas Rahal Número Funcional 585637-2604346-3	01/2016	GRUPO RAIZES DA TERRA – ASSOCIAÇÃO ANJOS DA SELVA	Estabelecer sistemática de trabalho técnico e operacional a ser executado pelo GRUPO RAIZES DA TERRA – ASSOCIAÇÃO ANJOS DA SELVA, que atuará como Brigadistas Civil- Florestal, uma vez que contratará e preparará com equipamentos (EPs), instrução e regulamentação, o número de 80 (oitenta) Brigadistas Cívics.

**Art. 2º São atribuições do Fiscal:**

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no termo de colaboração;

II - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

III - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

IV - observar a execução do termo de colaboração, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

V - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste;

VI - exigir que o executor repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do termo de colaboração em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 15 dias do mês de junho de 2016.

**PORTARIA-SEMARH Nº 43, DE 16 DE JUNHO DE 2016.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o Ato nº 35, de 01 de janeiro de 2015, e em consonância com o art. 58, III, c/c art. 67 da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, dos contratos elencados a seguir:

Nº do Processo	Fiscal do Contrato	Substituto	Contrato nº	Empresa(s)	Objeto do Contrato
2015.39000.000166	Maria Amélia Fernandino Maciel Número Funcional 110759-3	Sonia Maria da Luz e Silva Número Funcional 317357-2	020/2016	AGUIA FAB COMÉRCIO DE PROD PROMOCIONAIS LTDA	Aquisição de material de consumo, para atender as necessidades da Semarh, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico Comprasnet nº 051/2016, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico e/ou Termo de Referência do órgão CONTRATANTE.
			021/2016	DOMENICO BRINDES PROMOCIONAIS LTDA	
			022/2016	GILPLACAS LETRAS E IMPRESSÃO EIRELI-ME	
			023/2016	VS IND. COM. CONFECÇÃO LTDA	
			024/2016	GLOBAL BANDEIRAS EIRELI -ME	
			025/2016	ETIBRAS BJK IND ETIQUETAS E SUPRIMENTO LTDA	
			026/2016	PRIME SOLUTIONS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA	
			027/2016	CLEUZA MENDES DOS S. NAZARI - ME	
			028/2016	ATO VISUAL LTDA - ME	
			029/2016	RD DAVID - PROD PROMOCIONAIS - ME	
			030/2016	CF DA SILVA - ME	
			031/2016	A.L.F.S. MONTEIRO - ME	

**Art. 2º São atribuições do Fiscal:**

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

III - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

IV - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

V - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

VI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA-SEMARH Nº 44, DE 20 DE JUNHO DE 2016.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o Ato nº 35, de 01 de janeiro de 2015, e em consonância com o art. 58, III, c/c art. 67 da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, dos contratos elencados a seguir:

Nº do Processo	Fiscal do Contrato	Substituto	Contrato nº	Empresa	Objeto do Contrato
2016.39000.000038	Graciela Ribeiro Pereira Número Funcional 12712611	Sonia Maria da Luz e Silva Número Funcional 3173572	033/2016	CHAVES & NUNES LTDA CNPJ: 06.248.569/0001-57	Contratação da empresa CHAVES & NUNES LTDA, para atender a necessidade da Semarh quanto à prestação de serviços de alimentação, conforme Termo de Referência nº 009/2016 - SEMARH.

## Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

III - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

IV - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

V - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

VI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº 2015.39000.000166  
 Contrato nº 027/2016  
 Contratante: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH  
 Contratado: CLEUZA MENDES DOS SANTOS NAZARI - ME  
 CNPJ/MF: 13.769.402/0001-05  
 Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de material de consumo, Mochila em poliéster, Chapéus e Chaveiros, para atender as necessidades do ÓRGÃO CONTRATANTE, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico Comprasnet nº 051/2016, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico e/ou Termo de Referência do órgão CONTRATANTE.  
 Valor: O valor é de R\$ 33.974,50 (Trinta três mil novecentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos).  
 Natureza da Despesa: 44.90.30  
 Fonte de Recurso: 0228002628  
 Data da Assinatura: 01 (primeiro) dia do mês de junho de 2016.  
 Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo prevalecendo o que ocorrer primeiro.  
 Signatários: LUZIMEIRE CARREIRA - Representante da CONTRATANTE  
 CLEUZA MENDES DOS SANTOS NAZARI - Representante da CONTRATADA

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº 2015.39000.000166  
 Contrato nº 031/2016  
 Contratante: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH  
 Contratado: A L F S MONTEIRO - ME  
 CNPJ/MF: 11.184.290/0001-97  
 Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de material de consumo, Cartilhas formato A4, para atender as necessidades do ÓRGÃO CONTRATANTE, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico Comprasnet nº 051/2016, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico e/ou Termo de Referência do órgão CONTRATANTE.  
 Valor: O valor é de R\$ 1.000,00 (Mil reais).  
 Natureza da Despesa: 44.90.30  
 Fonte de Recurso: 0228002628  
 Data da Assinatura: 01 (primeiro) dia do mês de junho de 2016.  
 Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo prevalecendo o que ocorrer primeiro.  
 Signatários: LUZIMEIRE CARREIRA - Representante da CONTRATANTE  
 ANA LUCIA FUJIE SEIKE MONTEIRO - Representante da CONTRATADA

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº 2016.39000.000044  
 Contrato nº 034/2016  
 Contratante: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH  
 Contratado: VIAGENS JOHNSON LTDA-ME  
 CNPJ/MF: 25.019.266/0001-07  
 Objeto: O presente contrato tem por objeto contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais para atender as necessidades da SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes da Ata de Registro de Preço - do Pregão Eletrônico nº 035/2015 - SESAU, com motivação e finalidade descritas no Termo de Referência do órgão requisitante.  
 Valor: O valor é de R\$ 150.000,00 (cento cinquenta mil reais).  
 Natureza da Despesa: 33.90.33  
 Fonte de Recurso: 0217000911  
 Data da Assinatura: 09 (nove) dias do mês de junho de 2016.  
 Vigência: O contrato terá a sua vigência a partir da data de sua assinatura até 31/12/2016, prorrogável por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, na forma do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.  
 Signatários: LUZIMEIRE CARREIRA - Representante da CONTRATANTE  
 LINDON JOHNSON VIEIRA DOS SANTOS - Representante da CONTRATADA

**EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO**

PROCESSO Nº: 2016/39000/0000049  
 TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 01/2016  
 Termo de Colaboração celebrado entre a SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH e o GRUPO RAIZES DA TERRA - ASSOCIAÇÃO ANJOS DA SELVA, CNPJ Nº 02.366.671/0001-04.  
 Objeto: estabelecer sistemática de trabalho técnico e operacional a ser executado pelo grupo Raízes da Terra - Associação Anjos da Selva, que atuará como Brigadista Civil Florestal, uma vez que contratará e preparará com equipamentos (EPIS), instruções, regulamentação, o número de 80 (oitenta) brigadistas civis.  
 Valor: R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais).  
 Natureza da Despesa: 3.3.3.50.41  
 Fonte de Recurso: 0217  
 Data da Assinatura: 14 (quatorze) dias do mês de junho de 2016.  
 Vigência: 08 (oito) meses, a contar da data de sua assinatura, data em que o executor iniciará sua prestação de serviços, podendo o Termo de Colaboração ser renovado de acordo com interesse das partes.  
 Signatários:  
 LUZIMEIRE CARREIRA - Representante da SEMARH  
 JOÃO CARLOS LOPES - Representante do GRUPO RAIZES DA TERRA - ASSOCIAÇÃO ANJOS DA SELVA

**SECRETARIA DA SAÚDE**

Secretário: **MARCOS ESNER MUSAFIR**

**PORTARIA/SESAU/Nº 859 DE 13 DE JUNHO DE 2016.**

Designa servidores para exercer a função de fiscal de contratos que tramitam na Secretaria Estadual da Saúde do Estado do Tocantins e suas atribuições.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, inciso I e II da Constituição do Estado do Tocantins;

Considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, consoante disposto no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando o art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

Considerando o art. 13, Inciso IX, da Instrução Normativa nº 02/2008, de 07 de maio de 2008, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os (a) servidores (a) abaixo relacionado, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer o cargo de fiscal de contrato elencado a seguir:

CONTRATO	PROCESSO	TIPO DE SERVIÇO	FISCAL DO CONTRATO	SUPLENTE
048/16	2016/3055/003131	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL NATURAL	Luiz Claudio de Luna Freire MAT.: 324600-5	Ireny Ferreira Lopes Matrícula: 664630-2

## Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto;

IV - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual e/ou recebimentos dos materiais;

VI - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA GABSEC/SESAU Nº 872, DE 02 DE JUNHO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no §1º, incisos I, II e IV, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o inciso II do art. 175, o inciso I e §1º e 3º, do artigo 166, *caput*, do art. 173 e o inciso I, do art. 174, todos da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e suas alterações posteriores, e:

CONSIDERANDO o MEMO/DG/HRA/Nº 171/2015 da lavra da Diretoria Geral, Diretoria Administrativa, Gestor de Contrato e Fiscal de Contrato do Hospital de Referência de Araguaína, pelo qual encaminham a esta Secretaria de Saúde do Estado do Tocantins denúncia de possível adulteração de documentos com o intuito de faturar materiais que não foram utilizados por aquela unidade de saúde;

CONSIDERANDO o Mem. nº 392/2016/SESAU/SAJ/GDC que solicita a prorrogação de Recondução;

CONSIDERANDO que a saúde é um direito constitucional destinado a todos os cidadãos e que os recursos destinados a ela devem ser administrados de forma proba;

CONSIDERANDO que é dever da Administração Pública apurar toda e qualquer conduta irregular dos seus servidores, respeitando os princípios basilares do procedimento administrativo, em especial a legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência, bem como os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR o prazo da Portaria de RECONDUÇÃO Nº 571 DE 29 DE Abril de 2016, Publicada no Diário Oficial nº 4.613, de 04 de Maio de 2016, referente ao Processo de nº 2015.30550.003742, devendo a Terceira Comissão Permanente de Sindicância, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentar relatório conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 03 de Junho de 2016.

#### PORTARIA/GABSEC Nº 884, DE 15 DE JUNHO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no §1º, incisos I, II e IV, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o inciso II do art. 175, o inciso I e §1º e 3º, do artigo 166, *caput*, do art. 173 e o inciso I, do art. 174, todos da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e suas alterações posteriores;

Considerando o processo nº 2016/30550/003488, bem como o processo em apenso de nº 2016/30550/003487;

Considerando as informações contidas no MEM. 17/2016 - SALE, oriundo da Superintendência de Administração e Logística Especializada da SESAU, solicitando instauração de sindicância investigativa para apurar supostas infrações disciplinares cometidas por servidora pública lotada no Hospital e Maternidade Dona Regina, às fls. 02 e 03 do processo nº 2016/30550/003488;

Considerando os fatos narrados no documento constante às fls. 04 e 05 do processo nº 2016/30550/003488, relatando algumas situações que supostamente estariam ocorrendo no setor de serviço social do HMDR;

Considerando as demandas protocoladas na ouvidoria de nºs 1711262 e 1716328/2016 constantes no processo de nº 2016/30550/003487;

Considerando o Memo nº 394/2016/SESAU/SAJ/GDC;

Considerando que é dever da Administração Pública apurar toda e qualquer conduta irregular dos seus servidores, respeitando os princípios basilares do procedimento administrativo disciplinar;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR o prazo estipulado no art. 1º da PORTARIA/GABSEC nº 769, de 17 de Maio de 2016, Portaria de Recondução, Publicada no Diário Oficial nº 4.632, de 03 de Junho de 2016, por mais 30 (trinta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 16 de Junho de 2016.

#### PORTARIA/SESAU Nº 885, DE 17 DE JUNHO DE 2016.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, designada pelo Ato Governamental de nº 15 - NM, publicado no Estado nº 4.288 de 02 de janeiro de 2015, consoante no disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado.

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicidade em imprensa escrita, destinada a realizar publicações legais dos atos da Superintendência de Compras e Central de Licitação, no exercício de 2016/2017, por um período de 12 (doze) meses, de acordo com as prerrogativas do art. 57 da Lei 8.666/93 e conforme Memorando nº 52/2016, fls. 02/05;

Considerando Parecer Jurídico "SAJ/GCP" nº 197/2016 exarado pela Gerência de Análise de Contratações Públicas, da Superintendência de Assuntos Jurídicos da Pasta, bem como o Parecer "SCE" nº 196/2016, emitido pela Procuradoria-Geral do Estado, os quais se manifestam favoráveis à contratação da empresa J. CÂMARA & IRMÃOS S/A;

RESOLVE:

Art. 1º Inexigir a realização de Procedimento Licitatório, nos termos do artigo 25, inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, visando à contratação da empresa J. CÂMARA & IRMÃOS S/A, inscrita no CNPJ nº 01.536.754/0003-95, para atendimento exclusivo do Memorando nº 52/2016/SCCL/SESAU, demandados pela Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, com pagamento, no valor total de R\$ 459.576,00 (quatrocentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e setenta e seis reais), conforme elencado no Processo Administrativo nº 2016/30550/003475.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

#### PORTARIA/SESAU Nº 886, DE 17 DE JUNHO DE 2016.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de nº 96 - NM. Publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.548, de 27 de janeiro de 2016, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado.

Considerando a necessidade de contratação da empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS, fornecimento de água potável para as unidades hospitalares da rede estadual;

Considerando Justificativa do Gestor da Pasta, conforme documento de fls. 75;

Considerando Parecer Jurídico SAJ/GCP nº 047/2016 e Despacho SESAU/GABSEC nº 120/2016, bem como Parecer SAJ/GCP nº 245/2016 e Despacho SESAU/GABSEC nº 485/2016, os quais são favoráveis à contratação direta por Inexigibilidade de Licitação da Empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS, com fulcro no art. 25, inciso I, da Lei 8.666/93;

RESOLVE:

Inexigir a realização de procedimento licitatório, nos termos do artigo 25, inciso I, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, visando à contratação da empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS inscrita no CNPJ nº 25.089.509/0001-83, para prestação de serviços fornecimento de água potável para as unidades hospitalares da rede estadual, no valor total de R\$ 8.372.379,39 (oito milhões, trezentos e setenta e dois mil e trezentos e setenta e nove reais e trinta e nove centavos), conforme processo nº 2015.3055.005295.

#### PORTARIA/SESAU/GABSEC Nº 887/2016.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, designada pelo Ato Governamental de nº 96 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.548, de 27 de janeiro de 2016, consoante no disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado.

Considerando, que o valor estimado do processo 2016/30550/001309, é referente a pagamento de ART (Anotação de responsabilidade Técnica) e RRT (Registro de Responsabilidade Técnica), para o decorrer do ano de 2016, tendo em vista que a Diretoria de Arquitetura e Engenharia dos Estabelecimentos de Saúde é responsável pela elaboração dos projetos Arquitetônicos e Complementares (Elétrico, Hidrosanitário, Combate Incêndio, Estrutural, Fundação, Metálica), ART/RRT de Levantamento, Cargo e Função, Aditamento dos contratos, Notas Técnicas e Pareceres Técnicos.

Considerando, que estão previstos para o decorrer do ano os seguintes Projetos - PAS-2016:

EAS nas aldeias da etnia Xerente, Tocantínia - TO;

Finalizar projetos de ampliação do Hosp. Regional de Porto Nacional Cont. Repasse nº 0277489-41/08;

Finalizar projetos de ampliação do Hosp. Regional de Porto Nacional Cont. Repasse nº 0277490-70/08;

Obra HGG - 1ª etapa;

Obra HGG - 2ª etapa;

Estruturação da Oncologia do HGP;

Ampliação da Ambiência do serviço de parto do Hosp. Regional de Paraíso;

Adequação da Ambiência do serviço de parto do Hosp. Regional de Dianópolis;

Adequação da Ambiência do serviço de parto do Hosp. Regional de Miracema;

Ampliação para implantação do serviço de referência de diagnóstico e tratamento das lesões precursora do câncer de colo do útero no Hospital Regional de Guaraí;

Ampliação para implantação do serviço de referência de diagnóstico e tratamento das lesões precursora do câncer de mama no Hospital Regional de Guaraí;

Ampliar espaço físico do serviço de Radioterapia do HRA para receber o segundo acelerador linear;

Reformar e adequar à unidade de alta complexidade de oncologia do Hospital Regional de Araguaína;

Construção de abrigo de resíduos para 05 Hospitais Regionais;

Hospital Padre Luso - resolução do CES nº 423/2015 de 14/05/2015;

Adequação da Ambiência do parto Gurupi;

Ampliação do CPN Guaraí;

Ampliação do CPN Paraíso;

Ampliação do CPN D. Regina;

Ampliação do CER de Araguaína;

Ampliação do CER de Palmas;

Reformar/Ampliar o espaço para Complexo regulador de Araguaína;

Reforma e adequação da Porta de entrada do Hospital Regional de Araguaína;

Reforma e adequação da Porta de entrada do Hospital Regional de Gurupi;

Reformar e adequação do CAPS Araguaína;

Adequação da Ambiência do Centro Obstétrico do Serviço de Parto do D. Regina;

Reforma e adequação da Porta de Entrada do Hospital Regional de Miracema;

Reforma/Adequação/Ampliação do Hospital Regional de Paraíso;

Reforma/Adequação/Ampliação do Hospital Regional de Miracema;

Ampliação do Hospital Geral de Palmas;

Reforma/Ampliação do Hospital Regional de Augustinópolis;

Obra de construção do Hospital Geral de Araguaína - HGA;

Considerando, que os valores dos pagamentos de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) e RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) são determinados conforme Legislação Vigente do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia- CONFÉA, Resolução nº 1.049, de 27 de Setembro de 2013 e LEI nº 12.378, de 31 de Dezembro de 2010- CAU, que regulamenta o exercício de Arquitetura e Urbanismo, e dá outras providências.

Considerando, o Parecer Jurídico "SAJ/GCP" nº 282/2016 exarado pela Gerência de Análise de Contratações Públicas, da Superintendência de Assuntos Jurídicos da Pasta, devidamente homologado pelo Despacho nº 569/2016, no qual se manifesta favorável ao pagamento das taxas ART (anotação de responsabilidade técnica) e RRT (registro de responsabilidade técnica), no valor estimado total de R\$ 1.368,42 (um mil trezentos e sessenta e oito reais e quarenta e dois centavos).

RESOLVE:

Art. 1º Inexigir a realização de Procedimento Licitatório, nos termos do Inciso I do artigo 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, visando ao pagamento das taxas ART (anotação de responsabilidade técnica) e RRT (registro de responsabilidade técnica), no valor de R\$ 1.368,42 (um mil trezentos e sessenta e oito reais e quarenta e dois centavos), cuja despesa correrá por conta de dotação orçamentária consignada no programa 10.122.1111.4200, elemento de despesa 33.90.47, fonte 0102616666, conforme elencado no Processo Administrativo nº 2016/30550/001309.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

Palmas, 17 de junho de 2016.

## TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

**PROCESSO Nº 2016.30550.004934**

O Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.117/0001 - 64, neste ato representado pelo Senhor Secretário da Saúde, Marcos E. Musafir, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, nomeado Secretário da Saúde, pelo Ato Governamental de nº 96 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.548 em 27/01/2016, adiante designado simplesmente DEVEDOR, celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - A DEVEDORA reconhece expressamente, na forma do disposto no art. 62 e 63, §§1º e 2º, incisos I e III da Lei Federal nº 4.320/64 C/C art. 1º do Decreto nº 62.115/68, que deve a empresa Dantas & Cavalcante Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 01.897.642/0001-06, estabelecida na Rua Godofredo Viana, nº 330, centro, Imperatriz- MA, a importância de R\$ 448.183,89 (quatrocentos e quarenta e oito mil, cento e oitenta e três reais e oitenta e nove centavos), visando o pagamento das notas fiscais anexadas aos autos, conforme os termos do Parecer Jurídico "SAJ/GCP" nº 286/2016, referente ao pagamento de dívida em decorrência do valor da prestação de serviços de coleta externa, transporte externo, tratamento e destinação final dos resíduos de serviços de saúde realizados no Hospital Geral de Palmas - HGP, Hospital Infantil Público de Palmas - HIPP, Hospital e Maternidade Dona Regina - HMDR, Hemocentro Coordenador de Palmas, LACEN, Hospital Regional de Guaraí, Hospital Regional de Gurupi e Hemonúcleo de Gurupi.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.**

Palmas, aos 17 dias do mês junho do ano de 2016.

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2016

PROCESSO Nº: 2016.30550.003475

Nº CONTRATO: 046/2016

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE

CONTRATADA: J. CÂMARA & IRMÃOS S/A

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE EM IMPRENSA ESCRITA, DESTINADO A REALIZAR PUBLICAÇÕES LEGAIS DOS ATOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS.

VALOR TOTAL: 459.576,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL, QUINHENTOS SETENTA E SEIS REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.122.11114200

ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.39

FONTES: 0102

VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ SUA DURAÇÃO DE 12 (DOZE) MESES.

DATA DE ASSINATURA: 15/06/2016

SIGNATÁRIOS: MARCOS E. MUSAFIR - P/CONTRATANTE  
J. CÂMARA & IRMÃOS S/A P/CONTRATADA

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2016**

PROCESSO Nº: 2015.3055.005295  
 Nº CONTRATO: 047/2016  
 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
 CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE  
 CONTRATADA: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS-SANEATINS.  
 OBJETO: O PRESENTE CONTRATO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL ININTERRUPTAMENTE PARA AS UNIDADES HOSPITALARES DA REDE ESTADUAL.  
 VALOR TOTAL: 8.372.379,39 (OITO MILHÕES, TREZENTOS E SETENTA E DOIS MIL E TREZENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS)  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1021.4113  
 ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.39  
 FONTE: 0102  
 VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ A SUA VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO EM COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES POR IGUAIS E SUCESSIVAS PERÍODOS E MEDIANTE TERMO ADITIVO, NA ÉGIDE DO ART. 57, DOS INCISOS E PARÁGRAFOS DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.  
 DATA DE ASSINATURA: 20/06/2016  
 SIGNATÁRIOS: MARCOS E. MUSAFIR P/CONTRATANTE  
 COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS-SANEATINS. P/CONTRATADA

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 0051/2016**

PROCESSO Nº: 2014.30550.001378  
 Nº CONTRATO: 0051/2016  
 MODALIDADE: LICITAÇÃO  
 CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE  
 CONTRATADA: CONSTRUTORA COSTA GUERRA LTDA - EPP  
 OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL.  
 VALOR TOTAL: 715.263,96 (SETECENTOS E QUINZE MIL DUZENTOS E SESENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.3055  
 FONTE: 250,249  
 VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE 210 (DUZENTOS E DEZ) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO NA FORMA DO ARTIGO 57 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.  
 DATA DE ASSINATURA: 20/06/2016  
 SIGNATÁRIOS: MARCOS E. MUSAFIR P/CONTRATANTE  
 CONSTRUTORA COSTA GUERRA LTDA - EPP P/CONTRATADA

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 179/2014**

PROCESSO: 2015.30550.000374  
 TERMO ADITIVO: 4º  
 CONTRATO: 179/2014  
 CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE  
 CONTRATADO: INTENSICARE UTI - IOP LTDA  
 OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO À ALTERAÇÃO DA "CLÁUSULA PRIMEIRA DA SEÇÃO IV - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.  
 FICA O CONTRATO PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, PASSANDO A VIGÊNCIA DE 23 DE MAIO DE 2016 A 23 DE MAIO 2017.  
 ORÇAMENTO: 10.302.1021.4218  
 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39  
 FONTE: 102 E 250  
 DATA DA ASSINATURA: 20/05/2016  
 SIGNATÁRIOS: MARCOS E. MUSAFIR P/CONTRATANTE  
 INTENSICARE UTI - IOP LTDA P/CONTRATADA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2016**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o artigo 2º, inciso III do Decreto Estadual 5.344/2015, vem em obediência ao disposto no artigo 5º do Decreto supracitado, registrar Intenção de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamento (tosilato de sorafenibe), mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão Permanente de Licitação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via email: [airp\\_sesauto@gmail.com](mailto:airp_sesauto@gmail.com).

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro de Preços vence às 18h00min do dia 24/06/2016.

Maiores informações poderão ser obtidas na SESAU/CPL que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones: (063) 3218-1722/3098.

Palmas/TO, 20 de junho de 2016.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN  
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**SECRETARIA DO TRABALHO  
E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Secretária: PATRÍCIA RODRIGUES DO AMARAL

**PORTARIA Nº 53/2015**

Republicada para correção

Dispõe sobre a institucionalização do Grupo de Trabalho Estadual do Projeto Lixo e Cidadania.

A SECRETÁRIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 37 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007;

CONSIDERANDO que a Presidente da República Federativa do Brasil instituiu o Plano Brasil Sem Miséria, conforme Decreto nº 7.492/2011, de 2 de junho de 2011, com a finalidade de superar a situação de extrema pobreza da população em todo território nacional, por meio da integração de políticas, programas e ações;

CONSIDERANDO que são eixos estruturantes de atuação do Plano Brasil Sem Miséria: I - garantia de renda; II - acesso a serviços públicos; e III - inclusão produtiva com ações de: Economia Solidária como estratégia de desenvolvimento social, capacitação profissional, geração de renda, empreendedorismo, Microcrédito Orientado e Produtivo - Crescer, assistência técnica urbana e rural;

CONSIDERANDO que o Grupo Interministerial de Acompanhamento é composto por representantes, titular e suplente, indicados pelos seguintes órgãos: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, que coordenará; e os Ministérios da Fazenda, Planejamento, Cidades, Trabalho e Emprego - Secretaria Nacional de Economia Solidária, Desenvolvimento Agrário, Saúde, Educação e Integração Nacional, que integram o referido Plano;

CONSIDERANDO que foi assinado Termo de Compromisso na cidade de Manaus - AM, entre a União e o Governo do Estado do Tocantins para a implementação do Plano Brasil Sem Miséria na Região Norte, o qual tem como objetivo superar a situação de extrema pobreza em que vivem cerca de dois milhões e seiscentas mil famílias na Amazônia legal;

CONSIDERANDO no que se refere a Inclusão Produtiva Urbana e Rural, cabe ao Governo do Estado do Tocantins promover ações de capacitação social, profissional e tecnológica, de intermediação de mão de obra e inclusão produtiva por meio do empreendedorismo e da economia popular solidária para a população em extrema pobreza, no âmbito das políticas públicas de geração de renda e economia solidária, apoiar os Governos Municipais e entidades da Sociedade Civil, incluindo cooperativas da cadeia de reciclagem de resíduos sólidos para a inclusão social e produtiva dos catadores de materiais recicláveis e reutilizáveis e recicladores, e apoiar as cadeias produtivas definidas como estratégicas no Plano Brasil Sem Miséria;

CONSIDERANDO que foi publicado no Diário Oficial do Estado de nº 3.588, de 14 de março de 2012, página 03, Ato do Chefe do Poder Executivo, Decreto nº 4.503, de 09 de março de 2012, o qual institui o Plano Estadual pela Superação da Extrema Pobreza - "Tocantins Sem Miséria", de articulação e atuação conjunta dos órgãos da administração Pública Federal, Estadual e Municipal, com os seguintes objetivos estabelecidos: I - superação da extrema pobreza; II - redução das desigualdades sociais; III - garantia de renda com ações voltadas à melhoria das condições de vida; IV - inclusão produtiva nas áreas rural e urbana;

V - ampliação de serviços públicos qualificadores da cidadania, com garantia de acesso;

CONSIDERANDO que a economia solidária vem se apresentando, nos últimos anos, como inovadora alternativa de geração de trabalho e renda e uma resposta a favor da inclusão social (diversidade de práticas econômicas e sociais organizadas sob a forma de cooperativa, associações, clubes de troca, empresas autogestionárias, redes de cooperação, entre outras, que realizem atividades de produção de bens, prestação de serviços, finanças solidárias, trocas, comércio justo e consumo solidário);

CONSIDERANDO que o Governo do Estado do Tocantins, instituiu a Política Pública Estadual de Fomento à Economia Solidária - PEFES, para estabelecer diretrizes de promoção e desenvolvimento da Economia Solidária a grupos organizados, conforme a Lei Estadual nº 2.493/2011, de 25 de agosto de 2011, publicada no Diário Oficial nº 3.459, páginas 04/06, a qual tem como primícias maiores estabelecer diretrizes de promoção e desenvolvimento da Economia Solidária a grupos organizados que: I - integrem o mercado de maneira autogestionária e autossustentável; II - produzam e sirvam como organização, cooperação, gestão democrática, solidariedade e distribuição equitativa das riquezas auferidas coletivamente; III - empoderem-se e desenvolvam-se;

CONSIDERANDO que a Secretaria de Estado do Trabalho e da Assistência Social tem a missão de promover a inclusão social, cuidando das famílias, reduzindo a pobreza e a desigualdade, facilitando o acesso ao mercado de trabalho e propiciando a geração de renda, conforme preceitua a Lei nº 2.538, de 16 de dezembro de 2011, que institui o Plano Plurianual para o período de 2012-2015, com área de atuação nos seguintes Programas Temáticos: Assistência social e mercado, Crédito e Trabalho. A efetivação na execução das iniciativas e ações dará um novo norte à gestão social no Governo do Estado do Tocantins, visando aprimorar a inclusão socioprodutiva das famílias no mercado de trabalho, nas oportunidades de ocupação produtiva e aos direitos constitucionais expressos na Constituição Federal de 1988, e na regulamentação da Lei nº 12.435/2011, que institui o Sistema Único de Assistência Social - SUAS;

CONSIDERANDO que o objetivo geral do Termo de Referência da Secretaria Nacional de Economia Solidária do Ministério do Trabalho e Emprego em parceria com Governos Estaduais, o qual trata do Fomento a Empreendimentos Econômicos Solidários e Redes de Cooperação atuantes com resíduos sólidos constituídas por catadores e catadoras de materiais reutilizáveis e recicláveis, com vistas à superação da pobreza extrema no âmbito do Plano Brasil Sem Miséria Decreto nº 7.492/2011 e Decreto nº 4.503/2012 - Tocantins Sem Miséria;

CONSIDERANDO que os objetivos específicos do Termo de Referência, os quais contemplam o Governo do Estado do Tocantins, através da Secretaria do Trabalho e da Assistência Social-SETAS, são os seguintes:

a) Identificar, mapear, sensibilizar e mobilizar catadores e catadoras de material reciclável que não estão adequadamente organizados, cujo trabalho ainda é realizado em "lixões" ou nas ruas de forma precária, individual ou desarticulada, cadastrados no CadÚnico do Governo Federal;

b) Realizar processos integrados e sistemáticos de alfabetização e/ou elevação de escolaridade, educação profissional e tecnológica, formação social, profissional, política e cultural dos catadores de materiais recicláveis;

c) Promover a incubação e assessoria técnica na constituição e fortalecimento de empreendimentos econômicos solidários constituídos por catadores e catadoras de materiais recicláveis com vistas à melhoria das condições de vida, de trabalho e de renda;

d) Estimular a criação e o fortalecimento de redes de cooperação atuantes nas cadeias produtivas de resíduos sólidos, constituídas por empreendimentos econômicos solidários de catadores e catadoras de materiais recicláveis com vistas à consolidação organizativa das atividades de coleta, triagem e reciclagem e à logística reversa;

e) Promover articulação e diálogo com diferentes entes públicos, privados e da sociedade civil, com vistas à construção de soluções locais para a inclusão dos catadores de materiais nos processos de destinação adequada dos resíduos sólidos;

f) Contribuir para a erradicação do trabalho infantil e a valorização da mulher na atividade de coleta seletiva e triagem de materiais reutilizáveis e recicláveis; e

g) Apoiar ações de ampliação do acesso aos serviços públicos de proteção social, educação, saúde, cultura e lazer a catadores e catadoras de materiais recicláveis.

RESOLVE:

Artigo 1º Instituir o Grupo de Trabalho Estadual - GTE, composto por representantes do Governo/Secretaria de Estado do Trabalho e da Assistência Social, Empreendimentos Econômicos Solidários e Organizações da Sociedade Civil, os quais ficarão, sob a presidência do primeiro, responsáveis de acordo com suas áreas de atuação da execução do Projeto LIXO E CIDADANIA. Portanto, ficam designados os membros abaixo relacionados, a saber:

GOVERNO:

Titular: Mara Nolêto Dorta  
e-mail: inclusao.produtiva@setas.to.gov.br  
Lotação: Secretaria do Trabalho e Assistência Social/Gerência de Inclusão Produtiva  
Cargo: Gerente de Inclusão Produtiva

Suplente: Marco Antônio Coelho Barros da Silva  
e-mail: inclusao.produtiva@setas.to.gov.br  
Lotação: Secretaria do Trabalho e Assistência Social/Gerência de Inclusão Produtiva  
Cargo: Administrador

Titular: Marúzia Carvalho Maia  
e-mail: maruzia.maia@setas.to.gov.br  
Lotação: Secretaria do Trabalho e Assistência Social/Diretoria de Administração e Finanças  
Cargo: Diretora de Administração e Finanças

Suplente: Carmem Lúcia Mattje Feres  
e-mail: carmem.feres@setas.to.gov.br  
Lotação: Secretaria do Trabalho e Assistência Social/Assessoria Técnica e de Planejamento  
Cargo: Assessora Técnica e de Planejamento

EMPREENDIMENTOS ECONÔMICOS SOLIDÁRIOS:  
ASSOCIAÇÃO DE CATADORES E CATADORAS DE MATERIAIS  
RECICLÁVEIS DE REGIÃO CENTRO-NORTE DE PALMAS - ASCAMPA

Titular: Edileuza Soares Mendes  
e-mail: ascampato@yahoo.com.br

Suplente: Terezinha de Jesus Lima de Sousa  
e-mail: ascampato@yahoo.com.br

COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DE RECICLÁVEIS DO TOCANTINS

Titular: Otacílio Martins Cardoso  
e-mail: cooperan.reciclavéis@gmail.com

Suplente: Maria do Carmo Miranda Batista  
e-mail: cooperan.reciclavéis@gmail.com

ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE COLETA SELETIVA DE PORTO NACIONAL

Titular: Waldecy Cardoso de Cruz  
Telefone: (63) 8428-4567

Suplente: Pedro Wanderlei Adriano  
Telefone: (63) 8428-4567

ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DO MEIO AMBIENTE DE GURUPI

Titular: Marcilene Rodrigues dos Santos  
e-mail: marcilenedri@hotmail.com

Suplente: Raimunda Nonata Costa Veríssimo  
e-mail: marcilenedri@hotmail.com

ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL:  
FÓRUM LIXO E CIDADANIA

Titular: Maria Alice Santos Reis  
e-mail: alice.naturatins@gmail.com

Suplente: Sandra Regina Sonoda Nunes  
e-mail: sandra.semades@gmail.com

CONSELHO ESTADUAL DE ECONOMIA SOLIDÁRIA

Titular: Luciana Pereira de Sousa  
e-mail: ceesolidario.to@gmail.com

Suplente: Tatiana Pereira dos Reis  
e-mail: tatianaecosol@gmail.com

Artigo 2º Revoga a Portaria nº 35/2014, publicada no Diário Oficial nº 4.095, de 27 de março de 2014.

Artigo 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA/SETAS Nº 112, DE 20 DE JUNHO DE 2016.

A SECRETÁRIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, resolve:

Art. 1º Em função da Lei nº 9.504 art. 73, §10, que prevê a proibição de distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios por parte da administração pública em ano em que se realizar eleição, DECIDE suspender os Extratos de Termo de Cessão de Uso, publicados no Diário Oficial nº 4.550, de 29 de Janeiro de 2016 as fls. 21 e 22.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA - SETAS Nº 113, DE 21 DE JUNHO DE 2016.

A SECRETÁRIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º Suspender em virtude da necessidade de serviço, o gozo de férias da servidora MARÚZIA CARVALHO MAIA, Auxiliar Administrativo/ Diretora de Administração e Finanças - DAS-4, nº funcional 918985-2, referente ao período aquisitivo 2014/2015, prevista para o período de 04/07/2016 a 28/07/2016, assegurando-lhe o direito de fruir os 25 (vinte e cinco) dias em data oportuna e não prejudicial ao serviço público.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação,

#### PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO - NE

Processo nº: 2014 4100 000282  
Concedente: Secretaria do Trabalho e Assistência Social  
Conveniente: S3 Empreendimentos Com. e Locações EIRELI LTDA  
CNPJ: 22.645.916/0001-31  
Objetivo: Aquisição de veículos tipo caminhonete (pick-up) mod. L200, GL+PACK, na cor branca, zero km, ano de FAB. Em curso ou superior, cab. dupla e c/cap. p/transportar 05 pessoas incluindo o motorista, motor 4 cilindros diesel 2.8 ou superior, pot. Mínima de 140cv, turbo, cambio de no min. 5 a 6 marchas a frente e uma a ré, baterias livre de manutenção, tração 4x4, rodas em aço ou liga leve 16, pneus mínimo 235/75 R16, tanque no min. 60 lts, para-sol, dir. hidr. Ou eletr., ar cond. Cintos de segur. Freios.  
Notas de Empenho: Numero 2016NE00093 e 2016NE00094  
Valor Total: R\$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais).  
Natureza da Despesa: 449052  
Fonte de Recurso: 0225002545  
Data da Assinatura: 17/03/2016  
Signatários: Patrícia Rodrigues do Amaral  
S3 Empreendimentos Com. e Locações EIRELI LTDA

#### AGETO

Presidente: **SÉRGIO LEÃO** (Respondendo)

#### PORTARIA AGETO Nº 244, DE 20 DE JUNHO DE 2016.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins c/c o art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007 e, Atos nº 14 - NM, de 1º de janeiro de 2015 e 67 - DSG, de 15 de janeiro e MP Nº 21, de 16 de junho de 2016, RESOLVE:

CONCEDER a fruição das férias legais do servidor, RÔMULO ROGÉRIO JÁCOME MASCARENHAS, matrícula nº 719198-3, Inspetor de Recursos Naturais/Diretor de Meio Ambiente, da Agência Tocantinense de Transportes e Obras, referente ao período aquisitivo 2011/2012, antes prevista para data oportuna, conforme PORTARIA NATURATINS Nº 122, de 25 de março de 2013, publicado no DOE/TO nº 3.845, de 02 de abril de 2013, 30 (trinta) dias, para fruí-las de 11/07/2016 a 09/08/2016.

**EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO**

Processo nº 2016/38960/000.006  
 Contrato nº: 007/2014  
 Aditivo nº 5.  
 Contratante: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO  
 Contratada: CSN ENGENHARIA LTDA.  
 Objeto: Realinhamento de preços de material betuminoso.  
 Valor: R\$ 1.299.361,63 (um milhão, duzentos e noventa e nove mil, trezentos e sessenta e um reais e sessenta e três centavos).  
 Funcional Programática: 38960.26.782.1152.4121, Elemento de Despesa: 44.90.51, Fonte: 0103 Empenho: 2016NE00529.  
 Data da assinatura: 15 de Junho de 2016.  
 Signatários: Sérgio Leão - Representante da Contratante.  
 Humberto Siqueira Nogueira - Representante da Contratada.

**TERRAPALMAS**

Diretor-Presidente: **ALEANDRO LACERDA GONÇALVES**

**PORTARIA TERRAPALMAS 40/2016, DE 14 DE JUNHO DE 2016.**

O PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - TERRAPALMAS designado nos termos do Ato nº 58-DSG, de 06/01/2015, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 4.290, de 06 de janeiro de 2015, resolve:

Art. 1º Considerando as informações contidas no Processo Administrativo nº 017726/2014, bem como no respectivo Despacho nº 078/2016 da lavra da Assessoria jurídica desta pasta;

Art. 2º Considerando que a época não foi localizado o contrato de compra e venda entre o Sr. Reinaldo Marcelino Neto e o Estado do Tocantins, observa - se no processo, que o IPTU do imóvel está no nome do requerente desde 1999, fls. 45/48, ficha de controle financeiro, fls. 16, bem como termo de quitação comprovando a quitação do lote junto ao Estado do Tocantins, considerando que a presente venda se deu no ano de 1993, a TerraPalmas, por meio desta portaria reconhecer o presente negócio jurídico entre o Estado do Tocantins o Sr. Reinaldo Marcelino Neto.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS - REDESAT**

Presidente: **MARIA VALÉRIA MIRANDA KUROVSKI**

**PORTARIA/FUNDAÇÃO - REDESAT/GABPRES Nº 042/2016.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS - REDESAT, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 24, incisos I, VII e XVII do Estatuto da Fundação, resolve,

Considerando o Parecer "AJ" nº 053/2016, exarado pela Assessoria Jurídica que opina favoravelmente à dispensa de licitação, visando a contratação de empresa especializada no fornecimento de carimbos para atender as necessidade desta Fundação; RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do artigo 24, incisos II da Lei nº 8.666/1993, para a contratação das seguintes empresas GRÁFICA E EDITORA CAPITAL LTDA EPP, CNPJ nº 03.444.658/0001-80, para os itens 1, 3, 4, 5, 6, 8 e 9, no valor de R\$ 1.683,50 (um mil seiscentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos) e CARIMBOS CARIMPRES EIRELI ME, CNPJ nº 02.375.018/0001-01, para os itens 2, 7 e 10, no valor de R\$ 257,22 (duzentos e cinquenta e sete reais e vinte e dois centavos), perfazendo o total de R\$ 1.940,72 (um mil novecentos e quarenta reais e setenta e dois centavos), para fornecimento de carimbos para atender as necessidades desta Fundação, conforme consta dos autos do processo de nº 2015.20340.000195.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS - REDESAT, em Palmas - TO, aos 16 de Junho de 2016.

**IGEPREV-TOCANTINS**

Presidente: **JACQUES SILVA DE SOUSA**

**PORTARIA Nº 471/AP, DE 15 DE JUNHO DE 2016.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos de Ação Ordinária nº 0001578-72.2016.4.01.4300, de 12 de fevereiro de 2016, da 2ª Vara Federal da Seção Judiciária do Tocantins, resolve,

CONCEDER, *sub judice*, a MIGUELINA FERREIRA CARVALHO, na forma discriminada abaixo, o benefício de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais.

PROCESSO Nº: 2016/24830/001454  
 INTERESSADA: MIGUELINA FERREIRA CARVALHO  
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes  
 MATRÍCULA: 127221/7  
 QUADRO: Quadro do Magistério  
 CARGO: Professor Normalista  
 NÍVEL: I  
 REFERÊNCIA: "F"  
 CARGA HORÁRIA: 180 horas  
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral  
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 2.135,64  
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E  
 CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)  
 REAJUSTE: Paridade

**PORTARIA Nº 472/AP, DE 16 DE JUNHO DE 2016.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos de Ação Ordinária nº 3931-85.2016, de 01 de junho de 2016, da 2ª Vara Federal da Seção Judiciária do Tocantins, resolve,

CONCEDER, *sub judice*, a TEREZINHA DE SOUSA SILVA, na forma discriminada abaixo, o benefício de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais.

PROCESSO Nº: 2016/24830/001865  
 INTERESSADA: TEREZINHA DE SOUSA SILVA  
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes  
 MATRÍCULA: 148059-6  
 QUADRO: Quadro do Magistério  
 CARGO: Professor Normalista  
 NÍVEL: III  
 REFERÊNCIA: "A"  
 CARGA HORÁRIA: 180 horas  
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral  
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 3.779,60  
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E  
 CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)  
 REAJUSTE: Paridade

**PORTARIA Nº 474/AP, DE 16 DE JUNHO DE 2016.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos de Ação Ordinária nº 0005321-27.2015.4.01.4300, de 15 de dezembro de 2015, da 2ª Vara Federal da Seção Judiciária do Tocantins, resolve,

CONCEDER, *sub judice*, a IRACEMA NUNES DE OLIVEIRA GONZAGA, na forma discriminada abaixo, o benefício de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais.

PROCESSO Nº: 2016/24830/001927  
 INTERESSADA: IRACEMA NUNES DE OLIVEIRA GONZAGA  
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes  
 MATRÍCULA: 74560/0  
 QUADRO: Quadro do Magistério  
 CARGO: Professor Normalista  
 NÍVEL: I  
 REFERÊNCIA: "E"  
 CARGA HORÁRIA: 180 horas  
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral  
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 2.135,64  
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E  
 CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)  
 REAJUSTE: Paridade

**PORTARIA Nº 475/AP, DE 16 DE JUNHO DE 2016.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos de Ação Ordinária nº 3782-89.2016.4.01.4300, de 24 de maio de 2016, da 2ª Vara Federal da Seção Judiciária do Tocantins, resolve,

CONCEDER, *sub judice*, a ENI DE LOURDES CAGLIERO DA SILVA, na forma discriminada abaixo, o benefício de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais.

PROCESSO Nº: 2016/24830/001928  
 INTERESSADA: ENI DE LOURDES CAGLIERO DA SILVA  
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes  
 MATRÍCULA: 62596/5  
 QUADRO: Quadro do Magistério  
 CARGO: Professor Normalista  
 NÍVEL: II  
 REFERÊNCIA: "B"  
 CARGA HORÁRIA: 180 horas  
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral  
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 3.633,56  
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E  
 CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)  
 REAJUSTE: Paridade

**PORTARIA Nº 486/AP, DE 20 DE JUNHO DE 2016.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos de Ação Ordinária nº 0003777-67.2016.4.01.4300, de 24 de maio de 2016, da 2ª Vara Federal da Seção Judiciária do Tocantins, resolve,

CONCEDER, *sub judice*, a MARGARETH LUCRECIA DE DEUS, na forma discriminada abaixo, o benefício de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais.

PROCESSO Nº: 2016/24830/001964  
 INTERESSADA: MARGARETH LUCRECIA DE DEUS  
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes  
 MATRÍCULA: 95001/7  
 QUADRO: Quadro do Magistério  
 CARGO: Professor Normalista  
 NÍVEL: I  
 REFERÊNCIA: "E"  
 CARGA HORÁRIA: 180 horas  
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral  
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 2.135,64  
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E  
 CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)  
 REAJUSTE: Paridade

**PORTARIA Nº 487/AP, DE 20 DE JUNHO DE 2016.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos de Ação Ordinária nº 0004052-16.2016.4.01.4300, de 06 de junho de 2016, da 2ª Vara Federal da Seção Judiciária do Tocantins, resolve,

CONCEDER, *sub judice*, a MARIA DAS GRAÇAS ALVES DA COSTA, na forma discriminada abaixo, o benefício de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais.

PROCESSO Nº: 2016/24830/001963  
 INTERESSADA: MARIA DAS GRAÇAS ALVES DA COSTA  
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes  
 MATRÍCULA: 102083/8  
 QUADRO: Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo  
 CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais  
 PADRÃO: II  
 REFERÊNCIA: "I"  
 CARGA HORÁRIA: 180 horas  
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral  
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 1.331,94  
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E  
 CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)  
 REAJUSTE: Paridade

**PORTARIA Nº 488/AP, DE 20 DE JUNHO DE 2016.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos de Ação Ordinária nº 0009620-47.2015.4.01.4300, de 11 de fevereiro de 2016, da 2ª Vara Federal da Seção Judiciária do Tocantins, resolve,

CONCEDER, *sub judice*, a MARIA NELY LIMEIRA PINA, na forma discriminada abaixo, o benefício de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais.

PROCESSO Nº: 2016/24830/001961  
 INTERESSADA: MARIA NELY LIMEIRA PINA  
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes  
 MATRÍCULA: 119180/2  
 QUADRO: Quadro do Magistério  
 CARGO: Professor Normalista  
 NÍVEL: II  
 REFERÊNCIA: "B"  
 CARGA HORÁRIA: 90 horas  
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral  
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 1.816,78  
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E  
 CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)  
 REAJUSTE: Paridade

**NATURATINS**Presidente: **HERBERT BRITO BARROS****PORTARIA/NATURATINS Nº 0176, DE 06 DE JUNHO DE 2016.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 94-NM, publicado no Diário Oficial nº 4.548, de 27 de Janeiro de 2016, de conformidade com o disposto no §5º do art. 15 e art. 29 da Lei Federal nº 9.985/2000; no Decreto Federal nº 4.340, de 22/08/2002; na letra b, inciso II, do art. 2º e incisos I, II, III do art. 3º da Lei Estadual nº 1.558, de 31/03/2005; no art. 47 da Lei Estadual nº 1.560, de 05/04/2005.

CONSIDERANDO a predisposição institucional em assegurar o caráter participativo para contribuir e apoiar os trabalhos de gestão e consolidação do PARQUE ESTADUAL DO LAJEADO;

CONSIDERANDO que o processo de indicação dos membros do conselho observou as disposições legais, contando com a participação de diversos segmentos da sociedade, além de representantes das três esferas do setor público;

CONSIDERANDO que em assembleia foi realizada no dia 17 de dezembro de 2015, às 14:00 horas, na sede do Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, foi aprovada a composição proposta para o Conselho Consultivo do Parque Estadual do Lajeado e que cada setor representado indicou seu representante e respectivo suplente;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar para compor o Conselho Consultivo do Parque Estadual do Lajeado, para o biênio 2016/2018:

a) Volnei Marcos Martinovisk, representante do Instituto Natureza do Tocantins-NATURATINS e Presidente do Conselho, e Victor Danilo Moreto, Secretário Executivo;

b) Maria Elza de Oliveira, titular e Marivalda Soares de Sousa, suplente, representantes da Prefeitura Municipal de Lajeado/TO;

c) Wanderson Lopes de Oliveira, titular e Daniel Bartkur Rodrigues, suplente, representantes da Prefeitura Municipal de Palmas/TO;

d) Roselice Ferreira da Silva, titular e Maria Tereza Barbosa, suplente, representantes da Secretaria Estadual de Educação e Cultura do Estado do Tocantins - SEDUC;

e) Leila Reis titular, e Marcos Miranda, suplente, representantes da Secretaria de Desenvolvimento Turístico do Tocantins - SEDTUR;

f) Sabrina Matias Godin, titular e Domingos da Silva Cardoso, suplente, representantes da Agência Tocantinense de Saneamento -ATS;

g) Ruana Batista Santana, titular e Lara Neiva de Siqueira, suplente, representantes do Instituto de Desenvolvimento Rural do Tocantins - RURALTINS;

h) Paulo de Tarsio Pereira Bandeira, titular e Jessica Lopes Cuevas, suplente, representantes da Odebrecht/Saneatins;

i) Joel Parizi Nunes, titular e Elaine C.F.G. Oliveira, suplente, representantes da INVESTCO S/A;

j) José Pereira Nunes, titular e Isaias Vieira Dias, suplente, representantes da Associação dos produtores rurais familiar São Silvestre;

k) José Antonio Galvão da Silva, titular e Cleusa Santos da Silva, suplente, representantes da Ass. Dos Pequenos Agricultores do Rio Macaquinho de Base na Agricultura Familiar;

l) Fernando Gomes da Silva, titular e Daise Araujo de Souza, suplente, representando a ONG ECOTERRA;

m) Nazareth Rosana Mendes Saponi, titular e Noeli Maria Stumer, suplente, representando a Associação ÁGUA DOCE.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 530/2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA/NATURATINS Nº 179, DE 08 DE JUNHO DE 2016.

Estabelece a Zona de Amortecimento do Parque Estadual do Cantão e adota outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe confere o ato nº 94-NM publicado no Diário Oficial nº 4.548, de 27 de Janeiro de 2016, e o art. 5º, inciso II, do Anexo Único ao Decreto 311, de 23 de agosto de 1996

CONSIDERANDO a Lei nº 996, de 14 de julho de 1998, que cria o Parque Estadual do Cantão, com finalidade de proteção da fauna, flora e os recursos naturais contidos em seu interior;

CONSIDERANDO o contido na Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - SNUC, e define zona de amortecimento como o entorno de uma unidade de conservação, onde as atividades humanas estão sujeitas a normas e restrições específicas, com o propósito de minimizar os impactos negativos sobre a unidade;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CONAMA nº 428, de 17 de dezembro de 2010, sobre o licenciamento ambiental em Zonas de Amortecimento das Unidades de Conservação;

CONSIDERANDO as discussões técnicas ocorridas no âmbito do Conselho Consultivo do Parque Estadual do Cantão, culminando com a aprovação unânime da referida Zona de Amortecimento;

CONSIDERANDO, por fim, que após a publicação da Zona de Amortecimento, por meio da Portaria nº 350, de 18 de novembro de 2015, foi verificada a necessidade de corrigir algumas coordenadas a fim de adequar ao estabelecido pelo Conselho Consultivo do Parque Estadual do Cantão.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer a Zona de Amortecimento (ZA) do Parque Estadual do Cantão (PEC), devidamente aprovada pelo Conselho do Parque Estadual do Cantão durante reunião pública realizada no dia 28 de setembro de 2015.

Art. 2º A Zona de Amortecimento do Parque Estadual do Cantão passa a ser composta por dois (02) polígonos distintos, cujos limites são citados abaixo de acordo com as seguintes coordenadas geográficas aproximadas (c.g.a.), datum WGS 1984:

Polígono 01.

Tem início nas c.g.a. Latitude Sul (S) 9º17'25.28" e Longitude Oeste (O) 49º58'16.59" cravada na margem esquerda do Rio do Coko, seguindo até a c.g.a. 9º17'13.74"S e 49º58'15.38"O cravada na ponta sul da "Ilha do Fogoio", seguindo até a c.g.a. 9º17'19.96"S e 49º58'2.05"O localizada na margem direita do Rio do Coko; segue até a c.g.a. 9º17'06.71"S e 49º56'39.27"O; daí segue em uma faixa (buffer) de terra de três quilômetros (03 km) paralela ao Rio do Coko no sentido sul, acompanhando o contorno da margem direita do mesmo até a c.g.a. 9º47'22.43"S e 49º58'14.88"O; segue uma faixa de 3 km paralela a margem direita do Rio do Coko, sentido leste, até c.g.a. 9º51'43.36"S e 49º57'53.83"O; retorna em uma faixa de 3km pela margem esquerda do Rio do Coko, sentido oeste, até o ponto 9º48'21.25"S e 50º0'34.95"O; segue em uma faixa paralela de três quilômetros (03 km) ainda no sentido sul, margeando os limites do PEC até a c.g.a. 9º57'54.90"S e 49º59'28.94"O; segue uma faixa de 3 km paralela ao lago "Mato Verde" e ao Rio Javaés até a c.g.a. 10º13'2.83"S e 49º58'15.26"O cravada na margem direita do rio Javaés; segue até a c.g.a. 10º12'53.38"S e 49º58'16.31"O cravada na margem esquerda do rio; segue contornando a margem esquerda do rio até a c.g.a. 9º59'5.19"S e 50º1'12.48"O ainda na margem esquerda do rio; segue até a ponta sul do lago "mato verde" na c.g.a. 9º58'44.69"S e 50º1'2.88"O; segue margeando o lado oeste do referido lago, sentido norte, acompanhando os limites do parque até a c.g.a. 9º46'41.15"S e 50º1'28.75"O cravada na margem esquerda do Rio do Coko; segue no sentido norte acompanhando a margem esquerda do referido rio até a c.g.a. inicial deste polígono.

Polígono 02.

Tem início na c.g.a. Latitude Sul (S) 9º14'04.58" e Longitude Oeste (O) 49º58'05.39" cravada na margem esquerda da foz do Rio do Coko e segue em direção ao Leito central do Rio Araguaia (divisa dos estados) na c.g.a. 9º13'35.44"S e 49º59'9.76"O; segue na direção sul (rio acima) acompanhando o Leito central do Rio Araguaia (divisa dos estados) até a c.g.a. 9º51'28.48"S e 50º13'44.12"O; daí segue em direção à margem direita do Rio Araguaia (limite do Parque Nacional do Araguaia) na c.g.a. 9º51'51.31"S e 50º13'20.02"O; segue sentido norte acompanhando a margem direita do Rio Araguaia até a c.g.a. 9º50'33.44"S e 50º12'22.49"O cravada na junção da margem direita do Rio Araguaia com a margem esquerda Rio Javaés; daí segue rio acima acompanhando a margem esquerda do Rio Javaés no limite do Parque Nacional do Araguaia até a c.g.a. 9º59'5.19"S e 50º1'12.48"O. Segue no sentido norte acompanhando a margem direita do Rio Javaés e o limite oeste do Parque Estadual do Cantão até a c.g.a. inicial deste polígono.

Art. 3º Na referida ZA ficam proibidos:

I - Uso de agrotóxicos em faixa de 500 (quinhentos) metros dos rios do Coko, Javaés e Córregos, que formam a divisa do PEC, medidos a partir do nível médio da cheia do mês de março (6,5 metros de altura acima do nível mínimo de referência da água na estação seca) e a 200 (duzentos) metros de outros cursos d'água;

II - Atividades de mineração tais como, extração de areia, seixo e outros minerais;

III - Instalação de indústrias poluidoras;

IV - Criação industrial de aves e suínos;

V - Instalação de aterros, valões e outras obras de drenagem;

VI - Desmatamento de florestas remanescentes;

VII - Desmembramento de lotes com área inferior a quatro hectares (04 ha);

VIII - Pulverização de agrotóxicos por via aérea;

IX - Acampamento e pesca comercial nas áreas definidas pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio e NATURATINS, durante a reprodução dos quelônios a jusante da "Praia da Sambaíba".

Art. 4º Inclui todas as ilhas, ainda que sazonais, localizadas nos rios Araguaia, Javaés e Coko (no interior da ZA), nas proibições definidas nesta Portaria.

Art. 5º O Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS disponibilizará, para consulta, o shapefile original da referida ZA no site oficial do Instituto e no site do Sistema de Gestão das Unidades de Conservação do Estado do Tocantins - GESTO.

Art. 6º Fica estabelecido o prazo de 03 (três) anos para que seja realizada avaliação da efetividade das normas e proibições estabelecidas por esta Portaria.

Art. 7º Revoga-se a Portaria NATURATINS nº 350, de 18/11/2015.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA/NATURATINS Nº 180, DE 08 DE JUNHO DE 2016.

Institui o Grupo de Trabalho visando à conservação e proteção do pato-mergulhão (*Mergus octosetaceus*) na região do Jalapão, Estado do Tocantins.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe confere o ato nº 94-NM publicado no Diário Oficial nº 4.548, de 27 de Janeiro de 2016, e o art. 5º, inciso II, do Anexo Único ao Decreto 311, de 23 de agosto de 1996.

CONSIDERANDO as instruções dos autos do Inquérito Civil nº 1.36.000.000339/2013-21 da Procuradoria da República no Estado do Tocantins.

## RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho, em caráter consultivo, para discutir assuntos relacionados à conservação e proteção da espécie pato-mergulhão (*Mergus octosetaceus*) na região do Jalapão, no que tange a instrumentos normativos, autorizações, licenças e desenvolvimento de atividades tanto de uso público quanto privado, que façam uso do Rio Novo, e que apresentem algum grau de ameaça à espécie e a seu habitat.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos membros abaixo relacionados, sendo um titular e um suplente, representantes de setores da sociedade, de órgãos públicos, universidades e interessados.

## I. Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS

Marcelo de Oliveira Barbosa (titular)  
Aline Vilarinho Rocha Aires Melo (suplente)

## II. Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Dallyla Taís Assunção Milhomen Ferreira (titular)  
Cristiane Peres da Silva (suplente)

## III. Centro Nacional de Pesquisa para a Conservação de Aves Silvestres - CEMAVE (ICMBio)

Rita de Cássia Surrage de Medeiros (titular)  
Renata Membrives Rossato (suplente)

## IV. MPF - Procuradoria da República no Tocantins

Álvaro Lotufo Manzano (titular)  
Vinícius Mesquita Rincon (suplente)

## V. Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, tecnologia, Turismo e Cultura

Mayana Miranda Bezerra (titular)  
Maria Edilene de Oliveira Fonseca (suplente)

## VI. Nova Ventura Expedições

Rafael Moraes Cavalcante (titular)  
Alan Moraes de Paula (suplente)

## VII. Korubo Safari

Luciano Rodrigues Cohen (titular)  
Manoel Ribamar Oliveira (suplente)

## VIII. Prefeitura Municipal de Mateiros

Ana Cláudia Pereira Batista (titular)  
João Miranda de Sousa (suplente)

## IX. Associação de Condutores do Jalapão - AJACA

Cassiana Solange Moreira (titular)  
Rejane Ferreira Nunes (suplente)

## X. Universidade Federal do Tocantins - UFT

Renato Torres Pinheiro (titular)

## XI. Fundação Universidade do Tocantins - UNITINS

Thiago Nilton Pereira (titular)  
Marcus Vinícius Moreira Barbosa (suplente)

## XII. Instituto Iecos do Cerrado (IECOS Brasil)

Marissônia Lopes de Almeida (titular)  
Erick da Silva Santos (suplente)

Art. 3º O Grupo de Trabalho intitulado GT Pato-Mergulhão será presidido pelo membro indicado como representante titular do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS.

Art. 4º A participação do Grupo de Trabalho - GT Pato-Mergulhão não ensejará qualquer tipo de remuneração e será considerado serviço de relevante interesse público.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## PORTARIA/NATURATINS Nº 185/2016, DE 09 DE JUNHO DE 2016.

Institui a composição do Conselho Deliberativo da APA Lago de Palmas para o biênio 2016/2017.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso de suas atribuições, conforme Ato nº 94-NM, publicado no Diário Oficial nº 4548, de 27 de janeiro de 2016, consoante com o disposto no artigo 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual, de conformidade com o disposto no art. 29 da Lei Federal nº 9.985/2000; no Decreto Federal nº 4.340, de 22/08/2002; Lei nº 1.098, de 20 de outubro de 1999 c/c o art. 47, §1º e 2º da Lei nº 1.560, de 05/04/2005.

CONSIDERANDO a predisposição institucional em assegurar o caráter participativo para contribuir e apoiar os trabalhos de gestão e consolidação da APA Lago de Palmas;

CONSIDERANDO que o processo de indicação dos membros do conselho observou as disposições legais, contando com a participação de representantes de órgãos públicos, de organizações da sociedade civil e da população residente, na última reunião do conselho gestor realizada em primeiro de maio de dois mil e dezesseis;

CONSIDERANDO a necessidade de substituir representantes do Conselho Deliberativo da APA Lago de Palmas;

## RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor o Conselho Deliberativo da APA Lago de Palmas, biênio 2016/2017:

## PODER PÚBLICO

a) Abel Cardoso de Andrade, representante do Instituto Natureza do Tocantins NATURATINS, Presidente do Conselho;  
b) Fernando Aires dos Santos, Titular, e Ivan Conceição Pires, Suplente, representantes da Câmara Municipal de Porto Nacional;  
c) Marcélio Bezerra Maya, Titular, e Aurenicy de Sousa Monteiro, Suplente, representantes da Prefeitura Municipal de Porto Nacional;  
d) Dallyla Taís Assunção M. Ferreira, Titular, e Cristiane Peres da Silva, Suplente, representantes da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Tocantins;  
e) Vag-Lan Gomes Borges, Titular, e Breno Barbosa Villas Boas, Suplente, representantes da Secretaria da Agricultura, da Pecuária e do Desenvolvimento Agrário do Tocantins.

## SOCIEDADE CIVIL

a) Francisco Tadeu Sant'Anna Jardim, Titular, e Zacarias Azevedo Junior, Suplente, representantes da API - Associação dos Proprietários de Imóveis/Setor Luzimangues;  
b) Benedito Tolentino Rodrigues, Titular, e Ireneo Pereira dos Santos, Suplente, representantes da Associação dos Pequenos Produtores da APA Lago de Palmas;  
c) Rogério Pacheco Tonaco, Titular, e José Daniel da Silva, Suplente, representantes da ADHOMANGUES - Associação de Homes e Mulheres de Negócios da Região de Luzimangues;  
d) Paulo de Társo Pereira Bandeira, Titular, e Antonio Rodrigues da Silva Neto, Suplente, representantes da SANEATINS/Odebrecht Ambiental;  
e) Joel Parizi Nunes, Titular, e Elaine Christina F. Gomes Oliveira, Suplente, representantes da INVESTICO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## PORTARIA NATURATINS Nº 187, DE 14 DE JUNHO DE 2016.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do ato nº 94-NM publicado no Diário Oficial nº 4.548, de 27 de Janeiro de 2016, e consoante o disposto no art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

## RESOLVE:

SUSPENDER a fruição das férias legais da servidora AIDA MARIA BONFIM LEITE, matrícula nº 1078500, Assistente Administrativo referente ao período aquisitivo 2014/2015, antes prevista para 01/06/2016 a 30/06/2016, 30 (trinta) dias, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna.

**PORTARIA NATURATINS Nº 188, DE 14 DE JUNHO DE 2016.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do ato nº 94-NM publicado no Diário Oficial nº 4.548, de 27 de Janeiro de 2016, e consoante o disposto no art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE;

SUSPENDER a fruição das férias legais da servidora CLEIVANICE BARBOSA DE OLIVEIRA, matrícula nº 4859902, Fiscal Ambiental referente ao período aquisitivo 2015/2016, antes prevista para 01/06/2016 a 30/06/2016, 30 (trinta) dias, assegurando-lhe o direito de fru-las em data oportuna.

**PORTARIA NATURATINS Nº 189, DE 14 DE JUNHO DE 2016.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do ato nº 94-NM publicado no Diário Oficial nº 4.548, de 27 de Janeiro de 2016, e consoante o disposto no art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE;

SUSPENDER a fruição das férias legais da servidora, CILENE PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 5094772, Assistente Administrativo referente ao período aquisitivo 2015/2016, antes prevista para 23/06/2016 a 22/07/2016, 30 (trinta) dias, assegurando-lhe o direito de fru-las em data oportuna.

**PORTARIA NATURATINS Nº 190, DE 14 DE JUNHO DE 2016.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do ato nº 94-NM publicado no Diário Oficial nº 4.548, de 27 de Janeiro de 2016, e consoante o disposto no art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE;

CONCEDER a fruição das férias legais da servidora, CAROLINE BUETO SOARES CARREIRO MARTINS, matrícula nº 1253069, Diretor de Proteção e Qualidade Ambiental, do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, referente ao período aquisitivo 2015/2015, antes prevista para data oportuna, Portaria 65, de 15 de Fevereiro 2016, D.O.E 4.563 de 19/02/2016, 12 (doze) dias, para fru-las de 18/07/2016 a 29/07/2016.

**PORTARIA NATURATINS Nº 191, DE 14 DE JUNHO DE 2016.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do ato nº 94-NM publicado no Diário Oficial nº 4.548, de 27 de Janeiro de 2016, e consoante o disposto no art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE;

SUSPENDER a fruição das férias legais do servidor HELY RANGEL NOLETO CAMPELO, matrícula nº 111402241, Motorista, referente ao período aquisitivo 2015/2016, antes prevista para 27/06/2016 a 26/07/2016, 30(trinta) dias, assegurando-lhe o direito de fru-las em data oportuna.

**PORTARIA NATURATINS Nº 192, DE 14 DE JUNHO DE 2016.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do ato nº 94-NM publicado no Diário Oficial nº 4.548 de 27 de Janeiro de 2016, e consoante o disposto no art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE;

SUSPENDER a fruição das férias legais do servidor JOÃO RICARDO DE ARAÚJO SILVA, matrícula nº 10152812, Analista Ministerial Especializado, referente ao período aquisitivo 2015/2016, antes prevista para 02/06/2016 a 01/07/2016, 30(trinta) dias, assegurando-lhe o direito de fru-las em data oportuna.

**PORTARIA NATURATINS Nº 193, DE 14 DE JUNHO DE 2016.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do ato nº 94-NM publicado no Diário Oficial nº 4.548, de 27 de Janeiro de 2016, e consoante o disposto no art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE;

SUSPENDER a fruição das férias legais do servidor LAMARCK RODRIGUES PIMENTEL MARINHO, matrícula nº 10047784, Supervisor Regional de Escritório Inspetor de Recursos Naturais, referente ao período aquisitivo 2015/2016, antes prevista para 30/05/2016 a 03/06/2016, 05(cinco) dias, assegurando-lhe o direito de fru-las de 27/06/2016 01/07/2016.

**PORTARIA NATURATINS Nº 194, DE 14 DE JUNHO DE 2016.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do ato nº 94-NM publicado no Diário Oficial nº 4.548, de 27 de Janeiro de 2016, e consoante o disposto no art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE;

CONCEDER a fruição das férias legais do servidor, DANILO AUGUSTO FONSECA RABELO, matrícula nº 12752831, Inspetor de Recursos Naturais, do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, referente ao período aquisitivo 2013/2014, antes prevista para data oportuna, Portaria 114, de 18 de Maio 2015, D.O.E 4.378 de 21/05/2015 20 (vinte) dias, para fru-las de 06/06/2016 a 25/06/2016.

**PORTARIA NATURATINS Nº 195, DE 14 DE JUNHO DE 2016.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do ato nº 94-NM publicado no Diário Oficial nº 4.548 de 27 de Janeiro de 2016, e consoante o disposto no art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE;

SUSPENDER a fruição das férias legais da servidora CRISLEY DAYANNE SANTOS DA PAZ, matrícula nº 11141050, Assistente Administrativo referente ao período aquisitivo 2015/2016, antes prevista para 21/05/2016 a 19/06/2016, 30 (trinta) dias, assegurando-lhe o direito de fru-las em data oportuna.

**PORTARIA NATURATINS Nº 196, DE 14 DE JUNHO DE 2016.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do ato nº 94-NM publicado no Diário Oficial nº 4.548, de 27 de Janeiro de 2016, e consoante o disposto no art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE;

SUSPENDER a fruição das férias legais da servidora LUCIRENE GOMES BOTELHO, matrícula nº 9139021, Técnico em Contabilidade referente ao período aquisitivo 2015/2016, antes prevista para 14/05/2016 a 12/06/2016, 30 (trinta) dias, assegurando-lhe o direito de fru-las em data oportuna.

**PORTARIA NATURATINS Nº 197, DE 14 DE JUNHO DE 2016.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do ato nº 94-NM publicado no Diário Oficial nº 4.548, de 27 de Janeiro de 2016 e consoante o disposto no art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE,

INTERROMPER a fruição das férias legais do servidor, GILBERTO IRIS SOUZA DE OLIVEIRA, matrícula nº 1282816, Inspetor de Recursos Naturais, do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, referente ao período aquisitivo 2015/2016 antes prevista para 06/06/2016 a 05/07/2016 30 (trinta) dias, a partir de 08/06/2016, restando 28 (vinte e oito) dias para fru-las em data oportuna.

**PORTARIA NATURATINS Nº 198, DE 14 DE JUNHO DE 2016.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do ato nº 94-NM publicado no Diário Oficial nº 4.548, de 27 de Janeiro de 2016, e consoante o disposto no art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE;

SUSPENDER a fruição das férias legais da servidora LILIAN RAQUEL LIMA ROSENO WANZELER, matrícula nº 11286124, Inspetor de Recursos Naturais, referente ao período aquisitivo 2015/2016, antes prevista para 13/06/2016 a 22/06/2016, 10 (dez) dias, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna.

**PORTARIA NATURATINS Nº 199, DE 16 DE JUNHO DE 2016.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do ato nº 94-NM publicado no Diário Oficial nº 4.548, de 27 de Janeiro de 2016, e consoante o disposto no art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE;

CONCEDER a fruição das férias legais do servidor, ALADEL PEREIRA CARDOSO, matrícula nº 1659462, Assistente Administrativo, do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, referente ao período aquisitivo 2014/2015, antes prevista para data oportuna, Portaria 146, de 25 de Abril 2016, D.O.E 4.610 de 29/04/2016 30 (trinta) dias, para fruí-los de 30/06/2016 a 29/07/2016.

**PORTARIA NATURATINS Nº 200, DE 15 DE JUNHO DE 2016.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do ato nº 94-NM publicado no Diário Oficial nº 4.548, de 27 de Janeiro de 2016, e consoante o disposto no art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE;

SUSPENDER a fruição das férias legais da servidora, HEIDE ELISE WEHMANN, matrícula nº 952063, Fiscal Ambiental referente ao período aquisitivo 2015/2016, antes prevista para 06/06/2016 a 15/06/2016, 10(dez) dias, assegurando-lhe o direito de fruí-las de 06/07/2016 a 15/07/2016.

**PORTARIA NATURATINS Nº 201, DE 15 DE JUNHO DE 2016.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do ato nº 94-NM publicado no Diário Oficial nº 4.548, de 27 de Janeiro de 2016 e consoante o disposto no art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE,

INTERROMPER a fruição das férias legais da servidora, MARINA MORENA DE OLIVEIRA FIGUEIRA, matrícula nº 40114950, Guarda Parque, do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, referente ao período aquisitivo 2015/2016 antes prevista para 31/03/2016 a 29/04/2016 30 (trinta) dias, a partir de 12/04/2016, restando 18 (dezoito) dias para fruí-los em data oportuna.

**PORTARIA NATURATINS Nº 202, DE 15 DE JUNHO DE 2016.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do ato nº 94-NM publicado no Diário Oficial nº 4.548, de 27 de Janeiro de 2016 e consoante o disposto no art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE,

INTERROMPER a fruição das férias legais do servidor, JORGE ALESSANDRO DE SOUZA, matrícula nº 11142545, Inspetor de Recursos Naturais, do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, referente ao período aquisitivo 2015/2016 antes prevista para 30/05/2016 a 08/06/2016 10 (dez) dias, a partir de 04/06/2016, restando 05 (cinco) dias para fruí-los em data oportuna.

**PORTARIA NATURATINS Nº 203, DE 15 DE JUNHO DE 2016.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do ato nº 94-NM publicado no Diário Oficial nº 4.548, de 27 de Janeiro de 2016 e consoante o disposto no art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE,

INTERROMPER a fruição das férias legais do servidor, ALDAIRES RODRIGUES PACHECO, matrícula nº 8122413, Inspetor de Recursos Naturais, do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, referente ao período aquisitivo 2015/2016 antes prevista para 02/05/2016 a 31/05/2016 30 (trinta) dias, a partir de 23/05/2016, restando 21 (vinte e um) dias para fruí-los em data oportuna.

**PORTARIA NATURATINS Nº 204, DE 15 DE JUNHO DE 2016.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do ato nº 94-NM publicado no Diário Oficial nº 4.548 de 27 de Janeiro de 2016, e consoante o disposto no art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE;

SUSPENDER a fruição das férias legais do servidor EDUARDO REZENDE QUEIROZ, matrícula nº 8327202, Fiscal Ambiental, referente ao período aquisitivo 2014/2015, antes prevista para 30/05/2016 a 15/06/2016, 17(dezessete) dias, assegurando-lhe o direito de fruí-las de 11/06/2016 a 27/06/2016.

**PORTARIA NATURATINS Nº 205, DE 15 DE JUNHO DE 2016.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do ato nº 94-NM publicado no Diário Oficial nº 4.548, de 27 de Janeiro de 2016, e consoante o disposto no art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE;

SUSPENDER a fruição das férias legais do servidor RAFAEL GOMES DA SILVA, matrícula nº 11233320, Inspetor de Recursos Naturais, referente ao período aquisitivo 2015/2016, antes prevista para 06/06/2016 a 10/06/2016, 05(cinco) dias, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna.

**PORTARIA NATURATINS Nº 206, DE 15 DE JUNHO DE 2016.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do ato nº 94-NM publicado no Diário Oficial nº 4.548, de 27 de Janeiro de 2016, e consoante o disposto no art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE;

SUSPENDER a fruição das férias legais da servidora, SANDRA DE SOUZA E SILVA CIRQUEIRA, matrícula nº 9520631, Assistente Administrativo referente ao período aquisitivo 2015/2016, antes prevista para 16/05/2016 a 27/05/2016, 12 (doze) dias, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna.

**PORTARIA NATURATINS Nº 211, DE 16 DE JUNHO DE 2016.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do ato nº 94. NM publicado no Diário Oficial nº 4.548, de 27 de Janeiro de 2016, e consoante o disposto no art. 35, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,e considerando:

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER a autorização para conduzir veículo do servidor IVALDINO FERREIRA MENEZES, matrícula 742457-4, Inspetor de Recursos Naturais, conforme Portaria nº 469, de 25 de Outubro de 2013 (Diário nº 3.995), a partir de 15/06/2016.

**PORTARIA NATURATINS Nº 213, DE 16 DE JUNHO DE 2016.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do ato nº 94-NM publicado no Diário Oficial nº 4.548, de 27 de Janeiro de 2016, e consoante o disposto no art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE;

CONCEDER a fruição das férias legais da servidora, NAYAN DA SILVA, matrícula nº 12820181, Assistente Administrativo, do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, referente ao período aquisitivo 2015/2016, antes prevista para data oportuna, Portaria 156, de 09 de Maio 2016, D.O.E 4.622 de 17/05/2016 30 (trinta) dias, para fruí-los de 20/06/2016 a 19/07/2016.

**PORTARIA NATURATINS Nº 214, DE 16 DE JUNHO DE 2016.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do ato nº 94-NM publicado no Diário Oficial nº 4.548, de 27 de Janeiro de 2016, e consoante o disposto no art. 35, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

que há interesse administrativo manifestado oficialmente entre os departamentos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Supervisão de Unidade de Conservação - Parque Estadual do Lajeado a partir de 13/06/2016, o servidor MARCELO VINÍCIUS DE VILLEROY, matrícula nº 805480, Assessor Especial V.

**PORTARIA NATURATINS Nº 215, DE 15 DE JUNHO DE 2016.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do ato nº 94-NM publicado no Diário Oficial nº 4.548, de 27 de Janeiro de 2016, e consoante o disposto no art. 35, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

que há interesse administrativo manifestado oficialmente entre os departamentos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Supervisão de Unidade de Conservação - Parque Estadual do Cantão/Caseara, a partir de 01/05/2016, o servidor VALMIR ASSUNÇÃO DA SILVA, matrícula nº 11236892, Guarda de Parque.

**PORTARIA NATURATINS Nº 216, DE 17 DE JUNHO DE 2016.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do ato nº 27-NM publicado no Diário Oficial nº 4.288, de 02 de Janeiro de 2015,

RESOLVE;

RETIFICAR, a Portaria Naturatins nº 186, de 13 de Junho de 2016, publicada no Diário Oficial nº 4.641, de 16 de Junho de 2016, que trata das férias do servidor MARCELO DE OLIVEIRA BARBOSA, para onde se LÊ: MANOEL DE OLIVEIRA BARBOSA, LEIA-SE: MARCELO DE OLIVEIRA BARBOSA.

**EXTRATO DE PORTARIA**

Nº da Portaria: 218/2016  
Data da Portaria: 21 de junho de 2016.  
Nº do Processo: 2016.40310.000301  
Concedente: Instituto Natureza do Tocantins  
Ordenador de Despesas: Herbert Brito Barros  
Nome do Suprido: Ivaci Rodrigues de Sousa  
Responsável pelo Atesto: Maria Neves Sales de Almeida  
Classificação Orçamentária: 40310.04.122.1131.4193  
Natureza da Despesa: 33.90.30/33.90.39  
Valor do Adiantamento: R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais)  
Programa: Manutenção do Instituto Natureza do Tocantins  
Ação: Coordenação e manutenção dos serviços administrativos  
Prazo de Aplicação: 90 (noventa) dias  
Prazo de Prestação de Contas: 30 (Trinta) dias

**EXTRATO DE ANUÊNCIA PRÉVIA Nº 2257/2016**

ANUENTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS  
ANUÊNCIA: CASA DE CARIDADE DOM ORIONE  
CNPJ: 01.368.232/0001-60  
PROCESSO: 1655-2016-A  
LOCALIZAÇÃO UTM: 807.592 E/9.204.149 N FUSO 22L  
VAZÃO PROJETADA: 50,00 M³/DIA  
FINALIDADE: ABASTECIMENTO HOSPITALAR  
VIGÊNCIA: 180 DIAS

**EXTRATO DE ANUÊNCIA PRÉVIA Nº 2261/2016**

ANUENTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS  
ANUÊNCIA: FERROVIA NORTE SUL S/A  
CNPJ: 09.257.877/0001-37  
PROCESSO: 270-2016-A  
LOCALIZAÇÃO UTM: 767.511,05 E/8.870.953,47 N FUSO 22L  
VAZÃO PROJETADA: 18,00 M³/DIA  
FINALIDADE: USO SANITÁRIO E LIMPEZA DO EMPREENDIMENTO  
VIGÊNCIA: 180 DIAS

**EXTRATO DE ANUÊNCIA PRÉVIA Nº 2269/2016**

ANUENTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS  
ANUÊNCIA: JOÃO MENDES FREIRE  
CNPJ: 438.637.871-53  
PROCESSO: 1778-2016-A  
LOCALIZAÇÃO UTM: 796.790,61 E/8.888.556,16 N FUSO 22L  
VAZÃO PROJETADA: 72,00 M³/DIA  
FINALIDADE: CONSUMO HUMANO E PISCICULTURA  
VIGÊNCIA: 180 DIAS

**EXTRATO DE ANUÊNCIA PRÉVIA Nº 2285/2016**

ANUENTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS  
ANUÊNCIA: CAMPELO PINHEIRO E CIA LTDA  
CNPJ: 03.681.294/0001-52  
PROCESSO: 1783-2016-A  
LOCALIZAÇÃO UTM: 807.844,53 E/9.204.515,08N FUSO 22L  
VAZÃO PROJETADA: 20,00 M³/DIA  
FINALIDADE: LAVAGEM DE PÁTIO  
VIGÊNCIA: 180 DIAS

**EXTRATO DE ANUÊNCIA PRÉVIA Nº 2306/2016**

ANUENTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS  
ANUÊNCIA: VLI MULTIMODAL S.A  
CNPJ: 42.276.907/0001-28  
PROCESSO: 6246-2013-A  
LOCALIZAÇÃO UTM: 767.202 E/8.867.899 N FUSO 22L  
VAZÃO PROJETADA: 400,00 M³/DIA  
FINALIDADE: USO DOMÉSTICO E SANITÁRIO  
VIGÊNCIA: 180 DIAS

**EXTRATO DE ANUÊNCIA PRÉVIA Nº 2319/2016**

ANUENTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS  
ANUÊNCIA: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO CORAÇÃO DO TOCANTINS  
CNPJ: 07.674.094/0001-23  
PROCESSO: 1204-2016-A  
LOCALIZAÇÃO UTM: 170.025 E/9.164.615 N FUSO 23L  
VAZÃO PROJETADA: 60,00 M³/DIA  
FINALIDADE: USO DOMÉSTICO E SANITÁRIO  
VIGÊNCIA: 180 DIAS

**EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO INSIGNIFICANTE Nº 2089/16**

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS  
OUTORGADO: JOAO DENKE  
CNPJ/CPF: 174.672.410-20  
PROCESSO: 1116-2008  
CAPTAÇÃO: SUBTERRÂNEA - CISTERNA  
MUNICÍPIO: LAGOA DA CONFUSÃO - TO  
LOCALIZAÇÃO DA CAPTAÇÃO: UTM 632.674,00 E/8.807.486,00 S, FUSO 22L  
VAZÃO MÁXIMA OUTORGADA: 4,00 M³/DIA  
FINALIDADE: ABASTECIMENTO HUMANO  
VIGÊNCIA: 2 (DOIS) ANOS

**EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO INSIGNIFICANTE Nº 2216/16**

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS  
OUTORGADO: EDIFÍCIO MATISSE RESIDENCE  
CNPJ/CPF: 19.952.374/0001-35  
PROCESSO: 1652-2016-A  
CAPTAÇÃO: SUBTERRÂNEA  
MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA- TO  
LOCALIZAÇÃO DA CAPTAÇÃO: UTM 807.588 E/9.203.141 S, FUSO 22L  
VAZÃO MÁXIMA OUTORGADA: 20,00 M³/DIA  
FINALIDADE: SANEAMENTO/ABASTECIMENTO HUMANO  
VIGÊNCIA: 5 (CINCO) ANOS

**EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO INSIGNIFICANTE Nº 2224/16**

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS  
OUTORGADO: JOAO VITOR DE OLIVEIRA  
CNPJ/CPF: 383.647.948-68  
PROCESSO: 4496-2015-A  
CAPTAÇÃO: SUBTERRÂNEA  
MUNICÍPIO: CRISTALÂNDIA - TO  
LOCALIZAÇÃO DA CAPTAÇÃO: UTM 676.768 E/8.837.940 N, FUSO 22L  
VAZÃO MÁXIMA OUTORGADA: 20,00 M³/DIA  
FINALIDADE: DESSEDENTAÇÃO ANIMAL  
VIGÊNCIA: 5 (CINCO) ANOS

**EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO INSIGNIFICANTE Nº 2230/2016**

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS  
OUTORGADO: MINERAX MINERAÇÃO XAMBIOÁ LTDA  
CNPJ: 08.886.407/0001-70  
PROCESSO: 5953-2013-A  
LOCALIZAÇÃO: UTM 786.376 E/9.293.660 N, FUSO 22L, DATUM SAD 69  
CAPTAÇÃO SUBTERRÂNEA  
VOLUME OUTORGADO: 15,0 M3/DIA  
FINALIDADE: USO NO PROCESSO OPERACIONAL DE EXTRAÇÃO E BENEFICIAMENTO DE CALCÁRIO E DOLOMITA, CONSUMO HUMANO E ABASTECIMENTO PREDIAL.  
VIGÊNCIA: CINCO ANOS

**EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO INSIGNIFICANTE Nº 2294/16**

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS  
OUTORGADO: JOSE GOMES SOBRINHO  
CPF: 035.455.041-15  
PROCESSO: 3917-2015-A  
CAPTAÇÃO: SUBTERRÂNEA  
MUNICÍPIO: PALMAS - TO  
LOCALIZAÇÃO DA CAPTAÇÃO: UTM 791.652 E/8.873.209 N, FUSO 22L  
VAZÃO MÁXIMA OUTORGADA: 4,5 M³/DIA  
FINALIDADE: SERVIÇOS DE LIMPEZA, JARDINAGEM E HIGIENIZAÇÃO  
VIGÊNCIA: 5 (CINCO) ANOS

**EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO INSIGNIFICANTE Nº 2308/16**

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS  
OUTORGADO: CHS AGRONEGÓCIO - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA  
CNPJ: 05.492.968/0021-40  
PROCESSO: 1813-2016-A  
CAPTAÇÃO: SUBTERRÂNEA  
MUNICÍPIO: ALVORADA - TO  
LOCALIZAÇÃO DA CAPTAÇÃO: UTM 701.418 E/8.637.406 N, FUSO 22L  
VAZÃO MÁXIMA OUTORGADA: 6,00 M³/DIA  
FINALIDADE: INDÚSTRIA (LIMPEZA E MANUTENÇÃO)- SEM CONSUMO HUMANO/CONTATO PRIMÁRIO  
VIGÊNCIA: 5 (CINCO) ANOS

**EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO INSIGNIFICANTE Nº 2311/16**

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS  
OUTORGADO: DIAMANTE AGRÍCOLA S/A  
CNPJ: 10.307.397/0001-12  
PROCESSO: 1585-2016-A  
CAPTAÇÃO: SUPERFICIAL  
MUNICÍPIO: DUERÉ - TO  
LOCALIZAÇÃO DA CAPTAÇÃO: UTM 630.088 E/8.782.594 N, FUSO 22L  
VAZÃO MÁXIMA OUTORGADA: 0,12 M³/DIA  
FINALIDADE: USO EM SERRARIA  
VIGÊNCIA: 5 (CINCO) ANOS

**EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO INSIGNIFICANTE Nº 2323/16**

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS  
OUTORGADO: APREDILAR MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA  
CNPJ: 00.763.110/0001-05  
PROCESSO: 1591-2016-A  
CAPTAÇÃO: SUBTERRÂNEA  
MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA-TO  
LOCALIZAÇÃO DA CAPTAÇÃO: UTM 806.461 E/9.204.332 N, FUSO 22L  
VAZÃO MÁXIMA OUTORGADA: 7,00 M³/DIA  
FINALIDADE: USO DOMÉSTICO E CONSUMO HUMANO  
VIGÊNCIA: 5 (CINCO) ANOS

**EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO INSIGNIFICANTE Nº 2332/16**

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS  
OUTORGADO: ALMEIDA DE PAULO  
CNPJ: 487.811.348-00  
PROCESSO: 846-2016-A  
CAPTAÇÃO: SUPERFICIAL  
MUNICÍPIO: APARECIDA DO RIO NEGRO/TO  
LOCALIZAÇÃO DA CAPTAÇÃO: UTM 179.186 E/8.897.891 N, FUSO 23L  
VAZÃO MÁXIMA OUTORGADA: 5,20 M³/DIA  
FINALIDADE: DESSEDENTAÇÃO ANIMAL: 100 BOVINOS  
VIGÊNCIA: 5 (CINCO) ANOS

**EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO INSIGNIFICANTE Nº 2348/16**

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS  
OUTORGADO: CONCREGELL CONCRETO LTDA - ME  
CNPJ: 33.200.528/0001-63  
PROCESSO: 846-2016-A  
CAPTAÇÃO: SUBTERRÂNEA  
MUNICÍPIO: GURUPI/TO  
LOCALIZAÇÃO DA CAPTAÇÃO: UTM 709.087 E/8.701.976 N, FUSO 22L  
VAZÃO MÁXIMA OUTORGADA: 20,00 M³/DIA  
FINALIDADE: FABRICAÇÃO DE CONCRETO SEM CONSUMO HUMANO  
VIGÊNCIA: 5 (CINCO) ANOS

**EXTRATO OUTORGA/NATURATINS Nº 1995/15**

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS  
OUTORGADO: FAUSTO VINICIUS GUIMARÃES GARCIA  
CPF: 370.481.041-04  
PROCESSO: 1860-2013-A  
TIPO: BARRAMENTO A FIO D'ÁGUA  
MANANCIAL: RIO DOURADINHO  
LARGURA CRISTA (M): 0,30  
COMPRIMENTO (M): 19,00  
ALTURA (M): 2,50  
DESCARGA DE FUNDO: DEZEMBRO A ABRIL = 104.068,00 M³/DIA;  
MAIO A OUTUBRO = 25.148,00 M³/DIA  
FINALIDADE: ELEVAÇÃO DO NÍVEL D'ÁGUA  
COORDENADA UTM 625.736E/8.830.565N

TIPO: CAPTAÇÃO SUPERFICIAL  
FINALIDADE: IRRIGAÇÃO DE ARROZ, SOJA/FEIJÃO EM ÁREA DE 1.030,79 HA  
MANANCIAL: RIO FORMOSO  
COORDENADAS DA CAPTAÇÃO: UTM 620.329 E/8.823.696 N; FUSO 22L  
VAZÃO OUTORGADA: 13.662,00 M³/DIA  
PERÍODO: JANEIRO  
VAZÃO OUTORGADA: 10.872,00 M³/DIA  
PERÍODO: FEVEREIRO  
VAZÃO OUTORGADA: 12.924,00 M³/DIA  
PERÍODO: MARÇO  
VAZÃO OUTORGADA: 9.036,00 M³/DIA  
PERÍODO: ABRIL  
VAZÃO OUTORGADA: 12.474,00 M³/DIA  
PERÍODO: MAIO  
VAZÃO OUTORGADA: 14.166,00 M³/DIA  
PERÍODO: JUNHO  
VAZÃO OUTORGADA: 13.914,00 M³/DIA  
PERÍODO: JULHO  
VAZÃO OUTORGADA: 14.634,00 M³/DIA  
PERÍODO: DEZEMBRO  
FINALIDADE: IRRIGAÇÃO DE ARROZ, SOJA/FEIJÃO EM ÁREA DE 1.030,79 HA  
TIPO: CAPTAÇÃO SUPERFICIAL  
MANANCIAL: RIO DOURADINHO  
COORDENADAS DA CAPTAÇÃO: UTM 625.718 E/8.830.403 N; FUSO 22L  
VAZÃO OUTORGADA: 17.406,00 M³/DIA  
PERÍODO: JANEIRO  
VAZÃO OUTORGADA: 11.844,00 M³/DIA  
PERÍODO: FEVEREIRO  
VAZÃO OUTORGADA: 16.794,00 M³/DIA  
PERÍODO: MARÇO  
VAZÃO OUTORGADA: 11.538,00 M³/DIA  
PERÍODO: ABRIL  
VAZÃO OUTORGADA: 12.996,00 M³/DIA  
PERÍODO: MAIO  
VAZÃO OUTORGADA: 13.608,00 M³/DIA  
PERÍODO: JUNHO  
VAZÃO OUTORGADA: 8.838,00 M³/DIA  
PERÍODO: JULHO  
VAZÃO OUTORGADA: 13.194,00 M³/DIA  
PERÍODO: DEZEMBRO  
FINALIDADE: IRRIGAÇÃO DE ARROZ, SOJA/FEIJÃO EM ÁREA DE 1.030,79 HA  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 2 (DOIS) ANOS

**EXTRATO OUTORGA/NATURATINS Nº 2023/2016**

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZADO TOCANTINS - NATURATINS  
OUTORGADO: EUNICE TEIXEIRA DE MACEDO  
CPF: 803.499.491-53  
PROCESSO: 4294-2010  
TIPO: CAPTAÇÃO SUBTERRÂNEA  
LOCALIZAÇÃO: UTM 183.217 E/9.295.194 N, Fuso 23L  
VAZÃO OUTORGADA: 36,00 M³/DIA  
FINALIDADE: USO EM DESSEDENTAÇÃO ANIMAL, SEM CONSUMO HUMANO  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 5 (CINCO) ANOS

**EXTRATO OUTORGA/NATURATINS Nº 2038/2016**

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZADO TOCANTINS - NATURATINS  
OUTORGADO: JOAO DENKE  
CPF: 174.672.410-20  
PROCESSO: 1116-2008  
TIPO: CAPTAÇÃO SUPERFICIAL  
MANANCIAL: RIO FORMOSO  
COORDENADAS DA CAPTAÇÃO: 631.281 E/8.805.454 S; FUSO 22L  
QUANTIDADE DE BOMBAS: 02 (DUAS)  
VAZÃO OUTORGADA: 18.270,00 M³/DIA  
REGIME DE TRABALHO: 2.030,00 M³/H; 9,00 H/DIA; 30 DIAS/MÊS  
PERÍODO: JANEIRO  
VAZÃO OUTORGADA: 14.850,00 M³/DIA  
REGIME DE TRABALHO: 1.650,00 M³/H; 9,00 H/DIA; 30 DIAS/MÊS  
PERÍODO: FEVEREIRO  
VAZÃO OUTORGADA: 18.000,00 M³/DIA  
REGIME DE TRABALHO: 2.000,00 M³/H; 9,00 H/DIA; 30 DIAS/MÊS  
PERÍODO: MARÇO  
VAZÃO OUTORGADA: 21.600,00 M³/DIA

REGIME DE TRABALHO: 2.400,00 M³/H; 9,00 H/DIA; 30 DIAS/MÊS  
PERÍODO: ABRIL  
VAZÃO OUTORGADA: 20.880,00 M³/DIA  
REGIME DE TRABALHO: 2.320,00 M³/H; 9,00 H/DIA; 30 DIAS/MÊS  
PERÍODO: MAIO  
VAZÃO OUTORGADA: 22.500,00 M³/DIA  
REGIME DE TRABALHO: 2.500,00 M³/H; 9,00 H/DIA; 30 DIAS/MÊS  
PERÍODO: JUNHO  
VAZÃO OUTORGADA: 21.690,00 M³/DIA  
REGIME DE TRABALHO: 2.410,00 M³/H; 9,00 H/DIA; 30 DIAS/MÊS  
PERÍODO: JULHO  
VAZÃO OUTORGADA: 22.140,00 M³/DIA  
REGIME DE TRABALHO: 2.460,00 M³/H; 9,00 H/DIA; 30 DIAS/MÊS  
PERÍODO: AGOSTO  
VAZÃO OUTORGADA: 19.980 M³/DIA  
REGIME DE TRABALHO: 2.220,00 M³/H; 9,00 H/DIA; 30 DIAS/MÊS  
PERÍODO: NOVEMBRO  
VAZÃO OUTORGADA: 15.750,00 M³/DIA  
REGIME DE TRABALHO: 1.750,00 M³/H; 9,00 H/DIA; 30 DIAS/MÊS  
PERÍODO: DEZEMBRO  
FINALIDADE: IRRIGAÇÃO DE SOJA, ARROZ E FEIJÃO EM UMA ÁREA DE 379,10 HA  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 2 (DOIS) ANOS

**EXTRATO OUTORGA/NATURATINS Nº 2111/2016**

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZADO TOCANTINS - NATURATINS  
OUTORGADO: ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL  
CNPJ: 00.126.354/0001-87  
PROCESSO: 1147-2016-A  
TIPO: CAPTAÇÃO SUBTERRÂNEA  
LOCALIZAÇÃO: UTM 788.826,87 E/8.871.190,61 N, Fuso 22L  
VAZÃO OUTORGADA: 33,00 M³/DIA  
FINALIDADE: ABASTECIMENTO DE CLUBE RECREATIVO  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 5 (CINCO) ANOS

**EXTRATO OUTORGA/NATURATINS Nº 2152/2016**

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZADO TOCANTINS - NATURATINS  
OUTORGADO: LAURA ALMEIDA LIRA  
CPF: 030.394.371-86  
PROCESSO: 1214-2016-A  
FINALIDADE: PISCICULTURA  
Coordenadas: X: 612122 ; Y: 8915226 Fuso 22  
Vazão outorgada: 200,00 m³/dia  
FINALIDADE: IRRIGAÇÃO DE AMENDOIM, MELANCIA, MARACUJÁ, ARROZ  
Vazão outorgada: 200,00 m³/dia  
Coordenadas: X: 612122 ; Y: 8915226 Fuso 22  
Vazão outorgada: 1.778,00 m³/dia  
F: 22 Coordenadas: X: 612122 Y: 8915226  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 5 (CINCO) ANOS

**EXTRATO OUTORGA/NATURATINS Nº 2170/2016**

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZADO TOCANTINS - NATURATINS  
OUTORGADO: GERALDO AMARAL OLIVEIRA  
CPF: 768.130.291-34  
PROCESSO: 3130-2015-A  
Manancial: CÔRREGO CEARENSE  
finalidade da Captação: PISCICULTURA EM TANQUES ESCAVADOS  
Coordenadas: X: 221411 ; Y: 8807060 Fuso 23  
Regime de Capt(m³/h) Tempo Capt(h/dia) Vazão Outorgada(m³/dia)  
Período

29,30	2.00	58.6	AGOSTO
28,34	2.00	56.68	SETEMBRO
31,23	2.00	62.46	OUTUBRO
37,98	2.00	75.96	NOVEMBRO
29,30	2.00	58.6	AGOSTO
28,34	2.00	56.68	SETEMBRO
31,23	2.00	62.46	OUTUBRO
37,98	2.00	75.96	NOVEMBRO

Forma de Captação: GRAVIDADE: CACIMBA 1

Coordenadas: X: 221406 ; Y: 8807132 Fuso 23

Vazão Mensal de Captação

Regime de Capt(m³/h)	Tempo Capt(h/dia)	Vazão	Outorgada(m³/dia)
0,90	24.00	21.6	MAIO
0,90	24.00	21.6	JUNHO
0,90	24.00	21.6	JULHO
0,90	24.00	21.6	AGOSTO
0,80	24.00	19.2	SETEMBRO
0,80	24.00	19.2	OUTUBRO
0,90	24.00	21.6	MAIO
0,90	24.00	21.6	JUNHO
0,90	24.00	21.6	JULHO
0,90	24.00	21.6	AGOSTO
0,80	24.00	19.2	SETEMBRO
0,80	24.00	19.2	OUTUBRO

Forma de Captação: GRAVIDADE: CACIMBA 2

Coordenadas: X: 221272 ; Y: 8807162 Fuso 23

Vazão Mensal de Captação

Regime de Capt(m³/h)	Tempo Capt(h/dia)	Vazão	Outorgada(m³/dia)
0,90	24.00	21.6	MAIO
0,90	24.00	21.6	JUNHO
0,90	24.00	21.6	JULHO
0,90	24.00	21.6	AGOSTO
0,80	24.00	19.2	SETEMBRO
0,80	24.00	19.2	OUTUBRO

PRAZO DE VIGÊNCIA: 5 (CINCO) ANOS

#### EXTRATO OUTORGA/NATURATINS Nº 2191/2016

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZADO TOCANTINS - NATURATINS

OUTORGADO: G.S.M. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

CNPJ: 05.132.993/0001-79

PROCESSO: 1604-2015-A

TIPO: CAPTAÇÃO SUBTERRÂNEA

LOCALIZAÇÃO: UTM 789.896,646 E/8.878.925,371 N, Fuso 22L

VAZÃO OUTORGADA: 231,00 M³/DIA

REGIME: 22,00 M³/H; 10,50 H/DIA

FINALIDADE: ABASTECIMENTO HUMANO EM CONDOMÍNIO

RESIDENCIAL

PRAZO DE VIGÊNCIA: 5 (CINCO) ANOS

#### EXTRATO OUTORGA/NATURATINS Nº 2202/2016

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZADO TOCANTINS - NATURATINS

OUTORGADO: JERÔNIMO ALEXANDRE ALFAIX NATÁRIO

CPF: 273.470.876-00

PROCESSO: 1261-2016-A

TIPO: CAPTAÇÃO SUPERFICIAL

MANANCIAL: RIO FORMOSO

COORDENADAS DA CAPTAÇÃO: 634.216 E/8.695.420 N; FUSO 22L

QUANTIDADE DE BOMBAS: 01 (UMA)

VAZÃO OUTORGADA: 61.902,52 M³/DIA

PERÍODO: JANEIRO

VAZÃO OUTORGADA: 69.072,32 M³/DIA

PERÍODO: FEVEREIRO

VAZÃO OUTORGADA: 68.366,56 M³/DIA

PERÍODO: MARÇO

VAZÃO OUTORGADA: 74206,26 M³/DIA

PERÍODO: ABRIL

VAZÃO OUTORGADA: 76528,33 M³/DIA

PERÍODO: DEZEMBRO

FINALIDADE: IRRIGAÇÃO DE ARROZ

PRAZO DE VIGÊNCIA: 3 (TRÊS) ANOS

#### EXTRATO OUTORGA/NATURATINS Nº 2238/2016

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZADO TOCANTINS - NATURATINS

OUTORGADO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS

CNPJ: 25.089.509/0001-83

PROCESSO: 105-2016-A

TIPO: CAPTAÇÃO SUBTERRÂNEA

LOCALIZAÇÃO: UTM 789.379 E/8.854.422 N, Fuso 22L

VAZÃO OUTORGADA: 56,00 M³/DIA

REGIME: 2,80 M³/H; 20,00 H/DIA

FINALIDADE: SERVIÇOS/ABASTECIMENTO ETE TAQUARI

PRAZO DE VIGÊNCIA: 5 (CINCO) ANOS

#### EXTRATO OUTORGA/NATURATINS Nº 2259/2016

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZADO TOCANTINS - NATURATINS

OUTORGADO: ZENINHO LUIZ GASPARETTO

CPF: 132.909.249-04

PROCESSO: 2663-2013-A

TIPO: CAPTAÇÃO SUPERFICIAL

MANANCIAL: RIO URUBU

COORDENADAS DA CAPTAÇÃO: 638.756,5 E/8.803.599,3 N; Fuso 22L

QUANTIDADE DE BOMBAS: 01 (UMA)

FINALIDADE: IRRIGAÇÃO DE PROJETO AGRÍCOLA COM ÁREA DE 407 HA

CULTURA: ARROZ

PERÍODO: JANEIRO

REGIME DE TRABALHO: 2.400 M³/H; 12 H/DIA; 17 DIAS/MÊS

PERÍODO: OUTUBRO E FEVEREIRO

REGIME DE TRABALHO: 2.400 M³/H; 12 H/DIA; 15 DIAS/MÊS

PERÍODO: NOVEMBRO E DEZEMBRO

REGIME DE TRABALHO: 2.400 M³/H; 12 H/DIA; 18 DIAS/MÊS

CULTURA: FEIJÃO (ROTAÇÃO DE CULTURA)

PERÍODO: MAIO E JUNHO

REGIME DE TRABALHO: 2.700 M³/H; 12 H/DIA; 16 DIAS/MÊS

PERÍODO: JULHO

REGIME DE TRABALHO: 2.700 M³/H; 12 H/DIA; 15 DIAS/MÊS

CULTURA: MELANCIA (ROTAÇÃO DE CULTURA)

PERÍODO: MAIO

REGIME DE TRABALHO: 2.400 M³/H; 12 H/DIA; 13 DIAS/MÊS

PERÍODO: JUNHO

REGIME DE TRABALHO: 2.400 M³/H; 12 H/DIA; 14 DIAS/MÊS

PERÍODO: JULHO

REGIME DE TRABALHO: 2.400 m³/h; 12 h/dia; 10 dias/mês

PRAZO DE VIGÊNCIA: 3 (TRÊS) ANOS

#### EXTRATO OUTORGA/NATURATINS Nº 2297/2016

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZADO TOCANTINS - NATURATINS

OUTORGADO: PONTE ALTA TURISMO LTDA

CNPJ: 02.082.716/0001-00

PROCESSO: 4918-2010

TIPO: CAPTAÇÃO SUBTERRÂNEA

LOCALIZAÇÃO: UTM 794.160 E/8.868.854 N, Fuso 22L

VAZÃO OUTORGADA: 36,8,00 M³/DIA

REGIME: 4,6 M³/H; 8 H/DIA

FINALIDADE: SERVIÇOS

PRAZO DE VIGÊNCIA: 5 (CINCO) ANOS

#### EXTRATO OUTORGA/NATURATINS Nº 2310/2016

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZADO TOCANTINS - NATURATINS

OUTORGADO: MARCELO IZZO

CNPJ: 143.456.258-15

PROCESSO: 861-2016-A

TIPO: CAPTAÇÃO SUPERFICIAL

LOCALIZAÇÃO: UTM 310.3337,40 E/8.721.861,20 N, FUSO 23L

VAZÃO OUTORGADA: 30,40 M³/DIA

FINALIDADE: DESSEDENTAÇÃO ANIMAL: 700 BOVINOS

PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 (CINCO) ANOS

#### EXTRATO OUTORGA/NATURATINS Nº 2326/2016

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZADO TOCANTINS - NATURATINS

OUTORGADO: PORTO SEGURO DO ARAGUAIA

CNPJ: 10.615.955/0001-07

PROCESSO: 535-2016-A

TIPO: CAPTAÇÃO SUPERFICIAL

LOCALIZAÇÃO: UTM 802.060 E/9.201.982 N, FUSO 22L

VAZÃO OUTORGADA: 1.800,00 M³/DIA

FINALIDADE: ABASTECER UMA PISCICULTURA COM 23 (VINTE E

TRÊS) TANQUES ESCAVADOS

PRAZO DE VIGÊNCIA: 16 (DEZESSEIS) MESES

**EXTRATO OUTORGA/NATURATINS Nº 2334/16**

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZADO TOCANTINS - NATURATINS.  
 OUTORGADO: ALMEIDA DE PAULO  
 CPF/CNPJ: 487.811.348-00  
 PROCESSO: 846-2016-A  
 OBRA: BARRAMENTO EM CORPO HÍDRICO  
 COORDENADAS DO BARRAMENTO: 179.186 E/8.897.891 N; FUSO 23L  
 MANANCIAL: CÔRREGO SANDRADORO  
 ÁREA TOTAL DE INUNDAÇÃO (HA): 10,51  
 VOLUME TOTAL (M³): 525.800,00  
 DESCARGA PARA JUSANTE (M³/H): JAN=387,00; FEV=417,00;  
 MAR=451,00; ABR=396,00; MAI=285,00; JUN=245,00; JUL=221,00;  
 AGO=195,00; SET=191,00; OUT=223,00; NOV=267,00; DEZ=338,00.  
 VIGÊNCIA: 16 (DEZESSEIS) MESES

**EXTRATO OUTORGA/NATURATINS Nº 2335/2016**

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZADO TOCANTINS - NATURATINS  
 OUTORGADO: JOSÉ TAVEIRA DA SILVA  
 CNPJ: 211.041.151-15  
 PROCESSO: 1736-2016-A  
 TIPO: CAPTAÇÃO SUPERFICIAL  
 LOCALIZAÇÃO: UTM 728.148 E/8.880.807 N, FUSO 22L  
 VAZÃO OUTORGADA: 256,56 M³/DIA  
 FINALIDADE: PISCICULTURA EM TANQUE ESCAVADO - ENCHIMENTO  
 E RENOVAÇÃO  
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 3 (TRÊS) ANOS

**COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO****NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL  
PROCESSO Nº 424-2016-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria NATURATINS nº 245/2015, de 03 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.455, de 11 de setembro de 2015, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: MAURI ALVES BARROS; CPF nº 613.008.881-72, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 137419-2016, com a descrição da seguinte conduta: desmatamento ilegal Diante do exposto, a Comissão decide:

- Conhecer do Auto de Infração, bem como o Termo de Embargo, julgando-lhes procedentes, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada: R\$ 24.000,00 (vinte quatro mil reais);

- O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto nº 6.514/2008; Caso queira, apresentar recurso administrativo perante este Órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento;

- Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em Dívida Ativa.

- Após, remetam-se à Gerência de Fiscalização/NATURATINS para nova vistoria no local, tendo em vista o Parecer Técnico nº 232-2015, constante nos autos.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; (63) 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 14 de junho de 2016.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO  
1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL  
PROCESSO Nº 971-2016-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria NATURATINS nº 245/2015, de 03 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.455, de 11 de setembro de 2015, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: ALBETANIO PEREIRA DE SOUSA; CPF nº 041.024.151-22, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 140727-2016, com a descrição da seguinte conduta: "deixar o criador autorizado de manter registro de acervo faunístico e movimentação de plantel em sistemas informatizados de controle de fauna ou fornecer dados inconsistentes ou fraudados".

Diante do exposto, a Comissão decide:

- Conhecer do Auto de Infração, bem como o Termo de Embargo e apreensão, julgando-lhes procedentes, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais);

- Ratificar o Termo de Fiel Depositário firmado entre o NATURATINS e o autuado, fl. 04/07;

- O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto nº 6.514/2008; Caso queira, apresentar recurso administrativo perante este Órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento;

- Após os procedimentos administrativos, encaminhem-se o presente processo à Diretoria de Biodiversidade/NATURATINS, para manifestação sobre a situação atual da atividade. Na hipótese de Parecer favorável ao autuado, encaminhar ao departamento competente para desembargo da atividade, bem como a desconstituição dos termos de Apreensão e Fiel Depositário.

- Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em Dívida Ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; (63) 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 19 de maio de 2016.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO  
1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL  
PROCESSO Nº 2606-2015-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria NATURATINS nº 245/2015, de 03 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4455, de 11 de setembro de 2015, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: ALDO DA SILVA MACHADO; CPF nº 577.197.303-30, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 152976-2015, com a descrição da seguinte conduta: apreensão de pescados Diante do exposto, a Comissão decide:

- Conhecer do Auto de Infração, o Termo de Apreensão, bem como os Termos de Doações e julgando-lhes procedentes; condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada: R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais);

- Ratificar o Autorização de Liberação fl. 59 e Termo de Fiel Depositário firmado entre o NATURATINS e o autuado, à fls. 60/63.

- O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto nº 6.514/2008; Caso queira, apresentar recurso administrativo perante este Órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento;

- Conforme a Lei Estadual nº 1.325/2002 faculta-se a conversão do valor da multa em transferência de bens, atendida a conveniência administrativa. concede-se o prazo de 20 (vinte) dias para que o autuado, caso queira, apresente proposta visando à transferência de bens para o patrimônio público estadual, substituindo, assim, o pagamento da multa;

- Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em Dívida Ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; (63) 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 09 de junho de 2016.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO  
1ª Instância

#### NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PROCESSO Nº 2627-2015-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria NATURATINS nº 245/2015, de 03 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.455, de 11 de setembro de 2015, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: JULIO CEZAR BIOLCHI MULINARI; CPF nº 326.806.430-20, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 138229-2015, com a descrição da seguinte conduta: danificar vegetação nativa, tipologia cerrado(construção de área de lazer, cozinha, dormitório, banheiros e fossa septica) em área considerada de preservação permanente, inserida na APA de lajeado sem autorização do órgão ambiental competente coord. 221 0799760 utm 8878740 Diante do exposto, a Comissão decide:

- Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada: R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

- O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do(a) autuado(a), contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto Federal nº 6.514/2008; caso queira, apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento.

- Conforme a Lei Estadual nº 1.325/2002, faculta-se a conversão do valor da multa em transferência de bens, atendida a conveniência administrativa. Concede-se o prazo de 20 (vinte) dias para que o(a) autuado(a), caso queira, apresente proposta visando à transferência de bens para o Patrimônio Público Estadual, substituindo, assim, o pagamento da multa;

- Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do(a) autuado(a) à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em Dívida Ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; (63) 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 18 de maio de 2016.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO  
1ª Instância

#### NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PROCESSO Nº 2778-2015-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria NATURATINS nº 245/2015, de 03 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.455, de 11 de setembro de 2015, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: SALOMAO FERREIRA DE SOUSA; CPF nº 157.021.382-87, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 139564-2015, com a descrição da seguinte conduta: Extrair minério (areia) sem a competente autorização da autoridade competente. Diante do exposto, a Comissão decide:

- Conhecer do auto de infração, bem como o termo de embargo, julgando-lhes procedentes, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais);

- O desembargo da área descrita no Termo de Embargo nº 141170 se condiciona à efetiva autorização ambiental;

- O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto nº 6.514/2008; caso queira, apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento.

- em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome da autuada à secretaria da fazenda do estado do tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa;

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; (63) 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 13 de junho de 2016.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO  
1ª Instância

#### NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PROCESSO Nº 2785-2015-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria NATURATINS nº 245/2015, de 03 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.455, de 11 de setembro de 2015, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: ANANIAS ALMEIDA LIMA; CPF nº 630.312.803-34, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 139444-2015, com a descrição da seguinte conduta: "Construir obra utilizadora de recursos naturais, sujeito a licenciamento ambiental (Tanque de Piscicultura)". Diante do exposto, a Comissão decide:

- Conhecer do auto de infração, bem como o termo de embargo, julgando-lhes procedentes, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada: R\$ 2.000,00 (dois mil reais);

- O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto nº 6.514/2008; caso queira, apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento;

- Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; (63) 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 13 de junho de 2016.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO  
1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL  
PROCESSO Nº 2786-2015-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAÍ, instituída pela Portaria NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria NATURATINS nº 245/2015, de 03 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.455, de 11 de setembro de 2015, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: ANANIAS ALMEIDA LIMA; CPF nº 630.312.803-34, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 139445-2015, com a descrição da seguinte conduta: "destruir APP". Diante do exposto, a Comissão decide:

- Conhecer do Auto de Infração, bem como o Termo de Embargo, julgando-lhes procedentes, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada: R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

- O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto nº 6.514/2008; Caso queira, apresentar recurso administrativo perante este Órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento;

- Conforme a Lei Estadual nº 1.325/2002 faculta-se a conversão do valor da multa em transferência de bens, atendida a conveniência administrativa. concede-se o prazo de 20 (vinte) dias para que o(a) autuado(a), caso queira, apresente proposta visando à transferência de bens para o patrimônio público estadual, substituindo, assim, o pagamento da multa;

- Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em Dívida Ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; (63) 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 13 de junho de 2016.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO  
1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL  
PROCESSO Nº 2813-2015-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAÍ, instituída pela Portaria NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria NATURATINS nº 245/2015, de 03 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.455, de 11 de setembro de 2015, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: ISAIAS DA CONCEIÇÃO HOLANDA; CPF nº 003.558.821-75, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 122169-2015, com a descrição da seguinte conduta: "Explorar ou danificar 7,4715 hectares de florestas e demais formas de vegetação, sem autorização prévia do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

- Conhecer do auto de infração, bem como o termo de embargo, julgando-lhes procedentes, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais);

O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto nº 6.514/2008;

- Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à secretaria da fazenda do estado do tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; (63) 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 14 de junho de 2016.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO  
1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL  
PROCESSO Nº 2888-2015-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAÍ, instituída pela Portaria NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria NATURATINS nº 245/2015, de 03 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.455, de 11 de setembro de 2015, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: GECIVALDO PRUDÊNCIO DA SILVA; CPF nº 005.896.111-94, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 153086-2015, com a descrição da seguinte conduta: transporte ilegal de animal silvestre abatido Diante do exposto, a Comissão decide:

a)- Conhecer do auto de infração, bem como os termos de apreensão e inutilização, julgando-lhes procedentes, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais);

b)- Ratificar o Termo de Liberação nº 31-2015 (fls. 39), mediante o Despacho exarado pela Presidência do Naturatins (fls. 37/38);

- O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do(a) autuado(a), contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto Federal nº 6.514/2008; caso queira, apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento.

- Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do(a) autuado(a) à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em Dívida Ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; (63) 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 06 de junho de 2016.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO  
1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL  
PROCESSO Nº 2902-2015-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAÍ, instituída pela Portaria NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria NATURATINS nº 245/2015, de 03 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.455, de 11 de setembro de 2015, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: LEANDRO CÁRDOSO EDWARDS; CPF nº 006.127.876-99, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 153075-2015, com a descrição da seguinte conduta: Desmatar a corte raso 3,5 hectares de vegetação nativa, tipologia cerrado, sem licença do órgão ambiental competente. Diante do exposto, a Comissão decide:

- Conhecer do auto de infração, bem como o termo de embargo, julgando-lhes procedentes, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais);

- O desembargo se condiciona ao efetivo licenciamento ambiental;

- O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto nº 6.514/2008; caso queira, apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento.

- Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em Dívida Ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; (63) 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 08 de junho de 2016.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO  
1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL  
PROCESSO Nº 2950-2015-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria NATURATINS nº 245/2015, de 03 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.455, de 11 de setembro de 2015, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: ORESTES LONTI; CPF nº 168.885.109-72, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 152978-2015, com a descrição da seguinte conduta: Pescar em local no qual a pesca é proibida, a menos de 1.000m (mil metros) da Usina Hidrelétrica Luiz Eduardo Magalhães (Lajeado). Diante do exposto, a Comissão decide:

- Conhecer do auto de infração, bem como o termo de apreensão, julgando-lhes procedentes, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais);

- Os materiais descritos no termo de apreensão continuam apreendidos, quando se dar a sua destinação legal, nos termos do artigo 134 do Decreto Federal 6.514/08;

- O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto nº 6.514/2008; caso queira, apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento;

- Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em Dívida Ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; (63) 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 07 de junho de 2016.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO  
1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL  
PROCESSO Nº 2954-2015-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria NATURATINS nº 245/2015, de 03 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.455, de 11 de setembro de 2015, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: FABRÍCIO LUSTOSA DOS SANTOS; CPF nº 967.990.481-49, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 152979-2015, com a descrição da seguinte conduta: Pescar em local no qual a pesca é proibida, a menos de 1.000m (mil metros) da Usina Hidrelétrica Luiz Eduardo Magalhães (Lajeado). Diante do exposto, a Comissão decide:

- Conhecer do auto de infração, bem como o termo de apreensão, julgando-lhes procedentes, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada: R\$ 2.000,00 (dois mil reais);

- Ratificam-se os Termos de Fiel Depositário nº 18/2015 e Termo de Liberação de Bens nº 32/2015;

- O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto nº 6.514/2008; caso queira, apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento.

- Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em Dívida Ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; (63) 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 14 de junho de 2016.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO  
1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL  
PROCESSO Nº 3004-2015-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria NATURATINS nº 245/2015, de 03 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.455, de 11 de setembro de 2015, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: JOAO LUIZ DE CARVALHO; CPF nº 059.810.691-04, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 153093-2015, com a descrição da seguinte conduta: Danificar 0,108 hectares de vegetação nativa em área considerada de Preservação Permanente, sem autorização do órgão competente. Diante do exposto, a Comissão decide:

- Conhecer do auto de infração, bem como o termo de embargo, julgando-lhes procedentes, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

- O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto nº 6.514/2008; caso queira, apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento;

- Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em Dívida Ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; (63) 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 09 de junho de 2016.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO  
1ª Instância

**JUCETINS**

Presidente: **CARLOS ALBERTO DIAS DE MORAES**

**PORTARIA JUCETINS Nº 87, DE 17 DE JUNHO DE 2016.**

DESIGNA SUBSTITUTO EVENTUAL DA SECRETARIA-GERAL DA JUNTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS, considerando o disposto nos §§1º e 2º, do art. 37, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora INÊS CARMO DE SOUZA SALGADO, CPF nº 282.820.351-49, Secretária-Geral/DAI-1, matrícula nº 357653-1 para sem prejuízo de suas funções, responder pelo expediente da Secretaria-Geral da Junta, por motivo de férias de seu titular ERLAN SOUZA MILHOMEM, CPF nº 270.074.131-53, Secretário-Geral da Junta - DAS-4, matrícula nº 340574/2, no período de 04/07/2016 a 02/08/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**UNITINS**Reitora: **ELIZÂNGELA GLÓRIA CARDOSO****PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 205, DE 17 DE JUNHO DE 2016.**

AREITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do artigo 13, §2º, alínea "f", do Estatuto desta Fundação, consubstanciado pelo DESPACHO/UNITINS/GRE/N. 295/2016, constante do Processo n. 2016/20321/001011.

**RESOLVE:**

Art. 1º DISPENSAR CRISTINA GONÇALVES DE ARAÚJO, matrícula funcional n. 002662, a partir do dia 17 de junho de 2016, do emprego em comissão de Assessora Especial II - AEU-2, junto à Pró-Reitoria de Extensão da UNITINS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir da data de dispensa.

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**Presidente: **DEP. OSIRES DAMASO****AVISO DE ADIAMENTO "SINE DIE"**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2016-SRP  
PROCESSO Nº 00091/2016

OBJETO: Aquisição de material de expediente e papelaria, com a finalidade de atender as necessidades da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins.

O Pregoeiro da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins comunica aos interessados o adiamento "Sine Die" da licitação em epígrafe para o Registro de Preços para aquisição de material de expediente e papelaria, com a finalidade de atender as necessidades da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, Capital do Estado, aos 21 dias do mês de junho de 2016.

CLAUDINEI APARECIDO QUARESEMIN  
Pregoeiro

**DEFENSORIA PÚBLICA**Defensor Público-Geral: **MARLON COSTA LUZ AMORIM****ATO Nº 206, DE 20 DE JUNHO DE 2016.**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais, consoante o disposto no art. 4º, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009, no art. 41 da Constituição Federal c/c *caput* do art. 21, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, bem como na Lei Estadual nº 2.252, de 16 de dezembro de 2009,

CONSIDERANDO que os servidores nominados adiante preencheram as condições para adquirir estabilidade no serviço público, em virtude do atendimento aos requisitos necessários e às atribuições do cargo, bem como pelo decurso de três anos de efetivo exercício, ao que se extrai de todas as etapas da Avaliação Especial de Desempenho a que foram subordinados,

**RESOLVE:**

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado final da avaliação do estágio probatório dos servidores adiante relacionados e DECLARÁ-LOS ESTÁVEIS no serviço público estadual, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, a partir das respectivas datas:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	DATA DE EXERCÍCIO	DATA DE ESTABILIZAÇÃO
908167-4	AMARILDO PEREIRA DE SOUSA	ANALISTA EM GESTÃO ESPECIALIZADO - ADMINISTRAÇÃO	25/06/2013	25/06/2016
908166-6	ISABELA SAMPAIO DE ALMEIDA FERNANDES	ANALISTA EM GESTÃO ESPECIALIZADO - PSICOLOGIA	11/06/2013	11/06/2016
908168-2	PERY COSTA POVOA NETO	ANALISTA EM GESTÃO ESPECIALIZADO - ADMINISTRAÇÃO	24/06/2013	24/06/2016
908165-8	THAYS GOMES PAES	ASSISTENTE DE DEFENSORIA PÚBLICA	03/06/2013	03/06/2016

Art. 2º Autorizar a concessão dos efeitos previstos no parágrafo único do art. 10 da Lei Estadual n. 2.252/09 nos termos do art. 9º da referida norma.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos, individualmente, a partir da data que cada Servidor é declarado estável.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 20 de junho de 2016.

MARLON COSTA LUZ AMORIM  
Defensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 749, DE 15 DE JUNHO DE 2016.**

Republicada para correção

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VII, do Ato nº 42/2013, publicado no DOE nº 3.812, de 07 de fevereiro 2013;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, JOSÉ ALVES MACIEL, para patrocinar, em conjunto com o Defensor Público de 1ª Classe, GIDELVAN SOUZA SILVA, a defesa do acusado, ANTONIO RAFAEL SILVA DE OLIVEIRA, nos autos nº 0000036-23.2015.827.2707, com julgamento em Sessão do Tribunal do Júri, designada para o dia 31 de agosto de 2016, na Comarca de Araguatins - TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos quinze dias do mês de junho de 2016.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK  
Subdefensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 757, DE 16 DE JUNHO DE 2016.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

## RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, LEANDRO DE OLIVEIRA GUNDIM, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 1ª Classe, LUCIANA OLIANI BRAGA, em suas atribuições na 13ª Defensoria Pública Cível de Araguaína - TO, em razão de licença médica para tratamento de saúde, as quartas e quintas-feiras, no período de 06 a 15 de junho de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 06 de junho de 2016.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos dezesseis dias do mês de junho de 2016.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK  
Subdefensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 758, DE 16 DE JUNHO DE 2016.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

## RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, ELISA MARIA PINTO DE SOUZA F. QUEIROZ, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 1ª Classe, LUCIANA OLIANI BRAGA, em suas atribuições na 13ª Defensoria Pública Cível de Araguaína - TO, em razão de licença médica para tratamento de saúde, as quartas-feiras, no período de 16 de junho a 05 de julho de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos dezesseis dias do mês de junho de 2016.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK  
Subdefensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 763, DE 17 DE JUNHO DE 2016.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

## RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de licença para tratamento de saúde, o período de 04/07/2016 a 02/08/2016, das férias da Defensora Pública de 1ª Classe, LUCIANA OLIANI BRAGA, matrícula nº 886521-3, referente ao exercício 2016/2, concedidas por meio da Portaria nº 1552/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.503 de 17 de novembro de 2015, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 06/07/2016 a 04/08/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos dezessete dias do mês de junho de 2016.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK  
Subdefensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 764, DE 17 DE JUNHO DE 2016.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

## RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, ALINE MENDES DE QUEIROZ, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 2ª Defensoria Pública Criminal, Execução Penal, Tribunal do Júri e Juizados Especiais Criminais de Arraias - TO, a partir de 08 de junho de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 08 de junho de 2016.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos dezessete dias do mês de junho de 2016.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK  
Subdefensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 765, DE 17 DE JUNHO DE 2016.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

## RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, HUD RIBEIRO SILVA, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 2ª Defensoria Pública Criminal, Execução Penal, Tribunal do Júri e Juizados Especiais Criminais de Taguatinga - TO, a partir de 08 de junho de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 08 de junho de 2016.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos dezessete dias do mês de junho de 2016.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK  
Subdefensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 766, DE 20 DE JUNHO DE 2016.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 42, de 29 de janeiro de 2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES, para responder pela Coordenação do Núcleo Especializado de Assistência e Defesa ao Preso - NADEP, da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em razão do período de trânsito do titular, o Defensor Público 2ª Classe, GUILHERME VILELA IVO DIAS, no período de 20 a 29 de junho de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos vinte dias do mês de junho de 2016.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK  
Subdefensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 767, DE 20 DE JUNHO DE 2016.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 42, de 29 de janeiro de 2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira;

Considerando o Ato nº 205/2016;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

**RESOLVE:**

Art. 1º REVOGAR, a partir de 30 de junho de 2016, a Portaria nº 674, de 02 de junho de 2016, publicada no DOE nº 4632 de 03 de junho de 2016, em que designou a Defensora Pública de 1ª Classe, ARLETE KELLEN DIAS MUNIS, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela Defensoria Pública de Pium - TO, no período de 06 a 30 de junho de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos vinte dias do mês de junho de 2016.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK  
Subdefensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 768, DE 20 DE JUNHO DE 2016.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VII, do Ato nº 42/2013, publicado no DOE nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando o Ato nº 203/2016;

Considerando a imprescindibilidade de adoção de medidas para assegurar o regular funcionamento da Defensoria Pública de Colmeia até que sobrevenha Defensor Público para atuação naquele Órgão;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, EVANDRO SOARES DA SILVA, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 2ª Defensoria Pública Cível de Colmeia - TO, no período de 17 de junho a 03 de julho de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 17 de junho de 2016.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos vinte dias do mês de junho de 2016.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK  
Subdefensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 770, DE 20 DE JUNHO DE 2016.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VII, do Ato nº 42/2013, publicado no DOE nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, INÁLIA GOMES BATISTA, para patrocinar a defesa de Orestes Pereira Resente, nos autos nº 0019741-72.2014.827.2729, que tramita na Comarca de Palmas - TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos vinte dias do mês de junho de 2016.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK  
Subdefensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 771, DE 20 DE JUNHO DE 2016.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 42, de 29 de janeiro de 2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

## RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 594, de 18 de maio de 2016, publicada no DOE nº 4625, de 23 de maio de 2016, em que designou a Defensora Pública de 1ª Classe, LETÍCIA CRISTINA AMORIM SARAIVA DOS SANTOS MOURA, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o Defensor Público de 1ª Classe, HUD RIBEIRO SILVA, em suas atribuições na 1ª Defensoria Pública de Família, Infância e Juventude, Cível e Juizados Especiais Cíveis de Taguatinga - TO, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº 1552/2015, referente ao exercício 2016/1, no período de 15 a 19 de junho de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos vinte dias do mês de junho de 2016.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK  
Subdefensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 772, DE 20 DE JUNHO DE 2016.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

## RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, EVANDRO KAPPES, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o Defensor Público de 1ª Classe, HUD RIBEIRO SILVA, em suas atribuições na 1ª Defensoria Pública de Família, Infância e Juventude, Cível e Juizados Especiais Cíveis de Taguatinga - TO, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº 630/2016, referente ao exercício 2016/1, no período de 04 de julho a 02 de agosto de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos vinte dias do mês de junho de 2016.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK  
Subdefensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 773, DE 20 DE JUNHO DE 2016.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 42, de 29 de janeiro de 2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

## RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, ELYDIA LEDA BARROS MONTEIRO, para responder, sem prejuízo de suas funções, pela Coordenadoria do Núcleo Especializado de Proteção e Defesa dos Direitos da Mulher - NUDEM, da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas - TO, em razão de férias legais autorizadas por meio da Portaria nº 1552/2015, referente ao exercício 2016/1, da titular, a Defensora Pública de 1ª Classe, VANDA SUELI MACHADO DE SOUSA NUNES, no período de 16 de junho a 15 de julho de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 16 de junho de 2016.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos vinte dias do mês de junho de 2016.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK  
Subdefensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 777, DE 20 DE JUNHO DE 2016.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

## RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, MARCELLO TOMAZ DE SOUZA, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela Defensoria Pública de Ponte Alta do Tocantins - TO, no período de 20 a 30 de junho de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos vinte dias do mês de junho de 2016.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK  
Subdefensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 778, DE 21 DE JUNHO DE 2016.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 42, de 29 de janeiro de 2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

## RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, FREDDY ALEJANDRO SOLORZANO ANTUNES, para responder, sem prejuízo de suas funções, pela Coordenadoria do Núcleo Especializado de Defesa do Consumidor - NUDECON, da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Porto - TO, em razão de férias legais autorizadas por meio da Portaria nº 567/2016, referente ao exercício 2015/2, do titular, o Defensor Público de 1ª Classe, FABRÍCIO SILVA BRITO, no período de 06 a 30 de julho de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos vinte e um dias do mês de junho de 2016.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK  
Subdefensor Público-Geral

**TRIBUNAL DE CONTAS**Presidente: **MANOEL PIRES DOS SANTOS****EDITAL DE CITAÇÃO Nº 0105/2016/RELT1-CODIL**

Processo nº 1422/2015 - Entidade: Fundo Municipal de Saúde de Santa Tereza do Tocantins. Assunto: Prestação de Contas de Ordenador exercício 2014. Nos termos do Despacho nº 277/2016, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO o Senhor Ramilton Lopes de Carvalho, Controle Interno do Fundo Municipal de Saúde de Santa Tereza do Tocantins, a comparecer à Coordenadoria de Diligências deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02 - Palmas - TO, no horário das 12h às 18h dentro de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital, para apresentar sua defesa em relação aos autos acima mencionados, alertando que a ausência de manifestação implicará em tornarem-se verdadeiros os fatos, conforme constam dos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no Regimento Interno deste Tribunal. Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 13 dias do mês de junho de 2016, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Pedro Dias de Araujo digitei e conferi.

Leondiniz Gomes  
Conselheiro Substituto

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 0106/2016/RELT1-CODIL**

Processo nº 5008/2013 - Entidade: Secretaria de Infraestrutura Estado do Tocantins. Assunto: Tomada de Contas Especial Referente ao Convênio nº 219/2006. Nos termos do Despacho nº 011/2016, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO o Senhor Manoel José Pedreira, Presidente do Departamento de Estradas e Rodagens à época, a comparecer à Coordenadoria de Diligências deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02 - Palmas - TO, no horário das 12h às 18h dentro de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital, para apresentar sua defesa em relação aos autos acima mencionados, alertando que a ausência de manifestação implicará em tornarem-se verdadeiros os fatos, conforme constam dos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no Regimento Interno deste Tribunal. Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 13 dias do mês de junho de 2016, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Pedro Dias de Araujo digitei e conferi.

Márcio Aluizio Moreira Gomes  
Conselheiro Substituto

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 0107/2016/RELT1-CODIL**

Processo nº 11529/2015 - Entidade: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos de Palmas. Assunto: Edital de Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2015. Nos termos do Despacho nº 240/2016, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO a Senhora Luciana Cordeiro Cavalcante Cerqueira, Secretária Municipal de Infraestrutura à época, a comparecer à Coordenadoria de Diligências deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02 - Palmas - TO, no horário das 12h às 18h dentro de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital, para apresentar sua defesa em relação aos autos acima mencionados, alertando que a ausência de manifestação implicará em tornarem-se verdadeiros os fatos, conforme constam dos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no Regimento Interno deste Tribunal. Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 13 dias do mês de junho de 2016, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Pedro Dias de Araujo digitei e conferi.

Severiano José Costandrade de Aguiar  
Conselheiro Relator

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 0108/2016/RELT1-CODIL**

Processo nº 11945/2015 - Entidade: Prefeitura Municipal de Barrolândia. Assunto: Auditoria de Inspeção. Nos termos do Despacho nº 362/2016, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO a Senhora Leila de Sousa Araújo Rocha, Prefeita Municipal de Barrolândia, a comparecer à Coordenadoria de Diligências deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02 - Palmas - TO, no horário das 12h às 18h dentro de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital, para apresentar sua defesa em relação aos autos acima mencionados, alertando que a ausência de manifestação implicará em tornarem-se verdadeiros os fatos, conforme constam dos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no Regimento Interno deste Tribunal. Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 13 dias do mês de junho de 2016, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Pedro Dias de Araujo digitei e conferi.

Severiano José Costandrade de Aguiar  
Conselheiro Relator

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 0109/2016/RELT1-CODIL**

Processo nº 11945/2015 - Entidade: Prefeitura Municipal de Barrolândia. Assunto: Auditoria de Inspeção. Nos termos do Despacho nº 362/2016, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO a Senhora Leila Moraes da Silva, Controle Interno da Prefeitura Municipal de Barrolândia, a comparecer à Coordenadoria de Diligências deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02 - Palmas - TO, no horário das 12h às 18h dentro de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital, para apresentar sua defesa em relação aos autos acima mencionados, alertando que a ausência de manifestação implicará em tornarem-se verdadeiros os fatos, conforme constam dos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no Regimento Interno deste Tribunal. Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 13 dias do mês de junho de 2016, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Pedro Dias de Araujo digitei e conferi.

Severiano José Costandrade de Aguiar  
Conselheiro Relator

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 0110/2016/RELT1-CODIL**

Processo nº 11945/2015 - Entidade: Prefeitura Municipal de Barrolândia. Assunto: Auditoria de Inspeção. Nos termos do Despacho nº 362/2016, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO a Senhora Naira Cavalcante dos Santos, Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barrolândia, a comparecer à Coordenadoria de Diligências deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02 - Palmas - TO, no horário das 12h às 18h dentro de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital, para apresentar sua defesa em relação aos autos acima mencionados, alertando que a ausência de manifestação implicará em tornarem-se verdadeiros os fatos, conforme constam dos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no Regimento Interno deste Tribunal. Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 13 dias do mês de junho de 2016, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Pedro Dias de Araujo digitei e conferi.

Severiano José Costandrade de Aguiar  
Conselheiro Relator

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 0111/2016/RELT1-CODIL**

Processo nº 11946/2015 - Entidade: Prefeitura Municipal de Monte Santo do Tocantins. Assunto: Auditoria de Inspeção. Nos termos do Despacho nº 361/2016, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO o Senhor Francisco José Ferreira Lima, Prefeito Municipal de Monte Santo do Tocantins, a comparecer à Coordenadoria de Diligências deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02 - Palmas - TO, no horário das 12h às 18h dentro de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital, para apresentar sua defesa em relação aos autos acima mencionados, alertando que a ausência de manifestação implicará em tornarem-se verdadeiros os fatos, conforme constam dos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no Regimento Interno deste Tribunal. Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 13 dias do mês de junho de 2016, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Pedro Dias de Araujo digitei e conferi.

Severiano José Costandrade de Aguiar  
Conselheiro Relator

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 0112/2016/RELT1-CODIL**

Processo nº 11946/2015 - Entidade: Prefeitura Municipal de Monte Santo do Tocantins. Assunto: Auditoria de Inspeção. Nos termos do Despacho nº 361/2016, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO o Senhor José Maria da Silva Araújo, Controle Interno da Prefeitura Municipal de Monte Santo do Tocantins, a comparecer à Coordenadoria de Diligências deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02 - Palmas - TO, no horário das 12h às 18h dentro de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital, para apresentar sua defesa em relação aos autos acima mencionados, alertando que a ausência de manifestação implicará em tornarem-se verdadeiros os fatos, conforme constam dos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no Regimento Interno deste Tribunal. Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 13 dias do mês de junho de 2016, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Pedro Dias de Araujo digitei e conferi.

Severiano José Costandrade de Aguiar  
Conselheiro Relator

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 0113/2016/RELT1-CODIL**

Processo nº 11946/2015 - Entidade: Prefeitura Municipal de Monte Santo do Tocantins. Assunto: Auditoria de Inspeção. Nos termos do Despacho nº 361/2016, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO a Senhora Regina Glória Viana Pinheiro, Secretária de Educação do Município de Monte Santo do Tocantins, a comparecer à Coordenadoria de Diligências deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02 - Palmas - TO, no horário das 12h às 18h dentro de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital, para apresentar sua defesa em relação aos autos acima mencionados, alertando que a ausência de manifestação implicará em tornarem-se verdadeiros os fatos, conforme constam dos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no Regimento Interno deste Tribunal. Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 13 dias do mês de junho de 2016, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Pedro Dias de Araujo digitei e conferi.

Severiano José Costandrade de Aguiar  
Conselheiro Relator

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 0114/2016/RELT1-CODIL**

Processo nº 11946/2015 - Entidade: Prefeitura Municipal de Monte Santo do Tocantins. Assunto: Auditoria de Inspeção. Nos termos do Despacho nº 361/2016, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO o Senhor Gleidson Fernandes da Costa, Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Monte Santo do Tocantins, a comparecer à Coordenadoria de Diligências deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02 - Palmas - TO, no horário das 12h às 18h dentro de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital, para apresentar sua defesa em relação aos autos acima mencionados, alertando que a ausência de manifestação implicará em tornarem-se verdadeiros os fatos, conforme constam dos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no Regimento Interno deste Tribunal. Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 13 dias do mês de junho de 2016, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Pedro Dias de Araujo digitei e conferi.

Severiano José Costandrade de Aguiar  
Conselheiro Relator

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 0115/2016/RELT1-CODIL**

Processo nº 11946/2015 - Entidade: Prefeitura Municipal de Monte Santo do Tocantins. Assunto: Auditoria de Inspeção. Nos termos do Despacho nº 361/2016, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO o Senhor Adriano Bucar Vasconcelos, Parecerista Jurídico da Prefeitura Municipal de Monte Santo do Tocantins, a comparecer à Coordenadoria de Diligências deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02 - Palmas - TO, no horário das 12h às 18h dentro de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital, para apresentar sua defesa em relação aos autos acima mencionados, alertando que a ausência de manifestação implicará em tornarem-se verdadeiros os fatos, conforme constam dos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no Regimento Interno deste Tribunal. Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 13 dias do mês de junho de 2016, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Pedro Dias de Araujo digitei e conferi.

Severiano José Costandrade de Aguiar  
Conselheiro Relator

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 0116/2016/RELT1-CODIL**

Processo nº 12124/2015 - Entidade: Fundo Municipal de Educação de Santa Tereza do Tocantins. Assunto: Auditoria de Inspeção. Nos termos do Despacho nº 360/2016, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO o Senhor Nazareno Xavier de Godoy, Gestor do Fundo Municipal de Educação de Santa Tereza do Tocantins, a comparecer à Coordenadoria de Diligências deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02 - Palmas - TO, no horário das 12h às 18h dentro de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital, para apresentar sua defesa em relação aos autos acima mencionados, alertando que a ausência de manifestação implicará em tornarem-se verdadeiros os fatos, conforme constam dos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no Regimento Interno deste Tribunal. Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 13 dias do mês de junho de 2016, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Pedro Dias de Araujo digitei e conferi.

Severiano José Costandrade de Aguiar  
Conselheiro Relator

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 0117/2016/RELT1-CODIL**

Processo nº 12124/2015 - Entidade: Fundo Municipal de Educação de Santa Tereza do Tocantins. Assunto: Auditoria de Inspeção. Nos termos do Despacho nº 360/2016, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO o Senhor Ramilton Lopes de Carvalho, Controle Interno do Fundo Municipal de Educação de Santa Tereza do Tocantins, a comparecer à Coordenadoria de Diligências deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02 - Palmas - TO, no horário das 12h às 18h dentro de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital, para apresentar sua defesa em relação aos autos acima mencionados, alertando que a ausência de manifestação implicará em tornarem-se verdadeiros os fatos, conforme constam dos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no Regimento Interno deste Tribunal. Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 13 dias do mês de junho de 2016, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Pedro Dias de Araujo digitei e conferi.

Severiano José Costandrade de Aguiar  
Conselheiro Relator

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 0118/2016/RELT1-CODIL**

Processo nº 12124/2015 - Entidade: Fundo Municipal de Educação de Santa Tereza do Tocantins. Assunto: Auditoria de Inspeção. Nos termos do Despacho nº 360/2016, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO a Senhora Viviane Coelho de Andrade, Responsável pela Merenda Escolar do Município de Santa Tereza do Tocantins, a comparecer à Coordenadoria de Diligências deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02 - Palmas - TO, no horário das 12h às 18h dentro de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital, para apresentar sua defesa em relação aos autos acima mencionados, alertando que a ausência de manifestação implicará em tornarem-se verdadeiros os fatos, conforme constam dos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no Regimento Interno deste Tribunal. Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 13 dias do mês de junho de 2016, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Pedro Dias de Araujo digitei e conferi.

Severiano José Costandrade de Aguiar  
Conselheiro Relator

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 0119/2016/RELT1-CODIL**

Processo nº 2152/2015 - Entidade: Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Negro. Assunto: Prestação de Contas de Ordenador exercício de 2014. Nos termos do Despacho nº 388/2016, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO o Senhor Deusimar Pereira de Amorim, Prefeito Municipal de Aparecida do Rio Negro, a comparecer à Coordenadoria de Diligências deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02 - Palmas - TO, no horário das 12h às 18h dentro de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital, para apresentar sua defesa em relação aos autos acima mencionados, alertando que a ausência de manifestação implicará em tornarem-se verdadeiros os fatos, conforme constam dos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no Regimento Interno deste Tribunal. Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 13 dias do mês de junho de 2016, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Pedro Dias de Araujo digitei e conferi.

Severiano José Costandrade de Aguiar  
Conselheiro Relator

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 0120/2016/RELT1-CODIL**

Processo nº 2152/2015 - Entidade: Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Negro. Assunto: Prestação de Contas de Ordenador exercício de 2014. Nos termos do Despacho nº 388/2016, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO o Senhor João Santos Pereira Neto, Controle Interno da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Negro, a comparecer à Coordenadoria de Diligências deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02 - Palmas - TO, no horário das 12h às 18h dentro de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital, para apresentar sua defesa em relação aos autos acima mencionados, alertando que a ausência de manifestação implicará em tornarem-se verdadeiros os fatos, conforme constam dos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no Regimento Interno deste Tribunal. Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 13 dias do mês de junho de 2016, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Pedro Dias de Araujo digitei e conferi.

Severiano José Costandrade de Aguiar  
Conselheiro Relator

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 0121/2016/RELT1-CODIL**

Processo nº 2152/2015 - Entidade: Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Negro. Assunto: Prestação de Contas de Ordenador exercício de 2014. Nos termos do Despacho nº 388/2016, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO o Senhor Lucijones Lopes Costa, Contador da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Negro, a comparecer à Coordenadoria de Diligências deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02 - Palmas - TO, no horário das 12h às 18h dentro de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital, para apresentar sua defesa em relação aos autos acima mencionados, alertando que a ausência de manifestação implicará em tornarem-se verdadeiros os fatos, conforme constam dos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no Regimento Interno deste Tribunal. Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 13 dias do mês de junho de 2016, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Pedro Dias de Araujo digitei e conferi.

Severiano José Costandrade de Aguiar  
Conselheiro Relator

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 0122/2016/RELT1-CODIL**

Processo nº 2152/2015 - Entidade: Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Negro. Assunto: Prestação de Contas de Ordenador exercício de 2014. Nos termos do Despacho nº 388/2016, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO o Senhor José Barbosa de Castro, Tesoureiro da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Negro, a comparecer à Coordenadoria de Diligências deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02 - Palmas - TO, no horário das 12h às 18h dentro de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital, para apresentar sua defesa em relação aos autos acima mencionados, alertando que a ausência de manifestação implicará em tornarem-se verdadeiros os fatos, conforme constam dos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no Regimento Interno deste Tribunal. Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 13 dias do mês de junho de 2016, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Pedro Dias de Araujo digitei e conferi.

Severiano José Costandrade de Aguiar  
Conselheiro Relator

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 0123/2016/RELT1-CODIL**

Processo nº 1392/2015 - Entidade: Prefeitura Municipal de Chapada de Areia. Assunto: Prestação de Contas de Ordenador exercício de 2014. Nos termos do Despacho nº 352/2016, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO o Senhor João José de Souza Milhomem, Prefeito Municipal de Chapada de Areia, a comparecer à Coordenadoria de Diligências deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02 - Palmas - TO, no horário das 12h às 18h dentro de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital, para apresentar sua defesa em relação aos autos acima mencionados, alertando que a ausência de manifestação implicará em tornarem-se verdadeiros os fatos, conforme constam dos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no Regimento Interno deste Tribunal. Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 13 dias do mês de junho de 2016, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Pedro Dias de Araujo digitei e conferi.

Severiano José Costandrade de Aguiar  
Conselheiro Relator

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 0124/2016/RELT1-CODIL**

Processo nº 1392/2015 - Entidade: Prefeitura Municipal de Chapada de Areia. Assunto: Prestação de Contas de Ordenador exercício de 2014. Nos termos do Despacho nº 352/2016, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO o Senhor Hélio Ferreira Jaques, Controle Interno da Prefeitura Municipal de Chapada de Areia, a comparecer à Coordenadoria de Diligências deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02 - Palmas - TO, no horário das 12h às 18h dentro de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital, para apresentar sua defesa em relação aos autos acima mencionados, alertando que a ausência de manifestação implicará em tornarem-se verdadeiros os fatos, conforme constam dos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no Regimento Interno deste Tribunal. Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 13 dias do mês de junho de 2016, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Pedro Dias de Araujo digitei e conferi.

Severiano José Costandrade de Aguiar  
Conselheiro Relator

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 0125/2016/RELT1-CODIL**

Processo nº 1656/2015 - Entidade: Câmara Municipal de Lajeado. Assunto: Prestação de Contas de Ordenador exercício de 2014. Nos termos do Despacho nº 395/2016, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO o Senhor Edson dos Santos Ramalho, Controle Interno da Câmara Municipal de Lajeado, a comparecer à Coordenadoria de Diligências deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02 - Palmas - TO, no horário das 12h às 18h dentro de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital, para apresentar sua defesa em relação aos autos acima mencionados, alertando que a ausência de manifestação implicará em tornarem-se verdadeiros os fatos, conforme constam dos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no Regimento Interno deste Tribunal. Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de junho de 2016, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Pedro Dias de Araujo digitei e conferi.

Leondiniz Gomes  
Conselheiro Substituto

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 0126/2016/RELT1-CODIL**

Processo nº 4897/2014 - Assunto: Auditoria ou Inspeção. Nos termos dos Despachos nº 808/2015, 323/2016 e 363/2016 em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO o Instituto Sócio-Educacional Solidariedade - ISES, a comparecer à Coordenadoria de Diligências deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02 - Palmas - TO, no horário das 12h às 18h dentro de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital, para apresentar sua defesa em relação aos autos acima mencionados, alertando que a ausência de manifestação implicará em tornarem-se verdadeiros os fatos, conforme constam dos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no Regimento Interno deste Tribunal. Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de junho de 2016, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Pedro Dias de Araujo digitei e conferi.

Leondiniz Gomes  
Conselheiro Substituto

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 0127/2016/RELT1-CODIL**

Processo nº 4897/2014 - Assunto: Auditoria ou Inspeção. Nos termos dos Despachos nº 808/2015, 323/2016 e 363/2016 em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO a Senhora Maria Luíza Felizola Leão Gomes, Secretária do Desenvolvimento Social da Prefeitura de Palmas à época a comparecer à Coordenadoria de Diligências deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02 - Palmas - TO, no horário das 12h às 18h dentro de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital, para apresentar sua defesa em relação aos autos acima mencionados, alertando que a ausência de manifestação implicará em tornarem-se verdadeiros os fatos, conforme constam dos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no Regimento Interno deste Tribunal. Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de junho de 2016, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Pedro Dias de Araujo digitei e conferi.

Leondiniz Gomes  
Conselheiro Substituto

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 0129/2016/RELT1-CODIL**

Processo nº 4897/2014 - Assunto: Auditoria ou Inspeção. Nos termos dos Despachos nº 808/2015, 323/2016 e 363/2016 em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO o Senhor Saulo Dourado Carvalho Silva, Advogado Constituído nos autos a comparecer à Coordenadoria de Diligências deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02 - Palmas - TO, no horário das 12h às 18h dentro de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital, para apresentar sua defesa em relação aos autos acima mencionados, alertando que a ausência de manifestação implicará em tornarem-se verdadeiros os fatos, conforme constam dos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no Regimento Interno deste Tribunal. Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de junho de 2016, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Pedro Dias de Araujo digitei e conferi.

Leondiniz Gomes  
Conselheiro Substituto

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 0130/2016/RELT1-CODIL**

Processo nº 4897/2014 - Assunto: Auditoria ou Inspeção. Nos termos dos Despachos nº 808/2015, 323/2016 e 363/2016 em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO o Senhor Renan Albernaz de Souza, Advogado Constituído nos autos a comparecer à Coordenadoria de Diligências deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02 - Palmas - TO, no horário das 12h às 18h dentro de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital, para apresentar sua defesa em relação aos autos acima mencionados, alertando que a ausência de manifestação implicará em tornarem-se verdadeiros os fatos, conforme constam dos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no Regimento Interno deste Tribunal. Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de junho de 2016, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Pedro Dias de Araujo digitei e conferi.

Leondiniz Gomes  
Conselheiro Substituto

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 0131/2016/RELT1-CODIL**

Processo nº 4897/2014 - Assunto: Auditoria ou Inspeção. Nos termos dos Despachos nº 808/2015, 323/2016 e 363/2016 em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO o Senhor Alan Kardec Martins Barbiero, Secretário de Planejamento e Gestão da Prefeitura de Palmas à época a comparecer à Coordenadoria de Diligências deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02 - Palmas - TO, no horário das 12h às 18h dentro de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital, para apresentar sua defesa em relação aos autos acima mencionados, alertando que a ausência de manifestação implicará em tornarem-se verdadeiros os fatos, conforme constam dos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no Regimento Interno deste Tribunal. Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de junho de 2016, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Pedro Dias de Araujo digitei e conferi.

Leondiniz Gomes  
Conselheiro Substituto

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 0137/2016/RELT1-CODIL**

Processo nº 12125/2015 - Entidade: Prefeitura Municipal de Lajeado. Assunto: Auditoria ou Inspeção. Nos termos dos Despachos nº 359/2016, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO o Senhor Elcione Lima de Souza, Chefe do Departamento de Transporte da Prefeitura Municipal de Lajeado a comparecer à Coordenadoria de Diligências deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02 - Palmas - TO, no horário das 12h às 18h dentro de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital, para apresentar sua defesa em relação aos autos acima mencionados, alertando que a ausência de manifestação implicará em tornarem-se verdadeiros os fatos, conforme constam dos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no Regimento Interno deste Tribunal. Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de junho de 2016, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Pedro Dias de Araujo digitei e conferi.

Severiano José Costandrade de Aguiar  
Conselheiro Relator

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 0138/2016/RELT1-CODIL**

Processo nº 12125/2015 - Entidade: Prefeitura Municipal de Lajeado. Assunto: Auditoria ou Inspeção. Nos termos dos Despachos nº 359/2016, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO o Senhor Adeldo Soares de Aragão, Responsável pelo Controle Interno da Prefeitura Municipal de Lajeado a comparecer à Coordenadoria de Diligências deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02 - Palmas - TO, no horário das 12h às 18h dentro de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital, para apresentar sua defesa em relação aos autos acima mencionados, alertando que a ausência de manifestação implicará em tornarem-se verdadeiros os fatos, conforme constam dos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no Regimento Interno deste Tribunal. Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de junho de 2016, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Pedro Dias de Araujo digitei e conferi.

Severiano José Costandrade de Aguiar  
Conselheiro Relator

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 0139/2016/RELT1-CODIL**

Processo nº 12125/2015 - Entidade: Prefeitura Municipal de Lajeado. Assunto: Auditoria ou Inspeção. Nos termos dos Despachos nº 359/2016, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO o Senhor Thiago Pereira da Silva, Fiscal de Contrato da Prefeitura Municipal de Lajeado a comparecer à Coordenadoria de Diligências deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02 - Palmas - TO, no horário das 12h às 18h dentro de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital, para apresentar sua defesa em relação aos autos acima mencionados, alertando que a ausência de manifestação implicará em tornarem-se verdadeiros os fatos, conforme constam dos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no Regimento Interno deste Tribunal. Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de junho de 2016, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Pedro Dias de Araujo digitei e conferi.

Severiano José Costandrade de Aguiar  
Conselheiro Relator

**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 06/2016/RELT4-CODIL**

Processo nº 4375/2014 - Entidade: Secretaria de Estado da Educação, Juventude e Esportes - Assunto: Denúncia - Sobre suposta malversação de verba pública na construção da Quadra de Esportes do Colégio Estadual Tiradentes em Palmas/TO. Nos termos do Despacho nº 446/2016 do Gabinete da Quarta Relatoria, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, CITO E INTIMO a Senhora LUZINEIDE BRITO DE CASTRO - Ex-Diretora do Colégio Estadual Tiradentes em Palmas/TO, para nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no citado Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão à sua disposição, durante o mencionado prazo, somente no Sistema E-Contas através do endereço eletrônico [app.tce.to.gov.br/sicop](http://app.tce.to.gov.br/sicop), no qual terá acesso através de seu login que corresponde ao número do CPF e a chave de acesso FRHpTkel (correspondente aos presentes autos). Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria de Diligências (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 20 dias do mês de junho de 2016, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Alonso César de Moraes, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro NAPOLEÃO DE SOUZA LUZ SOBRINHO  
Relator

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 0141/2016/RELT1-CODIL**

Processo nº 1563/2015 - Entidade: Prefeitura Municipal de Lajeado. Assunto: Prestação de Contas de Ordenador exercício 2014. Nos termos dos Despachos nº 205/2016, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO a Sua Excelência a Senhora Marcia da Costa Reis Carvalho Gestora da Prefeitura Municipal de Lajeado a comparecer à Coordenadoria de Diligências deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02 - Palmas - TO, no horário das 12h às 18h dentro de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital, para apresentar sua defesa em relação aos autos acima mencionados, alertando que a ausência de manifestação implicará em tornarem-se verdadeiros os fatos, conforme constam dos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no Regimento Interno deste Tribunal. Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 21 dias do mês de junho de 2016, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Pedro Dias de Araujo digitei e conferi.

Leondiniz Gomes  
Conselheiro Substituto

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 0142/2016/RELT1-CODIL**

Processo nº 1563/2015 - Entidade: Prefeitura Municipal de Lajeado. Assunto: Prestação de Contas de Ordenador exercício 2014. Nos termos dos Despachos nº 205/2016, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO o Senhor Adeldo Soares de Aragão Controle Interno da Prefeitura Municipal de Lajeado a comparecer à Coordenadoria de Diligências deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02 - Palmas - TO, no horário das 12h às 18h dentro de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital, para apresentar sua defesa em relação aos autos acima mencionados, alertando que a ausência de manifestação implicará em tornarem-se verdadeiros os fatos, conforme constam dos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no Regimento Interno deste Tribunal. Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 21 dias do mês de junho de 2016, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Pedro Dias de Araujo digitei e conferi.

Leondiniz Gomes  
Conselheiro Substituto

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 0143/2016/RELT1-CODIL**

Processo nº 1563/2015 - Entidade: Prefeitura Municipal de Lajeado. Assunto: Prestação de Contas de Ordenador exercício 2014. Nos termos dos Despachos nº 205/2016, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO o Senhor Elyneisser Pereira de Araújo Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Lajeado a comparecer à Coordenadoria de Diligências deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02 - Palmas - TO, no horário das 12h às 18h dentro de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital, para apresentar sua defesa em relação aos autos acima mencionados, alertando que a ausência de manifestação implicará em tornarem-se verdadeiros os fatos, conforme constam dos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no Regimento Interno deste Tribunal. Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 21 dias do mês de junho de 2016, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Pedro Dias de Araujo digitei e conferi.

Leondiniz Gomes  
Conselheiro Substituto

**PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS****PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIARNÓPOLIS****AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AGUIARNÓPOLIS, ESTADO DO TOCANTINS, mediante Pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto nº 002/2014, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Aguiarnópolis -TO.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2016, REPUBLICAÇÃO** - objetivando a contratação de empresa para realização de exames de ultrasonografia para atendimento às necessidades dos usuários do SUS junto ao Fundo Municipal de Saúde de Aguiarnópolis - TO, com abertura das propostas previstas para o dia 06 de julho de 2016 às 11:00 (horário de Brasília).

O Edital e anexos só poderão ser requeridos, junto a Equipe de Pregão da Prefeitura Municipal, na Sala de Licitações na sede da Prefeitura de Aguiarnópolis -TO. Informações pelo fone: (63) 3454-1120.

AGUIARNÓPOLIS - TO, 21 de junho de 2016.

Dagna Martins da Cruz Sousa  
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS****EXTRATO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2016. PROCESSO Nº 707/2016. VINCULAÇÃO: Pregão Presencial (S.R.P) Nº 15/2016. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araguatins, CNPJ: 01.237.403/0001-11. OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo de fornecimento de refeições (*Self Service* e *Marmitex*), preparadas e servidas, para atender as Secretarias de Administração, Educação, Meio Ambiente, Infraestrutura e demais Órgãos do Município. CONTRATADO: MARIA NEIVA ALVES BRAUNA CARNEIRO - ME, CNPJ nº 37.240.702/0001-52. VALOR REGISTRADO POR ITEM: Item, 01, R\$ 12,00 e Item, 02, R\$ 17,00. DATA DA ASSINATURA: 11 de abril de 2016. VIGÊNCIA: 12 meses a partir da data da assinatura. DISPONIBILIDADE DA ATA: Departamento de licitações, fone: (63) 3474-2140.

Lindomar Lisboa Madalena  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BABAÇULÂNDIA****EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BABAÇULÂNDIA-TO, CNPJ: 02.401.248/0001-09, situado à Rua Getúlio Vargas, 1.099, Centro CEP: 77.870-000, Babaçulândia - TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL para a atividade de Turismo e Lazer na Temporada da Praia do Coco 2016 na área urbano do município de Babaçulândia - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA Nº 007/2005 e Resolução CONAMA 237/1997.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXÁS DO TOCANTINS****AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE CRIXÁS DO TOCANTINS - TO torna público a realização do Processo Licitatório, na modalidade: TOMADA DE PREÇO Nº 003/2016.

OBJETO: Contratação de empresa de prestação de serviços para recuperação e manutenção das estradas vicinais do município de Crixás do Tocantins, conforme Edital, Projetos, Planilhas, mapas e Convênio nº 828305/2016/MAPA, Tipo Menor Preço Global, Sobre Regime de Empreitada Global.

VISITA TÉCNICA OBRIGATÓRIA: Devido a Complexidade dos serviços, visando o conhecimento da área, a mesma deverá ser realizada por Engenheiro Civil incluso na Certidão do CREA Da Licitante com apresentação de cópia da CRQ Pessoa Física, CRQ Pessoa Jurídica que consta o Profissional e Cópia da Carteira Profissional, e será realizada da data de 23/06/2016 até o terceiro dia útil anterior a abertura do certame, no horário das 07h30min às 11h30min, podendo ser agendada pelo telefone: (63) 3352-1131/18 ou e-mail: licitacrixas.to@gmail.com.

DATA ABERTURA CERTAME: 07/07/2016.  
HORÁRIO: 08:30hs.

O Edital poderá ser retirado na sede da Prefeitura nos horários das 07:00 às 11:00, ou no site do Município, ou ainda através do fone: (63) 3352-1131 e e-mail: licitacrixas.to@gmail.com; site: crixasdotocantins.to.gov.br, link licitações.

Gean Ricardo Mendes Silva  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL**

A prefeitura Municipal de Fátima - TO, Mediante Pregoeiro e equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar na sede da Prefeitura Municipal de Fátima - TO. LICITAÇÃO a seguir caracterizada;

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2016** - Objetivando: a Contratação de Empresa Para Aquisição de Placas de Transito Destinado a Sinalização deste Município. Tipo menor preço por item. Com abertura das propostas prevista para o dia 05 de julho 2016 às 09:00 hs. Edital e maiores informações encontram-se à disposição junto à Comissão Permanente de Licitação das 07:30 às 11:00 horas de segunda a sexta-feira, através do telefone: (063) 3365-1337.

Fátima - TO, 20 de junho de 2016.

Antônio Carlos Dias Sampaio  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA**

**TOMADA DE PREÇOS 004/2016**

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Formoso do Araguaia/TO torna público que fará realizar sob a égide da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações, a abertura de licitação na modalidade Tomada de Preços (PROC. ADM 2016/519), do tipo menor preço para Contratação de pessoa jurídica, visando à realização de concurso publico da Prefeitura Municipal de Formoso do Araguaia-TO dia 06 (seis) de Julho de 2016 às 08h00min. A referida abertura acontecerá na sala de Reunião da Comissão de Licitação, situada na Av. Hermínio Azevedo Soares, nº 150, Centro, Formoso do Araguaia/TO. A cópia do Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados, das 07h00min às 13h00min, no endereço supra, ou pelo fone: (63) 3357-2893, bem como através do site: www.formosodoaraguaia.to.gov.br./Transparencia/Pregao-presencial/.

Formoso do Araguaia - TO, 21 de Junho de 2016.

LEONARDO FIDELIS CAMARGO  
CAR PRESIDENTE LICITAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁÍ**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2016**

Acha-se aberta, no município de Guarái/TO, Licitação na Modalidade de Tomada de Preços, do tipo menor Preço Global com a finalidade de contratar empresa para execução de 01 (uma) Quadra Poliesportiva com Vestiário, objeto do Contrato de Repasse nº 0299053-43/2009, com o Ministério do Esporte, através da Caixa Econômica Federal, na Avenida Maranhão esquina com a Amazonas, Setor Pestana, no município de Guarái/TO. Demais especificações encontram-se no Edital. Serão observados os seguintes horários e datas: Início da Sessão: às 09h:00min, do dia 12/07/2016, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Guarái/TO.

Guarái - TO, 21 de junho de 2016.

Cleube Roza Lima  
Presidente CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº 010/2016  
PROCESSO Nº 2792/2016**

O Município de Gurupi, Estado do Tocantins, tendo como interveniente a Secretaria Municipal de Infraestrutura, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, por intermédio do Presidente da CPL, TORNA PÚBLICO, que realizará dia 11/07/2016, às 09h, horário local, a Tomada de Preço nº 010/2016, Tipo Menor Preço Valor Global, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a execução de serviço de sinalização viária horizontal na área urbana deste Município. O Edital e seus anexos poderão ser requeridos das 8h às 18h, junto à CPL sito, Av. Pará esquina com a Rua 04, nº 1210-A, Centro, Gurupi/TO ou via e-mail: cplgurupi@hotmail.com.

Gurupi - TO, 21 de junho de 2016.

Milton C. Guerra  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUATINS**

**AVISO DE RETIFICAÇÃO DO RESULTADO  
DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2016**

O Pregoeiro Municipal, torna público, RETIFICAÇÃO da Publicação no D.O.E., no dia 14.06.2016, Edição 4.639, pág.29, ONDE SE LÊ: 06 de junho de 2016, LEIA-SE: 17 de junho de 2016.

Itaguatins - TO, aos 17 de junho de 2016.

Manoel Evandro de Araújo Sousa  
Pregoeiro Municipal

**AVISO DE RETIFICAÇÃO  
DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUATINS, RETIFICAÇÃO da Publicação no D.O.E., no dia 14.06.2016, Edição 4.639, pág. 30, ONDE SE LÊ: 13 de junho de 2016, LEIA-SE: 20 de junho de 2016.

FRANCISCO REGIS ALVES MELO  
PREFEITO MUNICIPAL

**AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUATINS, RETIFICAÇÃO da Publicação no D.O.E., no dia 14.06.2016, Edição 4.639, pág. 30, ONDE SE LÊ: 14 de junho de 2016, LEIA-SE: 20 de junho de 2016.

FRANCISCO REGIS ALVES MELO  
PREFEITO MUNICIPAL

**AVISO DE RETIFICAÇÃO DO ORDEM DE FORNECIMENTO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUATINS, RETIFICAÇÃO da Publicação no D.O.E., no dia 14.06.2016, Edição 4.639, pág. 30, ONDE SE LÊ: 14 de junho de 2016, LEIA-SE: 20 de junho de 2016.

**EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Processo nº: 024/2016

Órgão Gerenciador: Fundo Municipal de Assistência Social de Augustinópolis -TO.

Vigência/Ata: 31/03/2016 a 30/03/2017.

Órgão Aderente: Fundo Municipal de Assistência Social de Itaguatins - TO.  
Objeto: Registro de Preço para prestação de serviços no fornecimentos de urnas funerárias, assessórios fúnebres e prestação de serviços funerários objetivando atender as necessidades do Município de Itaguatins, através do Fundo Municipal de Assistência Social.

Fonte: 00.10.00 - Tesouro Municipal

Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Fornecedor: M. C. MOITINHO - ME, CNPJ: 02.827.189/0001-16 - Sito Avenida Goiás, 869 - Centro - CEP: 77.90-000 - Augustinópolis -TO.

Data: 04 de janeiro de 2016

Samara Neves Souza Melo

Gestora do Fundo Municipal da Assistência Social

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUATINS, ESTADO DO TOCANTINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E,

Considerando o Disposto no art. 43, Parágrafo VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR a licitação, na modalidade de Pregão Presencial SRP nº 007/2016, Expedida aos 16 dias do mês de fevereiro de 2016, por estar de acordo com a legislação em vigor.

Art. 2º ADJUDICAR a seguinte empresa: MATOS E MARTINS LTDA - ME - CNPJ: 19.740.967/0001-38, sediada na Rua Paraense, 490 - Centro - CEP: 77.930-000 - Axixá do Tocantins -TO, com os seguintes valores Lote 01 - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento no Valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), Lote 02 - Fundo Municipal de Educação no Valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), Lote 03 - Fundo Municipal de Saúde no Valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), Lote 04 - Fundo Municipal de Assistência Social no Valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) e Lote 05 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente no Valor de R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais) com valor global dos lotes no Valor de R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais). Por serem as proposta as mais vantajosas para a administração Pública deste Município.

Art. 3º DETERMINAR à Secretaria de Administração, as providências cabíveis para o cumprimento do presente termo.

Art. 4º DETERMINAR ao serviço de Orçamento e Contabilidade para emissão do respectivo Empenho e Ordem de Pagamento.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE & CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaguatins, Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de março de 2016.

FRANCISCO REGIS ALVES MELO  
PREFEITO MUNICIPAL

#### **AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2016**

**OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviço de Limpeza da rede de Esgoto e Limpeza de fossa Séptica, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Itaguatins, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social.

O Pregoeiro Oficial, instituída pela Portaria Nº 001/2016 do dia 04 de janeiro de 2016 da Prefeitura Municipal de Itaguatins - TO, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2016, cujo certame se deu às 11h00min do dia 26/02/2016, sagrou-se vencedora a empresa: MATOS E MARTINS LTDA - ME - CNPJ: 19.740.967/0001-38, sediada na Rua Paraense, 490 - Centro - CEP: 77.930-000 - Axixá do Tocantins - TO, com os seguintes valores Lote 01 - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento no Valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), Lote 02 - Fundo Municipal de Educação no Valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), Lote 03 - Fundo Municipal de Saúde no Valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), Lote 04 - Fundo Municipal de Assistência Social no Valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) e Lote 05 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente no Valor de R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais) com valor global dos lotes no Valor de R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais). E que as planilhas encontram-se na sede deste município.

Itaguatins - TO, aos 26 de fevereiro de 2016.

Manoel Evandro de Araújo Sousa  
Pregoeiro Municipal

#### **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2016**

Processo nº 20161102007. Pregão Presencial nº 007/2016-SRP. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Itaguatins. Órgãos Participantes: Sec. Mun. de Administração e Planejamento e o Fundo Municipal de Educação, Saúde e Assistência Social de Itaguatins. Detentora MATOS E MARTINS LTDA - ME - CNPJ: 19.740.967/0001-38, sediada na Rua Paraense, 490 - Centro - CEP: 77.930-000 - Axixá do Tocantins - TO, a executar o serviço contratado através do Processo Licitatório PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 007/2016, com o seguinte objeto futura Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviço de Limpeza da rede de Esgoto e Limpeza de fossa Séptica, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Itaguatins, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social. Assinatura: 04/03/2016. Vigência: 12 meses contados desta publicação. Íntegra da ARP: Fundamentação Legal: Lei nº 10.520/2002, Lei 123/2006, Lei nº 8.666/93, Decreto nº 7.892/2013.

Manoel Evandro de Araújo Sousa  
Pregoeiro Municipal

#### **ORDEM DE SERVIÇO**

O Prefeito Municipal de Itaguatins no uso de suas atribuições legais, autoriza através da presente Ordem de serviço a Empresa MATOS E MARTINS LTDA - ME - CNPJ: 19.740.967/0001-38, sediada na Rua Paraense, 490 - Centro - CEP: 77.930-000 - Axixá do Tocantins - TO, com valor global de Valor de R\$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais), a executar o serviço contratado através do Processo Licitatório PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 007/2016, com o seguinte objeto Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviço de Limpeza da rede de Esgoto e Limpeza de fossa Séptica, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Itaguatins. Itaguatins -TO, 04 de março de 2016, neste ato representado pelo 4MARTINS LTDA - ME.

#### **ORDEM DE SERVIÇO**

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Itaguatins no uso de suas atribuições legais, autoriza através da presente Ordem de serviço a Empresa MATOS E MARTINS LTDA - ME - CNPJ: 19.740.967/0001-38, sediada na Rua Paraense, 490 - Centro - CEP: 77.930-000 - Axixá do Tocantins - TO, com valor global de Valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), a executar o serviço contratado através do Processo Licitatório PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 007/2016, com o seguinte objeto Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviço de Limpeza de fossa Séptica, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Itaguatins. Itaguatins - TO, 04 de março de 2016, neste ato representado pela gestora Yarle de Paula Andrade de Sousa Guimarães e a empresa MATOS E MARTINS LTDA - ME.

#### **ORDEM DE SERVIÇO**

A Gestora do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação de Itaguatins no uso de suas atribuições legais, autoriza através da presente Ordem de serviço a Empresa MATOS E MARTINS LTDA - ME - CNPJ: 19.740.967/0001-38, sediada na Rua Paraense, 490 - Centro - CEP: 77.930-000 - Axixá do Tocantins - TO, com valor global de Valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), a executar o serviço contratado através do Processo Licitatório PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 007/2016, com o seguinte objeto Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviço de Limpeza de fossa Séptica, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Itaguatins. Itaguatins - TO, 04 de março de 2016, neste ato representado pela gestora ALBA LÚCIA DE OLIVEIRA SILVA MACEDO e a empresa MATOS E MARTINS LTDA - ME.

#### **ORDEM DE SERVIÇO**

A Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Itaguatins no uso de suas atribuições legais, autoriza através da presente Ordem de serviço a Empresa MATOS E MARTINS LTDA - ME - CNPJ: 19.740.967/0001-38, sediada na Rua Paraense, 490 - Centro - CEP: 77.930-000 - Axixá do Tocantins - TO, com valor global de Valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), a executar o serviço contratado através do Processo Licitatório PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 007/2016, com o seguinte objeto Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviço de Limpeza de fossa Séptica, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Itaguatins. Itaguatins -TO, 04 de março de 2016, neste ato representado pela gestora SAMARA NEVES DE SOUSA MELO e a empresa MATOS E MARTINS LTDA - ME.

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO**

#### **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016**

OFUNDOMUNICIPALDESAÚDEDELAGOADACONFUSÃO-TO, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público que fará realizar no dia 7 de julho de 2016, às 9:00 horas, no Prédio do Paço Municipal, sito na Rua Firmino Lacerda, 25, Centro, Lagoa da Confusão - TO, licitação regida pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo EMPREITADA GLOBAL, para EXECUÇÃO DE OBRAS PARA REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL BARTOLOMEU BANDEIRA BARROS. O Edital e demais informações encontram-se a disposição dos interessados na Comissão de Licitação, no endereço acima, de segunda a sexta-feira, das 7h00 às 13h00, ou através do telefone: (63) 3364-1623.

Gleidson Fernandes da Costa  
Presidente Comissão Permanente de Licitações

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ALEGRE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOVO ALEGRE - TOCANTINS, através da Comissão de Licitação/Pregoeira, torna Público que fará realizar na sala de reuniões da CPL, situada na Rua 12 de Março, Qd. 07, Lt. 03, Centro, Novo Alegre: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016, no (SRP), PROCESSO Nº 017/2016, Tipo Menor Preço por item, com abertura da sessão para o dia 05 de Julho de 2016 às 08h30min horas Local, visando a Aquisição de Materiais Permanentes, Informática, Eletrodomésticos e Outros, para atender as necessidades deste Fundo. o Edital esta a Disposição e deverá ser retirado junto a comissão das 07h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira. Informações: (63) 3595-1279/1133.

ROZIMAR FERNANDES DE SOUZA  
PREGOEIRA.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO JARDIM

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2016  
DECRETO Nº 238/2016

A Prefeitura Municipal de Novo Jardim torna público a contratação da empresa COMERCIAL MANIN NET LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº 10.550.615/0001-45, através do Decreto Municipal nº 238/2016, tendo como objeto a contratação de empresa para a representação de shows artísticos com a BANDA TOINHO E CIA, BANDA HUGO MARÇAL E BANDA LUXÚRIA, consagrados pela opinião pública para as Festividades do Padroeiro do Município de Novo Jardim - TO, "Santo Antônio", em Praça Pública, nesta cidade, Estado do Tocantins a realizar-se de 09, 10 e 11 de junho de 2016, respectivamente, no valor total de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais). Data da assinatura: 01 de junho de 2016

Novo Jardim - TO, aos 06 dias do mês de junho de 2016.

Wagner Vieira Neves  
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2016

O MUNICÍPIO DE NOVO JARDIM -TO, torna público para conhecimento dos interessados que realizara licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, com o objetivo de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA PRESTAÇÃO SERVIÇOS POR EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS EM ATENDIMENTO A ATENÇÃO BÁSICA DA POPULAÇÃO DESTE MUNICÍPIO, conforme descrição do Termo de referencia, parte integrante do Edital, que poderão ser retirados através de cd r ou pen drive no endereço abaixo mencionado. A abertura das propostas prevista para às 10:30 horas do dia 01 de julho de 2016, na sala de sessão da Comissão Permanente de Licitações, na Praça Abilio Wolney, s/n, centro, Novo Jardim - TO. Informações através do fone: (63) 3696-1177 das 07:00 às 13:00 de segunda a sexta-feira.

Novo Jardim - TO, aos 20 dias do mês de junho de 2016.

José Angelo dos Reis  
Pregoeiro

## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATADA: COMERCIAL MANIN NET LTDA - ME CNPJ Nº 10.550.615/0001-45

OBJETO: CONTRATO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA E EQUIPAMENTOS PARA AS FESTIVIDADES DE COMEMORAÇÃO EM PRAÇA PÚBLICA DO PADROEIRO DE NOVO JARDIM DE 03 A 13 DE JUNHO DE 2016 ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS LOCADOS:

Item	Especificação do material	Quant.	Un.	Valor Unitário	Valor Total
01	TENDAS: 10x10 metros- Estrutura galvanizada, cobertura com lona	04	Serv	900,00	3.600,00
02	TENDAS: 08x08 metros - Estrutura galvanizada, cobertura com lona	11	Serv	800,00	8.800,00
03	TENDAS: 04x04 metros - Estrutura galvanizada, cobertura com lona	02	Serv	250,00	500,00
04	Banheiros químicos móveis(sete diárias) com limpeza e higienização	38	Diárias	150,00	5.700,00

05	Portal de Entrada com lona impressa	01	Serv	1.200,00	1.200,00
06	PALCO E ILUMINAÇÃO: Medidas mínimas de 12 x 10 metros,. Iluminação mínima de 48 lâmpadas PAR 64; 01 máquina para produção de fumaça artística F 100 Martin, 01 Canhões seguidores.	01	Serv	10.000,00	10.000,00
07	- SOM: PA. 32, 02 mesas operadoras digital, capacidade acústicas para satisfazer a audiência em local aberto, com previsão para 1.100 (hum mil e cem) pessoas. MICROFONES:PROFISSIONAIS	01	Serv	15.000,00	15.000,00
TOTAL					44.800,00

VALOR: R\$ 44.800,00 (QUARENTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS)

PRAZO DE ENTREGA: 15.06.2016

DATA DA ASSINATURA: NOVO JARDIM/TO, 01/06/2016

SIGNATÁRIOS: WAGNER VIEIRA NEVES - Prefeito Municipal (Contratante)

Por ser verdade, dato e assino o presente para que surta seus efeitos.

Novo Jardim - TO, aos 06 (seis) dias do mês de junho de 2016.

Wagner Vieira Neves  
Prefeito Municipal

## CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DO TOCANTINS

## AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, torna público o resultado do processo licitatório Pregão Presencial 001/2016, ata de registro de preço para futuras aquisições de gêneros alimentícios e material de limpeza para uso da Câmara Municipal de Palmeiras do Tocantins, realizado às 09h00min do dia 25 de maio de 2016, aonde chegou-se aos seguintes resultados: a empresa CARZELI TAVARES DE SOUZA - ME venceu os itens: 01 ao 25, no valor total de: R\$ 22.092,50 (vinte e dois mil e noventa e dois reais e cinquenta centavos).

Palmeiras do Tocantins - TO, 17 de junho de 2016.

Ismar Francisco de Oliveira  
Presidente

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUIZEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2016 - SRP  
PROCESSO Nº 158/2016

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEQUIZEIRO, Estado do Tocantins, por meio de sua Pregoeira, designada pelo Ato Governamental nº 27/2014, de 04/06/2014, torna público que fará realizará às 09:00 horas do dia 05/07/2016, na Sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Salgado Filho, s/nº, Centro, Pequizeiro/TO, CEP 77730-000, a sessão pública da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por item, destinada ao Sistema de Registro de Preços - SRP, cuja finalidade é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos, materiais odontológicos e materiais de laboratório e material hospitalar para atender as unidades de saúde da zona urbana, zona rural e farmácia básica. O edital completo e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, apenas em mídia eletrônica, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, sito à Rua Salgado Filho, s/nº, Centro, Pequizeiro/TO, CEP 77730-000.

Pequizeiro - TO, 21 de junho de 2016.

ELAINE GUIMARÃES DE MELO  
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO  
CARTA CONVITE Nº 001/2016  
PROCESSO Nº 160/2016

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEQUIZEIRO TORNA PÚBLICO Público, que realizará licitação na modalidade CONVITE Nº 001/2016, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e com a Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, bem como as condições estabelecidas em Edital, com data marcada para abertura dos envelopes, em ato público, no dia 29 de junho de 2016, às 09h00min, no Município de Pequizeiro na sala de Licitação, cuja finalidade é a contratação de empresa especializada no ramo de construção civil, para conclusão da obra de ampliação da Unidade Básica de Saúde Urbana com área de 49,44 m2, em conformidade com os anexos do presente Edital. O edital da mencionada licitação estará disponível na sede da Prefeitura Municipal desta Cidade, no endereço acima mencionado. Maiores informações estarão disponíveis pelos telefones 0XX63 3427- 1103/1119.

Pequizeiro - TO, 20 de junho de 2016.

ELIVELTON BARCELO DOS SANTOS  
Presidente da Comissão de Licitação

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2016**

PROCESSO Nº 323/2016  
 CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUIZEIRO -TO  
 CONTRATADA: MARCA MOTORS VEÍCULOS LTDA  
 OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de 01 (um) veículo caminhonete cabine dupla modelo 2015/2016, zero Km, cor branca, motor a diesel, tração 4x4 rodas, ar condicionado, vidro elétrico, direção hidráulica, freios ABS, alarme com controle na chave.  
 MODALIDADE: Pregão Presencial nº 005/2016  
 CONTRATO: nº 23/2016.  
 VALOR R\$ 117.990,00 (cento e dezessete mil novecentos e noventa reais).  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programas de Trabalho: 020201.04.122.0001.2008 e Elemento de Despesa: 4.4.90.52  
 DATA DA ASSINATURA: 20/06/2016.  
 VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência pelo de 20 de junho a 30 de dezembro de 2016.  
 SIGNATÁRIO: Dr. PAULO ROBERTO MARIANO TOLEDO - pela Contratante e MARCO ZANCANER GIL - Pela Contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DO TOCANTINS

**AVISO DE LICITAÇÃO PP Nº 005/2016**

O Município de Santa Tereza do Tocantins - TO avisa aos interessados que realizará licitação no dia 04/07/2016 às 8h30min, na modalidade pregão presencial nº 005/2016, no sistema de registro de preços, visando futuras aquisições de lixeiras, suporte para lixeira e filtros em cerâmica. O edital está disponível na prefeitura no end: Praça 5 de Janeiro, 890 ou por e-mail: prefsantatereza@gmail.com. Informações (63) 3527-1159. Alcides S. R. Filho - Presidente da CPL.

**PUBLICAÇÕES PARTICULARES**

FORASA INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA S/A, INSCRITA NO CNPJ/MF nº 03.021.552/0001-74.

**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Ficam convocados os Srs. Acionistas da FORASA INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA S/A a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, que será realizada no dia 05 julho de 2016, em 1ª (primeira) convocação às 08:00 hs, com a presença de 2/3 (dois terços) do número de acionistas, em 2ª (segunda) convocação às 08:15 hs, com a presença da metade mais um do número de acionistas, ou ainda em 3ª (terceira) e última convocação, independente do número de acionistas, às 08:30 horas, em Formoso do Araguaia (TO), à Rua 2, nº 680, Centro, CEP: 77470-000, a fim de discutir e aprovar sobre a seguinte ordem do dia: Pauta Ordinária: 1) Aprovação das demonstrações financeiras do exercício social de 2016. 2) Deliberação sobre eleição do Conselho Fiscal. Pauta Extraordinária: 1) Ratificação dos atos da pauta ordinária tomados fora dos prazos legais. 2) Outros assuntos de interesse da sociedade. Formoso do Araguaia/TO, 20 de junho de 2016. Ass. FRANCISCO HYCZY DA COSTA - Diretor Presidente.

AGRO INDUSTRIAL DE CEREJAS VERDES CAMPOS S/A  
 CNPJ/MF 00.082.253/0001-51

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA CONJUNTA**

O Presidente do Conselho de Administração da empresa AGRO INDUSTRIAL DE CEREJAS VERDES CAMPOS S/A, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei 6.404/76, convoca os acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária Conjunta, a ser realizada em sua sede social à Av. Perimetral, s/nº, Zona Urbana, em Formoso do Araguaia-TO, no dia 04 de julho de 2016 em 1ª (primeira) convocação às 17:00 hs, com a presença de 2/3 (dois terços) do número de acionistas, em 2ª (segunda) convocação às 17:15 hs, com a presença da metade mais um do número de acionistas, ou ainda em 3ª (terceira) e última convocação, independente do número de acionistas, às 17:30 hs, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: em Assembleia Geral Ordinária: 1) Eleição dos membros do Conselho de Administração; 2) Apreciação e deliberação sobre as Demonstrações Financeiras do exercício social de 2015; 3) Deliberação sobre Eleição do Conselho Fiscal; 4) Baixa de Filial operacional. Em Assembleia Geral Extraordinária: 1) Ratificação dos atos da Assembleia Geral Ordinária, tendo em vista terem sido deliberados após o prazo legal; 2) Integralização de capital social autorizado; 3) Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Formoso do Araguaia - TO, 20 de junho de 2016.

Francisco Hyczy da Costa  
 Presidente

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa ACACOL - Associação do Comercio Agropecuario de Colinas, CNPJ: 07.613.688/0001-24, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a renovação da Licença de Operação - LO, para atividade de recolhimento de embalagens vazias de agrotóxicos, com endereço na Rua Paraná esquina com a Av. Bernardo Sayão, s/n, Lt - 35, Qd - 73, Setor Santa Rosa, Colinas do Tocantins /TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86, que dispõe sobre o impacto Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. Francimar Correia da Silva, CPF: 891.612.971-00, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a renovação da Licença de Operação - LO, para atividade de lavagem de veículos automotores, com endereço na Av. Bernardo Sayão, nº 1.372, Setor Santa Rosa, Colinas do Tocantins /TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86, que dispõe sobre o impacto Ambiental.



ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE PALMAS - ACIPA

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL**

O Presidente da Associação Comercial e Industrial de Palmas, Sr. KARIELLO SOUSA COELHO, convida os associados da entidade para participarem da reunião da Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará no próximo dia 30 de JUNHO de 2016 na sede social, situada à QUADRA 103 NORTE, AV. LO 02, CONJ. 01, LOTE 71, em Palmas - TO, às 09h00min em primeira convocação, com a presença de no mínimo de 10% dos associados quites com suas obrigações e em segunda convocação, meia hora após a primeira, com qualquer número de associados presentes, com a seguinte Ordem do Dia:

a) Votação de alteração do Estatuto da entidade;

Palmas - TO, 20 de JUNHO de 2016.

KARIELLO SOUSA COELHO  
 Presidente/ ACIPA

Observações:

A convocação das assembleias, tanto ordinária como extraordinária, obedece a mesma regra, somente a ordem do dia e o quorum são alterados, e são realizadas com antecedência mínima de 8 dias.

As publicações são feitas afixadas em mural na sede da entidade e publicado em órgãos de divulgação local.

AGROPECUÁRIA TERRA FÉRTIL S/A CNPJ(MF) Nº 03.288.537/0001-97  
 MUNICÍPIO DE PIUM - TO NIRE Nº 173.0000211,9

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA 27/04/2016**

Aos vinte e sete dias do mês de Abril do ano de dois mil e dezesseis (27/04/2016) às 10:00 (dez) horas, reuniram-se os senhores acionistas da AGROPECUÁRIA TERRA FÉRTIL S/A, em seu escritório de administração, sito na Av. Goiás, nº 400, salas 75/79, 7º andar, Edifício Bradesco, Centro, Goiânia, Goiás, cep: 74010-902, em ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, atendendo a Carta Convite de 15/Abril/2016, cujo teor é o seguinte: "Carta Convite - AGROPECUÁRIA TERRA FERTIL S/A., com sede social na Fazenda Terra Fértil, Zona rural, Município de Pium/TO, CEP:77570-000, através do Diretor Administrativo Sr. Marcos de Alencastro Curado, convidam Vv. Ss., para reunirem-se em seu escritório de Administração, na Av. Goiás, 400, 7º andar, salas 75/79, Ed. Bradesco, Centro, Goiânia, Goiás, CEP: 74010-902, no dia 27/Abril/2016, às 10:00 (dez) horas a fim de apreciarem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1) ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: a) Deliberar sobre as Contas da Diretoria, relativa ao exercício findo em 31/Dezembro/2015; b) Fixação dos honorários dos membros da Diretoria;

c) Outros assuntos de interesse da sociedade. Informamos que se encontram a disposição dos senhores acionistas em seu escritório de administração no endereço acima citado os documentos a que se refere o art. 133 da Lei nº 6.404/76. Pedimos para tanto assinatura no recebimento da carta convite dando o ciente. Goiânia (GO.) 15/Abril/2016. Marcos de Alencastro Curado - Diretor Administrativo". Na forma do Estatuto Social assumiu a presidência da mesa o Sr. André Alencastro Curado, que convidou a mim, Marcos de Alencastro Curado, para secretário. Verificada a presença da totalidade dos acionistas com direito a voto, pelas assinaturas no livro de presença de acionistas o Sr. Presidente deu por instalada a presente ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, e determinou a leitura da Carta Convite, o que foi feito. Dando início aos trabalhos dentro da ordem do dia o Sr. presidente submeteu aos presentes: 1) ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: a) as contas da administração relativas ao exercício findo em 31/Dezembro/2015, distribuindo aos presentes relatório da administração e respectivas demonstrações financeiras, para apreciação dos presentes. Discutida e votada a matéria foi aprovada por unanimidade de votos sem ressalvas; b) Fixação dos honorários dos membros da Diretoria, foi fixado em R\$ 1.000,00 (Hum mil reais) mensais para cada Diretor, todos a partir de Maio de 2016. Discutida e votada à matéria foi aprovada por unanimidade de votos, sem ressalvas; Prosseguindo passou para o item c) outros assuntos de interesse da sociedade. Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos deixando livre a palavra, não havendo manifestação, suspendeu os trabalhos por tempo necessário a lavratura da presente Ata. Reaberta a reunião o Sr. Presidente esclareceu que a presente será publicada na íntegra, que foi lida em voz alta e por todos achada conforme que assinam: Esta Ata foi arquivada na Jucetins sob o nº 17605757 em 08/06/2016 conforme certidão assinada pelo Sr. Erihan Souza Milhomem - Secretário Geral e Marcos de Alencastro Curado - Secretário.

VILA BELA S/A AGROPASTORIL MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA - TO CNPJ (MF) Nº 03.483.609/0001-57 NIRE Nº 173.0000100,7

#### ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 27/04/2016

Aos vinte e sete dias do mês de Abril do ano de dois mil e dezesseis (27/04/2016) às 08:00 (oito) horas, reuniram-se os senhores acionistas da VILA BELA S/A AGROPASTORIL, em seu escritório de administração, sito na Av. Goiás, nº 400, salas 75/79, 7º andar, Edifício Bradesco, Centro, Goiânia, Goiás, cep: 74010-902, em ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, atendendo a Carta Convite de 15/Abril/2016, cujo teor é o seguinte: "Carta Convite - VILA BELA S/A AGROPASTORIL, com sede social na Fazenda Três Poderes, Zona rural, Município de Nova Olinda/TO, CEP: 77790-000, através do Diretor Administrativo Sr. Marcos de Alencastro Curado, convidam Vv. Ss., para reunirem-se em seu escritório de Administração, na Av. Goiás, 400, 7º andar, salas 75/79, Ed. Bradesco, Centro, Goiânia, Goiás, CEP: 74010-902, no dia 27/Abril/2016, às 08:00 (oito) horas a fim de apreciarem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1) ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: a) Deliberar sobre as Contas da Diretoria, relativa ao exercício findo em 31/Dezembro/2015; b) Fixação dos honorários dos membros da Diretoria; c) Outros assuntos de interesse da sociedade. Informamos que se encontram a disposição dos senhores acionistas em seu escritório de administração no endereço acima citado os documentos a que se refere o art. 133 da Lei nº 6.404/76. Pedimos para tanto assinatura no recebimento da carta convite dando o ciente. Goiânia (GO.) 15/Abril/2016. Marcos de Alencastro Curado - Diretor Administrativo". Na forma do Estatuto Social assumiu a presidência da mesa o Sr. André Alencastro Curado, que convidou a mim, Marcos de Alencastro Curado, para secretário. Verificada a presença da totalidade dos acionistas com direito a voto, pelas assinaturas no livro de presença de acionistas o Sr. Presidente deu por instalada a presente ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, e determinou a leitura da Carta Convite, o que foi feito. Dando início aos trabalhos dentro da ordem do dia o Sr. Presidente submeteu aos presentes: 1) ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: a) as contas da administração relativas ao exercício findo em 31/Dezembro/2015, o relatório da administração e respectivas demonstrações financeiras, para apreciação dos presentes. Discutida e votada à matéria foi aprovada por unanimidade de votos sem ressalvas; b) Fixação dos honorários dos membros da Diretoria, foi fixado em R\$ 1.000,00 (Hum mil reais) mensais para cada Diretor, todos a partir de Maio de 2016. Discutida e votada à matéria foi aprovada por unanimidade de votos, sem ressalvas; Prosseguindo passou-se ao item; c) Outros assuntos de interesse da sociedade. Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos deixando livre a palavra, não havendo manifestação, suspendeu os trabalhos por tempo necessário a lavratura da presente Ata. Reaberta a reunião o Sr. Presidente esclareceu que a presente será publicada na íntegra, que foi lida em voz alta e por todos achada conforme que assinam. Esta Ata foi arquivada na Jucetins sob o nº 17605756 em 08/06/2016 conforme certidão assinada pelo Sr. Erihan Souza Milhomem - Secretário Geral e Marcos de Alencastro Curado - Secretário.

AGROPECUÁRIA TERRA BRAVIA S/A. MUNICÍPIO DE BERNARDO SAYÃO -TO CNPJ(MF) Nº 02.033.525/0001-59 NIRE Nº 173.0000071,0

#### ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA 28/04/2016

Aos vinte e oito dias do mês de Abril do ano de dois mil e dezesseis (28/04/2016) às 10:00 (dez) horas, reuniram-se os senhores acionistas da AGROPECUÁRIA TERRA BRAVIA S/A, em seu escritório de administração, sito na Av. Goiás, nº 400, salas 75/79, 7º andar, Edifício Bradesco, Centro, Goiânia, Goiás, cep: 74010-902, em ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, atendendo a Carta Convite de 15/Abril/2016, cujo teor é o seguinte: "Carta Convite - AGROPECUÁRIA TERRA BRAVIA S/A., com sede social na Fazenda Terra Grande II, Zona rural, Município de Bernardo Sayão/TO., CEP:77755-000, através do Diretor Administrativo Sr. Marcos de Alencastro Curado, convidam Vv. Ss., para reunirem-se em seu escritório de Administração, na Av. Goiás, 400, 7º andar, salas 75/79, Ed. Bradesco, Centro, Goiânia, Goiás, CEP: 74010-902, no dia 28/Abril/2016, as 10:00 (dez) horas a fim de apreciarem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1) ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: a) Deliberar sobre as Contas da Diretoria, relativa ao exercício findo em 31/Dezembro/2015; b) Fixação dos honorários dos membros da Diretoria; c) Outros assuntos de interesse da sociedade. Informamos que se encontram a disposição dos senhores acionistas em seu escritório de administração no endereço acima citado os documentos a que se refere o art. 133 da Lei nº 6.404/76. Pedimos para tanto assinatura no recebimento da carta convite dando o ciente. Goiânia (GO.) 15/Abril/2016. Marcos de Alencastro Curado - Diretor Administrativo". Na forma do Estatuto Social assumiu a presidência da mesa o Sr. André Alencastro Curado, que convidou a mim, Marcos de Alencastro Curado, para secretário. Verificada a presença da totalidade dos acionistas com direito a voto, pelas assinaturas no livro de presença de acionistas o Sr. Presidente deu por instalada a presente ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, e determinou a leitura da Carta Convite, o que foi feito. Dando início aos trabalhos dentro da ordem do dia o Sr. Presidente submeteu aos presentes: 1) ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: a) as contas da administração relativas ao exercício findo em 31/Dezembro/2015, distribuindo aos presentes o relatório da administração e respectivas demonstrações financeiras, para apreciação dos presentes. Discutida e votada a matéria foi aprovada por unanimidade de votos sem ressalvas; b) Fixação dos honorários dos membros da Diretoria, foi fixado em R\$ 1.000,00 (Hum Mil reais) mensais para cada Diretor, todos a partir de Maio de 2016. Prosseguindo passou-se ao item; c) outros assuntos de interesse da sociedade. Discutida e votada à matéria foi aprovada por unanimidade de votos, sem ressalvas; Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos deixando livre a palavra, não havendo manifestação, suspendeu os trabalhos por tempo necessário a lavratura da presente Ata. Reaberta a reunião o Sr. Presidente esclareceu que a presente será publicada na íntegra, que foi lida em voz alta e por todos achada conforme que assinam: Esta Ata foi arquivada na Jucetins sob o nº 17605758 em 08/06/2016 conforme certidão assinada pelo Sr. Erihan Souza Milhomem - Secretário Geral e Marcos de Alencastro Curado - Secretário.

TERRA FUTURO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO TOCANTINS-TO CNPJ(MF) Nº 25.015.470/0001-50 NIRE Nº 1730000219,4

#### ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA 29/04/2016

Aos vinte e nove dias do mês de Abril do ano de dois mil e dezesseis (29/04/2016) às 08:00 (oito) horas, reuniram-se os senhores acionistas da TERRA FUTURO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A, em seu escritório de administração, sito na Av. Goiás, nº 400, salas 75/79, 7º andar, Edifício Bradesco, Centro, Goiânia, Goiás, cep:74010-902, em ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, atendendo a Carta Convite de 15/Abril/2016, cujo teor é o seguinte: "Carta Convite - TERRA FUTURO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A., com sede social na Rodovia BR 153 KM 484 armazéns 1 a 4, Município de Paraíso do Tocantins/TO, CEP: 77600-000, através do Diretor Administrativo Sr. Marcos de Alencastro Curado, convidam Vv. Ss., para reunirem-se em seu escritório de Administração, na Av. Goiás, 400, 7º andar, salas 75/79, Ed. Bradesco, Centro, Goiânia, Goiás, CEP: 74010-902, no dia 29/Abril/2016, às 08:00 (oito) horas a fim de apreciarem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1) ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: a) Deliberar sobre as Contas da Diretoria, relativa ao exercício findo em 31/Dezembro/2015; b) Fixação dos honorários dos membros da Diretoria; c) Outros assuntos de interesse da sociedade. Informamos que se encontram a disposição dos senhores acionistas em seu escritório de administração no endereço acima citado os documentos a que se refere o art. 133 da Lei nº 6.404/76. Pedimos para tanto assinatura no recebimento da carta convite dando o ciente. Goiânia

(GO.) 15/Abril/2016. Marcos de Alencastro Curado- Diretor Administrativo". Na forma do Estatuto Social assumiu a presidência da mesa o Sr. André Alencastro Curado, que convidou a mim, Marcos de Alencastro Curado, para secretário. Verificada a presença da totalidade dos acionistas com direito a voto, pelas assinaturas no livro de presença de acionistas o Sr. Presidente deu por instalada a presente ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, e determinou a leitura da Carta Convite, o que foi feito. Dando início aos trabalhos dentro da ordem do dia o Sr. presidente submeteu aos presentes: 1) ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: a) as contas da administração relativas ao exercício findo em 31/Dezembro/2015, distribuindo aos presentes o relatório da administração e respectivas demonstrações financeiras, para apreciação dos presentes. Discutida e votada a matéria foi aprovada por unanimidade de votos sem ressalvas; b) Fixação dos honorários dos membros da Diretoria, foi fixado em R\$ 1.000,00 (Hum mil reais) mensais para cada Diretor, todos a partir de Maio de 2016. Discutida e votada à matéria foi aprovada por unanimidade de votos, sem ressalvas. Prosseguindo passou-se a item c) outros assuntos de interesse da sociedade. Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos deixando livre a palavra, não havendo manifestação, suspendeu os trabalhos por tempo necessário a lavratura da presente Ata. Reaberta a reunião o Sr. Presidente esclareceu que a presente será publicada na íntegra, que foi lida em voz alta e por todos achada conforme que assinam: Esta Ata foi arquivada na Jucetins sob o nº 17605760 em 08/06/2016 conforme certidão assinada pelo Sr. Erlan Souza Milhomem - Secretário Geral e Marcos de Alencastro Curado - Secretário.

*AGROPECUÁRIA TERRA GRANDE S/A MUNICÍPIO DE BERNARDO SAYÃO-TO CNPJ (MF) Nº 01.432.186/0001-10 NIRE Nº 173.0000140,6*

#### **ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA 28/04/2016**

Aos vinte e oito dias do mês de Abril do ano de dois mil e dezesseis (28/04/2016) às 08:00 (oito) horas, reuniram-se os senhores acionistas da AGROPECUÁRIA TERRA GRANDE S/A, em seu escritório de administração, sito na Av. Goiás, nº 400, salas 75/79, 7º andar, Edifício Bradesco, Centro, Goiânia, Goiás, cep: 74010-902, em ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, atendendo a Carta Convite de 15/Abril/2016, cujo teor é o seguinte: "Carta Convite - AGROPECUÁRIA TERRA GRANDE S/A., com sede social na Fazenda Terra Grande, Zona rural, Município de Bernardo Sayão/TO, CEP:77755-000, através do Diretor Administrativo Sr. Marcos de Alencastro Curado, convidam Vv. Ss., para reunirem-se em seu escritório de Administração, na Av. Goiás, 400, 7º andar, salas 75/79, Ed. Bradesco, Centro, Goiânia, Goiás, CEP: 74010-902, no dia 28/Abril/2016, as 08:00 (oito) horas a fim de apreciarem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1) ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: a) Deliberar sobre as Contas da Diretoria, relativa ao exercício findo em 31/Dezembro/2015; b) Fixação dos honorários dos membros da Diretoria; c) Outros assuntos de interesse da sociedade. Informamos que se encontram a disposição dos senhores acionistas em seu escritório de administração no endereço acima citado os documentos a que se refere o art. 133 da Lei nº 6.404/76. Pedimos para tanto assinatura no recebimento da carta convite dando o ciente. Goiânia (GO.) 15/Abril/2016. Marcos de Alencastro Curado - Diretor Administrativo". Na forma do Estatuto Social assumiu a presidência da mesa o Sr. André Alencastro Curado, que convidou a mim, Marcos de Alencastro Curado, para secretário. Verificada a presença da totalidade dos acionistas com direito a voto, pelas assinaturas no livro de presença de acionistas o Sr. Presidente deu por instalada a presente ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, e determinou a leitura da Carta Convite, o que foi feito. Dando início aos trabalhos dentro da ordem do dia o Sr. Presidente submeteu aos presentes: 1) ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: a) as contas da administração relativas ao exercício findo em 31/Dezembro/2015, distribuindo aos presentes o relatório da administração e respectivas demonstrações financeiras, para apreciação dos presentes. Discutida e votada a matéria foi aprovada por unanimidade de votos sem ressalvas; b) Fixação dos honorários dos membros da Diretoria, foi fixado em R\$ 1.000,00 (Hum mil reais) mensais para cada Diretor, todos a partir de Maio de 2016. Prosseguindo passou-se ao item; c) outros assuntos de interesse da sociedade. Discutida e votada à matéria foi aprovada por unanimidade de votos, sem ressalvas; Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos deixando livre a palavra, não havendo manifestação, suspendeu os trabalhos por tempo necessário a lavratura da presente Ata. Reaberta a reunião o Sr. Presidente esclareceu que a presente será publicada na íntegra, que foi lida em voz alta e por todos achada conforme que assinam Esta Ata foi arquivada na Jucetins sob o nº 17605755 em 08/06/2016 conforme certidão assinada pelo Sr. Erlan Souza Milhomem - Secretário Geral e Marcos de Alencastro Curado - Secretário.

*TERRA BRAVIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CEREAIS S/A MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO TOCANTINS-TO CNPJ(MF) Nº 37.581.436/0001-21 NIRE Nº 173.0000033,7*

#### **ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA 29/04/2016**

Aos vinte e nove dias do mês de Abril do ano de dois mil e dezesseis (29/04/2016) às 10:00 (dez) horas, reuniram-se os senhores acionistas da TERRA BRAVIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CEREAIS S/A, em seu escritório de administração, sito na Av. Goiás, nº 400, salas 75/79, 7º andar, Edifício Bradesco, Centro, Goiânia, Goiás, cep: 74010-902, em ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, atendendo a Carta Convite de 15/Abril/2016, cujo teor é o seguinte: "Carta Convite - TERRA BRAVIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CEREAIS S/A, com sede social na Rodovia BR 153 KM 484 armazéns 5 a 8, Município de Paraíso do Tocantins/TO, CEP:77600-000, através do Diretor Administrativo Sr. Marcos de Alencastro Curado, convidam Vv. Ss., para reunirem-se em seu escritório de Administração, na Av. Goiás, 400, 7º andar, salas 75/79, Ed. Bradesco, Centro, Goiânia, Goiás, CEP: 74010-902, no dia 29/Abril/2016, às 10:00 (dez) horas a fim de apreciarem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1) ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: a) Deliberar sobre as Contas da Diretoria, relativa ao exercício findo em 31/Dezembro/2015; b) Fixação dos honorários dos membros da Diretoria; c) Outros assuntos de interesse da sociedade. Informamos que se encontram a disposição dos senhores acionistas em seu escritório de administração no endereço acima citado os documentos a que se refere o art. 133 da Lei nº 6.404/76. Pedimos para tanto assinatura no recebimento da carta convite dando o ciente. Goiânia (GO.) 15/Abril/2016. Marcos de Alencastro Curado-Diretor Administrativo". Na forma do Estatuto Social assumiu a presidência da mesa o Sr. André Alencastro Curado, que convidou a mim, Marcos de Alencastro Curado, para secretário. Verificada a presença da totalidade dos acionistas com direito a voto, pelas assinaturas no livro de presença de acionistas o Sr. Presidente deu por instalada a presente ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, e determinou a leitura da Carta Convite, o que foi feito. Dando início aos trabalhos dentro da ordem do dia o Sr. presidente submeteu aos presentes: 1) ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: a) as contas da administração relativas ao exercício findo em 31/Dezembro/2015, distribuindo aos presentes o relatório da administração e respectivas demonstrações financeiras, para apreciação dos presentes. Discutida e votada a matéria foi aprovada por unanimidade de votos sem ressalvas; b) Fixação dos honorários dos membros da Diretoria, foi fixado em R\$ 1.000,00 (Hum Mil reais) mensais para cada Diretor, todos a partir de Maio de 2016. Discutida e votada à matéria foi aprovada por unanimidade de votos, sem ressalvas; Prosseguindo passou para o item c) outros assuntos de interesse da sociedade. Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos deixando livre a palavra, não havendo manifestação, suspendeu os trabalhos por tempo necessário a lavratura da presente Ata. Reaberta a reunião o Sr. Presidente esclareceu que a presente será publicada na íntegra, que foi lida em voz alta e por todos achada conforme que assinam: Esta Ata foi arquivada na Jucetins sob o nº 17605759 em 08/06/2016 conforme certidão assinada pelo Sr. Erlan Souza Milhomem - Secretário Geral e Marcos de Alencastro Curado - Secretário.

#### **EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa GI Incorporadora e Empreendimentos Ltda, inscrita no CNPJ 18.770.837/0001-85, torna público que requereu junto à Fundação de Meio Ambiente de Palmas (FMA), a Autorização Ambiental para as atividades desenvolvidas no canteiro de obras da Quadra ALC-SO 141-B, que por sua vez auxilia na implantação da infraestrutura básica do loteamento da referida quadra, localizado na zona urbana do município de Palmas - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/1986 e 237/1997, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

#### **EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa RB4 Empreendimentos Imobiliários Ltda, inscrita no CNPJ 19.290.684/0001-31, torna público que requereu junto à Fundação de Meio Ambiente de Palmas (FMA), a Autorização Ambiental para as atividades desenvolvidas no canteiro de obras da Quadra ARSE - 152 que por sua vez auxilia na implantação da infraestrutura básica do loteamento da referida quadra, localizado na zona urbana do município de Palmas - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/1986 e 237/1997, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Federação das Associações Comunitárias e de Moradores do Tocantins, inscrita no CNPJ 11.341.501/0001-58, torna público que requereu junto à Fundação de Meio Ambiente de Palmas (FMA), a Licença Municipal de Instalação - LMI para a construção do Conjunto Residencial Parque da Praia no Lote HM-01 e a Autorização Ambiental do seu respectivo Canteiro de Obras na APM2, ambos localizados na Quadra ALCNO-33, Alameda 02, no município de Palmas -TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/1986 e 237/1997, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Chácara Paraíso propriedade de Renato Albino da Silva, CPF: 872.041.261-49, tornam público que requereu ao NATURATINS: O licenciamento Ambiental, Licença Prévia, Instalação e Operação para atividade de lazer e turismo localizada no município de Caseara-TO.

*CURIMARE AGROPECUÁRIA S.A.*

*CNPJ(MF): 01.131.374/0001-09 - NIRE: 17300000202-0*

**CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA A SER REALIZADA EM 30 DE JUNHO DE 2016**

DATA, HORA E LOCAL: 30 de junho de 2016, às 10:00 horas, em sua sede social à Rodovia TO-364, km. 241, Fazenda São Judas Thadeu, Município de Natividade, Estado de Tocantins, ficam convocados para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária os acionistas de CURIMARE AGROPECUÁRIA S.A.

ORDEM DO DIA: a) Aprovação das demonstrações contábeis dos exercícios encerrados em 31/12/2014 e 31/12/2015; b) Eleição dos novos membros do Conselho de Administração.

Natividade - TO, 17 de junho de 2016.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa DNO INCORPORADORA LTDA, CNPJ: 16.847.050/0001-49, torna público que requereu do Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, as Licenças Prévia e de Instalação, para a instalação de Loteamento Cidade Jardim (Etapa I e II - Jardim Europa), localizado na cidade de Dianópolis. O empreendimento de enquadra nas Resoluções CONAMA 237-87 e COEMA 07-05, as quais dispõem sobre Licenciamento Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa GOMES CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, CNPJ nº 21.194.849/0001-13, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, a Licença de Operação para a atividade de lazer e turismo da propriedade situada na Gleba 02, parte da Fazenda Mirindiba, altura do Km 29 da TO-010, zona rural do município de Palmas/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução Conama nº 237/1997 e Resolução Coema-TO nº 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental da atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

JAIR SCHAEFFER, CPF: 526.346.049-04, torna público que requereu ao Instituto de Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade Bovinocultura de Corte, situada na FAZENDA SCHAEFFER, Zona Rural de NOVA OLINDA -TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do COEMA nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Empresa LEMOS E MAIA LTDA., com nome fantasia de Auto Posto Vitória, CNPJ: 06.540.466/0001-66, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Renovação da Licença de Operação para a atividade de Comércio de Combustíveis e Lubrificantes, com endereço completo na Rodovia BR-242, km 337, Quadra 01, Lote Nº 3.463, Setor Aeroporto, 2ª Etapa, CEP: 77.460-000, Peixe - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA Nº 273/2000 e Resolução COEMA Nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

M. J. FERREIRA & ALVES LTDA, nome fantasia CENTRAL LUBRIFICANTE, CNPJ nº 02.471.448/0001-19, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão da ATPC para a atividade de Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, localizada na Avenida Santos Dumont, nº 866, Setor Rodoviário, Araguaína/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 273/2000 que dispõe sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

Assunto: Convocação Assembleia Geral Ordinária  
Prestação de Contas SINDIPOSTO-TO referente ao exercício de 2015 e outros assuntos.

Prezados Associados,

Na forma do disposto no art. 12º inciso I do Estatuto, fica convocada a Assembleia Geral do Sindicato dos Revendedores de Combustíveis do Estado do Tocantins (SINDIPOSTO -TO) a reunir-se em sessão ordinária, sendo a primeira chamada às 09h00min e a segunda chamada às 09h30min do dia 01 de Julho de 2016, na sede do Sindicato, localizada à Quadra 103 Sul, Av. LO I, Lt. 51, Sl. 07 Centro - Palmas -TO, para deliberarem sobre a seguinte pauta do dia:

- 1 - Análise, discussão e aprovação das contas referente ao ano de 2015;
- 2 - Deliberação quanto a proposta de Lei para implantação do "Self Service" ou auto atendimento em postos de Combustíveis;
- 3 - Demais assuntos gerais de interesse da Classe.

Palmas - TO, 18 de Junho de 2016.

Cordialmente,

Eduardo Augusto Rodrigues Pereira  
Presidente SINDIPOSTO - TO  
CNPJ: 37.344.843/0001-15

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

O Presidente do Sindicato dos Empregados em Hotéis, Bares, Restaurantes de Gurupi e Região de Tocantins - SINGAREHST - GURUPI, em conformidade com o estatuto social da entidade, convoca todos os associados com direito a voto, para se reunirem em Assembleia Geral ordinária que será realizada no dia 02 de julho de 2016, às 14:00 horas, em primeira convocação, não havendo quorum estatutário, realizar-se às 15:00 horas, em segunda convocação com qualquer número de associados presentes, em escrutínio secreto na sede do SINGAREHST - GURUPI E REGIÃO, cito Rua 03, Vila Guaraci - TO. Para tratar da seguinte ordem do dia: - prestação de contas do exercício de 2015, revisão do exercício em curso. Palmas/TO, 20 de junho de 2016. - José Benoni Jorge - Presidente

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa Tratorins Peças Ltda, CNPJ 26.637.801/0001-56, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e a Licença de Operação (LO) para a atividade de Oficina Mecânica com endereço na Av. Sergipe, nº 1335, Centro, Gurupi - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/2000 e COEMA 007/2005 que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**SÃO BENTO AGROPECUÁRIA S/A-Comércio, Exportação e Importação**

Fazenda Campestre - Lote Dueré - 1ª Etapa - Lts- 19, 19A; 21 e 38 - Zona Rural - Município de Dueré - To - 77.485-000 CNPJ: 02.336.178/0001-33 NIRE: 173 0000094 9

**RELATÓRIO DA DIRETORIA** - Senhores Acionistas, de acordo com os dispositivos legais e estatutários, estamos apresentando o **BALANÇO PATRIMONIAL** e **DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS** da **SÃO BENTO AGROPECUÁRIA S/A**, relativo ao exercício encerrado em **31 de Dezembro de 2015** e colocamo-nos a disposição para eventuais esclarecimentos. A Diretoria.

**BALANÇO PATRIMONIAL**

31 DE DEZEMBRO DE 2015

ATIVO	2.014	2.015	PASSIVO	2.014	2.015
<b>CIRCULANTE</b>	<b>1.066.065,59</b>	<b>1.107.236,21</b>	<b>CIRCULANTE</b>	<b>0,00</b>	<b>17.977,62</b>
DISPONIBILIDADES	17,20	323.121,74	OBRIGAÇÕES A PAGAR	0,00	17.977,62
VALORES A RECEBER	517.773,69	331.465,60	<b>NÃO CIRCULANTE</b>	<b>24.029.549,56</b>	<b>25.728.782,01</b>
ESTOQUE	548.274,70	452.648,87	OBRIGAÇÕES A PAGAR	24.029.549,56	25.728.782,01
<b>NÃO CIRCULANTE</b>	<b>20.652.358,13</b>	<b>22.211.194,00</b>	<b>PATRIMONIO LÍQUIDO</b>	<b>145.869,12</b>	<b>28.665,54</b>
VALORES A APROPRIAR	18.350.757,10	20.049.989,55	<b>CAPITAL SOCIAL</b>	<b>6.000.000,00</b>	<b>6.000.000,00</b>
CONTAS A RECEBER	1.425.000,00	1.425.000,00	AÇÕES ORDINÁRIAS	6.000.000,00	6.000.000,00
IMOBILIZADO FIXO	6.724.704,04	6.724.704,04	<b>RESULTADOS</b>	<b>(5.854.130,88)</b>	<b>(5.971.334,46)</b>
DEPRECIACÃO	(5.848.103,01)	(5.988.499,59)	LUCROS ACUMULADOS	532.504,99	532.504,99
<b>DIFERIDO</b>	<b>2.456.994,96</b>	<b>2.456.994,96</b>	PREJUÍZOS ACUMULADOS	(5.899.618,17)	(6.386.635,87)
DESPESAS PRÉ-OPERAC	2.456.994,96	2.456.994,96	RESULTADO DO EXERCÍCIO	(487.017,70)	(117.203,58)
<b>TOTAL ATIVO</b>	<b>24.175.418,68</b>	<b>25.775.425,17</b>	<b>TOTAL PASSIVO</b>	<b>24.175.418,68</b>	<b>25.775.425,17</b>

**DEMONSTRATIVO DO FLUXO DE CAIXA**

	2.014	2.015
<b>01-ATIV.OPERACIONAIS</b>	<b>2.014</b>	<b>2.015</b>
RESULTADOS DO EXERCÍCIO	(487.017,70)	(117.203,58)
DEPRECIACÃO	396.123,63	140.396,58
VALORES A RECEBER	151.008,03	186.308,09
VARIAÇÃO DO ESTOQUE	(28.414,96)	95.625,83
VALORES A APROP-N.CIRC	(2.765.663,44)	(1.699.232,45)
VARIAÇÃO OBRIG.A PAGAR	0,00	17.977,62
<b>CAIXA LIQ.ATIV.OPERAC.</b>	<b>(2.733.964,44)</b>	<b>(1.376.127,91)</b>
<b>02-ATIVIDADE INVEST-IMOB.</b>	<b>(31.699,00)</b>	<b>0,00</b>
<b>03-ATIVIDADE DE FINAN.</b>	<b>2.765.663,44</b>	<b>1.699.232,00</b>
VARIAÇÃO/CAIXA E EQUIV	0,00	323.104,54
S.CAIXA+EQUIV.2014	17,20	17,20
S.CAIXA+EQUIV.2015	17,20	323.121,74

**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**

HISTÓRICO	2.014	2.015
VENDAS DE PROD. RURAIS	143.079,80	424.057,60
TRIBUTOS DIRETOS	(5.222,41)	(15.478,11)
<b>RECEITAS LIQUIDAS</b>	<b>137.857,39</b>	<b>408.579,49</b>
CUSTO DOS PROD. VENDIDOS	(49.990,38)	(108.078,79)
<b>LUCRO BRUTO:</b>	<b>87.867,01</b>	<b>300.500,70</b>
DESPESAS RURAIS	(71.297,92)	(123.019,58)
DESPESAS C/PESSOAL	(77.661,48)	(123.431,87)
DESPESAS DE ADMINIST.	(29.801,68)	(30.856,25)
DESPESAS C/DEPRECIACÃO	(396.123,63)	(140.396,58)
<b>SOMA DESPESAS</b>	<b>(574.884,71)</b>	<b>(417.704,28)</b>
<b>RESULTADO OPERACIONAL:</b>	<b>(487.017,70)</b>	<b>(117.203,58)</b>
<b>RESULTADO LIQ.EXERCÍCIO</b>	<b>(487.017,70)</b>	<b>(117.203,58)</b>
<b>RESULTADO POR AÇÃO</b>	<b>(0,081170)</b>	<b>(0,019534)</b>

**DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMONIO LIQUIDO DO EXERCÍCIO - 2015**

HISTÓRICO	CAPITAL REALIZADO	RESERVAS DE CAPITAL	LUCROS ACUMULADOS	PREJUÍZOS ACUMULADOS	TOTAL
SALDOS INICIAIS	6.000.000,00	0,00	532.504,99	(6.386.635,87)	145.869,12
RESULTADOS DO EXERCÍCIO	0,00	0,00	0,00	(117.203,58)	(117.203,58)
<b>SALDOS FINAIS</b>	<b>6.000.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>532.504,99</b>	<b>(6.503.839,45)</b>	<b>28.665,54</b>

**DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS DO EXERCÍCIO - 2015**

HISTÓRICO	2.015
SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	(5.854.130,88)
RESULTADO DO EXERCÍCIO (LUCRO/PREJUÍZO)	(117.203,58)
<b>SALDO NO FINAL DO EXERCÍCIO</b>	<b>(5.971.334,46)</b>

**NOTAS EXPLICATIVAS** - 01)- A empresa apresenta suas demonstrações financeiras na forma determinada pela lei 11.638/07 ; 02)- Os registros Contábeis foram feitos sob o regime de competência; 03)- O imobilizado está demonstrado ao custo de aquisição e depreciado pelo método linear de acordo com a lei. 04)- As demonstrações referentes ao exercício de 2014, são somente para efeito comparativos.

Dueré/TO; 31 de Dezembro de 2015.

**HORNEI SOARES BARROS**  
DIRETOR PRESIDENTE

**JUBÉ FELISBINO DE MENEZES**  
CONTADOR CRC-GO/TO - 7278

**RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS** da **SÃO BENTO AGROPECUÁRIA S/A - COMÉRCIO, EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO** - Examinamos as demonstrações financeiras individuais da **SÃO BENTO AGROPECUÁRIA S/A - COMÉRCIO, EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO**, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2015 e as respectivas demonstrações de resultado, resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa, para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas e demais notas explicativas. **Responsabilidade da Administração Sobre as Demonstrações Contábeis:** A administração da **SÃO BENTO AGROPECUÁRIA S/A - COMÉRCIO, EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO** é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. **Responsabilidade do Auditor Independente:** Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras estão livres de distorções relevantes. Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para a obtenção de evidências a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações financeiras. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorções relevantes nas demonstrações financeiras, independentemente de fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras da Entidade para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião da eficácia desses controles internos da **SÃO BENTO AGROPECUÁRIA S/A - COMÉRCIO, EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO**. Uma auditoria inclui também a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela Administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Base Para Opinião Com Ressalva:** Em face de termos sido contratado em data posterior a 31 de dezembro de 2015 não acompanhamos o inventário físico dos estoques e do imobilizado, conforme descrito na nota 10, não foi possível firmar juízo por meio de procedimentos alternativos de auditoria, sobre a existência do mesmo. **Opinião com Ressalva:** Em nossa opinião, exceto pelos possíveis efeitos do assunto descrito no parágrafo Base Para Opinião Com Ressalva, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **SÃO BENTO AGROPECUÁRIA S/A - COMÉRCIO, EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO** em 31 de dezembro de 2015, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Outros Assuntos:** O